JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3298
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2385
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 21 de Março de 2021

Paraná ampliou a produção e o protagonismo na cadeia de carnes em 2020

Levantamento feito pelo IBGE mostra avanço de 11% em suínos e 3,9% em frangos. Estado se manteve na liderança em piscicultura e vice-liderança em leite e ovos. Além disso, as perspectivas são positivas para os próximos anos

O Paraná confirmou o bom desempenho habitual no mercado de proteínas animais no ano passado. Os destaques foram na produção de carne suína e frango, que apresentaram variação positiva de 11% e 3,9%, respectivamente, na comparação com 2019, segundo dados da Estatística da Produção Pecuária, divulgada na quinta-feira (18) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com esses números, o Estado se consolida como o primeiro produtor de carne de frango, responsável por 33% da produção nacional, e segundo maior produtor de carne suína, com 21% da produção brasileira. O Paraná também é líder em piscicultura e mantém a vice-liderança na produção de leite (13,6%) e ovos (9%).

Somadas, as carnes de frango, suíno e bovino do Paraná totalizaram 5.789.525 toneladas, representando 22,3% do total do Brasil. "O trabalho das cooperativas e agroindústrias do nosso Estado, aliado às demandas interna e externa, ajudou a evitar perdas mais severas da economia em um ano de grandes desafios", diz o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara.

Colaboraram para impulsionar o desempenho paranaense a demanda internacional, devido a problemas sanitários no exterior; a taxa de câmbio, que melhorou a competitividade do produto; e o crescimento do consumo de frangos e suínos, alternativas mais baratas que a carne bovina.

SUÍNO – No ano passado, foram produzidas no Paraná 936 mil toneladas de carne suína, um aumento de 11,1% comparativamente a 2019. O Estado fica atrás apenas de Santa Catarina, responsável por 29% do total nacional, que apresentou crescimento de 16,3%, produzindo 1,3 milhão de toneladas. Já o Brasil produziu 4,5 milhões de toneladas de carne suína, volume 8,5% superior ao de 2019.

Segundo o analista de suinocultura do Departamento de Economia Rural (Deral), Edmar Gervásio, o resultado se deve a fatores como o crescimento do consumo interno, especialmente devido à pandemia, além da demanda internacional, que impulsionou as exportações, principalmente para países asiáticos, e pela substituição de proteínas mais caras, como a bovina.

Outro ponto do levantamento do IBGE que o técnico destaca é o peso médio por cabeça abatida no Brasil, de 90,7 quilos, alta de 2% com relação a 2019. O Paraná foi o que apresentou maior peso de abate entre os cinco principais estados produtores de carne suínam (que detêm 85% da produção nacional). O abate aconteceu com peso médio de 94 quilos, alta de 3% em relação ao ano de 2019.

FRANGO – A pesquisa mostra, ainda, que em 2020 o Paraná continuou liderando amplamente a lista de estados que mais abateram frangos, com 33,4% de participação nacional, seguido por Santa Catarina (13,7%) e Rio Grande do Sul (13,6%). No último trimestre de 2020, o Paraná foi o que mostrou maior variação positiva na quantidade de abates com relação ao mesmo período do ano passado, com 6,3%.

A produção total de carne de frango em 2020 foi de 4,49 milhões de toneladas, um crescimento de 3,9% na comparação com 2019. Na avaliação do Deral, entre os fatores principais para esse desempenho está a qualidade da carne, que também é mais acessível em termos de preços. Além disso, o Paraná, que lidera o ranking nacional nas vendas externas do setor, teve um crescimento de 1% na exportação sobre o ano de 2019, somando 1,6 milhão de toneladas.

BOVINOS – A produção de carne bovina também teve um pequeno aumento, de 0,64%, somando 358,3 mil toneladas, embora a atividade tenha registrado queda de 0,6% no número de abates de 2019 para 2020, seguindo a tendência nacional.

De acordo com o técnico do Deral, Fábio Mezzadri, há alguns anos, com a elevação nos valores de cereais como soja e milho, e a estabilidade nos valores da arroba, os produtores rurais vinham abatendo suas matrizes em alta escala e liberando os campos para o plantio de soja, em busca de melhor rentabilidade.

No último ano, com a alta expressiva no valor da arroba e valorização do bezerro, os produtores passaram a segurar suas matrizes. "Este fato, aliado à estiagem prolongada, que resultou em falta de alimentos para o gado, e a alta nos custos de produção, foram a receita para a redução na quantidade de abates", explica.

EXPECTATIVA – Além dos bons índices de desempenho, a pecuária paranaense ainda tem perspectivas positivas para os próximos anos, que já o Estado recebeu, neste mês, o parecer favorável do comitê técnico da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e deu mais um passo para o reconhecimento internacional como área livre de febre aftosa sem vacinação. A avaliação final deve vir em maio, em uma assembleia dos delegados da entidade.

Com o reconhecimento, o setor vai garantir a abertura de novos mercados e atrair investimentos para as cadeias de suínos, peixe, frango, leite e pecuária bovina de corte. O status sanitário internacional permitirá ao Paraná praticamente dobrar as exportações de carne suína e alcançar mercados como Japão, México e Coreia do Sul, que pagam mais pelo produto com reconhecida qualidade sanitária.

Projeto para criação do **Fundo de Combate aos Efeitos de Calamidades Públicas** apresentado por Nishimori segue para votação

Em meio a Pandemia de Covid – 19 o deputado federal Luiz Nishimori (PL-PR), apresentou o Projeto de Lei n° 2749/20 que segue em andamento e já está na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), onde será apreciado e votado pela comissão, se aprovado será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

O projeto prevê a criação do Fundo Nacional de Combate aos Efeitos de Calamidades Públicas, os recursos seriam de dotações orçamentárias ordinárias da União, doações que podem ser em dinheiro, bens, móveis e imóveis de pessoas físicas ou jurídicas, rendimentos que o Fundo possa receber e recursos resultantes de possíveis convênios e acordos com entidades públicas federais, estaduais municipais e estrangeiras.

O parlamentar explica que nada na história do Brasil ou do mundo se compara a atual crise provocada pela pandemia de Covid-19, "esta situação mostrou ao mundo o quanto estamos despreparados para enfrentar uma dificuldade desta, vivemos em um mundo globalizado e não podemos mais separar as questões de saúde pública da própria sobrevivência do sistema econômico, precisamos estar preparados para enfrentar os efeitos e colapsos que estas situações possam ocasionar".

No momento em que o texto foi apresentado as mortes decorrentes de coronavírus chegavam a um total de 23.473, sendo 156 no Estado do Paraná. Até o fechamento desta matéria

depois de um ano de pandemia o Brasil já soma mais de 287 mil mortes, no Paraná já são mais de 14 mil óbitos.

Segundo Nishimori este Fundo iria amenizar os efeitos negativos e impactos econômicos ocasionados pelas situações de calamidades públicas "percebemos que a situação é crítica, mesmo depois de passado um ano, por este motivo é preciso proporcionar aos governos federal, estaduais e municipais os instrumentos necessários para reagir de maneira rápida e abrangente, caso alguma ameaça como a que agora enfrentamos venha a acontecer no futuro".

CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE

RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA,254 - FLORAÍ-PR.

CNPJ 77208650/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O PRESIDENTE DO CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE, SOCIO 347 Sr. JOSÉ CARLOS RATTI, CONFORME ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, **C O N V O C A,** TODOS OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS PARA UMA.

"ASSEMBLEIA GERAL"

LOCAL: CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE

ENDEREÇO: RUA EURICO GASPAR DUTRA, 254

DIA: 26 DE MARÇO DE 2021

HORÁRIO: ÀS 19:00 hs.

PAUTA DO DIA:

SITUAÇÕES: FUNCIONAL e PARCERIA

POR TER CERTEZA DA PRESENÇA DE TODOS NESTA CONVOCAÇÃO, DESDE JÁ AGRADEÇO.

JOSÉ CARLOS RATTI

PRESIDENTE

CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE

RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA,254 - FLORAÍ-PR.

CNPJ 77208650/0001-51

LEVANTAMENTO CONTAS A PAGAR ACUMULADAS		
CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE		
ORDENADOS E SALARIOS		47.464,64
IMPOSTOS		144.958,59
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		14.000,00
COPEL		2.900,00
DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		3.700,00
COJNSERTOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA		7.000,00
MANUTENÇAO E JARDINAGEM		6.800,00
SUB-TOTAL		226.823,23
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
METALURGICO		
MAT. DE ESPORTES		
ELETRECISTA		
OS ITENS EM SERVIÇOS DE TERCEIROS, NÃO FORAM		
DECLARADOS VALORES POR MOTIVO DE CREDORES		
NÃO APRESENTARAM DEBITOS QUANDO SOLICITADOS,		
OS VALORES AINDA PODERÃO SOFRER AUMENTOS		
PARA CIMA.		

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021

O SENHOR **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES,** MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELOS INCISOS I, IV E VI, AMBOS DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 22 de março de 2021, as FÉRIAS do servidor **MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR,** portador do CPF 045.846.819-37, Contador, lotado no quadro de funcionários efetivos deste Poder Legislativo Municipal, concedida através do Decreto Legislativo nº 10/2021 e convocar o mesmo, que se encontra no gozo de suas férias regulamentares para retornar às suas atividades normais na Câmara Municipal de Uniflor, na mesma data mencionada, tendo em vista a necessidade urgente de seus trabalhos.

Art. 2º - O Servidor ficará com saldo de seis (06) dias a cargo de suas férias, que deverão ser gozadas em datas futuras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 19 de março de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: Idososourizona@gmail.com -
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 98838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - OURIZONA - PR

RESOLUÇÃO Nº 30

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 29 de 01 de Março de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 18 de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Resolução nº29 do dia 01 de março de 2021, por erro de digitação.

Art. 2º- Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourizona, para o exercício de 2021 a 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 18 de Março de 2021.

Olimpio Vieira Filho
Vice-Presidente em exercício

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANA
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 01/2021**, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para **Contratação de empresa para prestação de serviços para análise em investimentos financeiros voltado aos recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR,** em favor da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** no importe de **R$ 8.376,00 (Oito mil e trezentos e setenta e seis reais) ao final do serviço.**

Paranacity – Pr, 12 de março de 2021.

Silvio Buch
Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247- CEP 87660-000

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para análise em investimentos financeiros voltado aos recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses -.

DATA: 12 de março de 2021 -.

Paranacity, 12 de março de 2021.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 01/2021/PMA.

CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREEDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATALAIA PARA O ANO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos nº 02, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Município, com fundamento no *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS,** nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de credenciamento.

Poderão participar do processo de seleção Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos: PRODUTOR RURAL FAMILIAR de gêneros alimentícios, estabelecidos em Grupos Formais (Pessoa Jurídica –Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);

Os interessados poderão inscrever-se para CREDENCIAMENTO a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito na Praça José Bento dos Santos nº 02, Fone (44) 3254-8101, nesta cidade, a partir de **25 de março de 2021,** no horário das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PMA, em endereço indicado acima:

a) anexo I – Tabela de Preços PNAE-2021 - FUNDEPAR;
b) anexo II – Projeto de vendas de gêneros alimentícios;
c) anexo III - modelo de Declaração de Idoneidade;
d) anexo IV – modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Atalaia/PR, em 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO I

Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2021,

O presente tem como objeto, a aquisição de materiais escolares para formação de *kit's* para entrega aos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação recebida do Departamento Municipal de Educação.

O referido, com abertura prevista para o dia 23 de março do corrente ano sofrerá alteração no Anexo I do instrumento convocatório, Proposta de Preços, com inclusão de novo item, abaixo descrito, como objeto necessário aos trabalhos realizados por Departamentos e Divisões Municipais, e que foi alterado pelo item 121 do Edital PP 03/2021, no momento do lançamento.

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R
01	Papel Sulfite A4 – Gramatura: 75g/m². Dimensões: 210 x 297mm – 100% Reciclável. Com certificações estampadas na embalagem. 10 Resmas com 500 folhas cada. Indústria Brasileira	Caixa	250	266,20	66.550,(

Sendo assim, acrescenta-se informações contidas neste Aviso ao referido Edital.

Fica estipulada nova data para **abertura dos envelopes referentes ao processo, para o dia 06 de abril,** mantido o mesmo horário para protocolo de envelopes e abertura dos mesmos.

Em 19 de março de 2021.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 16/2021 de 12/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 505/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 135.828,64 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.1.003.	Construção do Paço Municipal	
679 - 4.4.90.51.00.00	1601 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.828,64
	Total Suplementação:	**135.828,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 1601		135.828,64
	Total da Receita:	**135.828,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 160, portador do Cartão de Identidade RG nº 4.457.125-8/SSPPR e CPF 703.100.419-53.

CONTRATADA:

CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de : São João do Caiuá, Estado do Paraná, situado à Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Fundos – Centro – Cep 87.740-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.963.701/0001-05,neste ato representado pelo sócio o Senhor: Givaldo Gonçalves Passos, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 240.435.679-87,e RG nº 1.582.041-1/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de São João do Caiuá - Estado do Paraná na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Fundos – CENTRO, celebram o presente distrato contratual para a execução de obras e/ou serviços constantes no Contrato 071/2020 de 20 de Novembro de 2020, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato refere-se ao Contrato Nº 071/2020 de 20 de Novembro de 2020 que tem por objeto o Recapeamento da Rua Alípio Gomes de Azevedo e outras, consoante ao Contrato de Repassa Número 1064434-27/2019 - Convênio 885909, conforme descritivos, projeto e cronograma em anexo e Recapeamento da Rua José Buso, consoante ao Contrato de Repasse Número 1067820-59/2019 - Convênio 892511. Conforme descritivos, projeto e cronograma em anexo, em convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Programa Planejamento Urbano, originado pelo Processo Licitatório Edital Nº 008/2020 –Processo Administrativo Nº 066/2020 de 23/10/2020 – Modalidade Tipo Menor Preço - sob o Regime de Empreitada Global – no valor de R$ 472.540,17 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato, proposto pela contratada e firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original de Nº 071/2020 de 20 de Novembro de 2020, que entenderam, por bem, doravante encerrá-lo, em virtude da comprovação, pela contratada, de que não há condições de cumprir com o objeto contratado, em virtude da majoração de preços durante o lapso de início das obras, razão do presente distrato.

CLÁSULA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA TRAMITAÇÃO

Contratante e Contratada **DECLARAM**, neste ato, que foram cumpridas todas as tramitações, objeto do Contrato 071/2020 de 20 de Novembro de 2020, e o presente distrato encerra todo processo, para o que, em se havendo interesse da contratante de reativar o objeto de contratação, iniciar um novo processo de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato.

E por estarem acordados, firmam o presente distrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor, com testemunhas presentes ao ato, para que surta os efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 17 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE

Givaldo Gonçalves Passos
- CAIUÁ - CONTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosimara Bombardi Bigoni
CPF 960.607.279-72 – RG 4.464.002-3/SSPPR

Douglas Augusto Sitoni
CPF047.203.539-83 – RG 9.208.424-8/SSPPR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 07 /2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE SANTO INÁCIO-Pr , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação **nº 581/1990 de 22/12/1990 ,** revogada e alterada pela Lei **nº1124/2015** , e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2021, resolve:

Art.1º-**Dar PARECER FAVORÁVEL** aos candidatos **DEFERIDOS** para a Eleição Suplementar paraTITULARES E SUPLENTES de Conselheiros Tutelares , do município de Santo Inácio- Pr, sendo:

1- FRANCISCA SILVA DIAS;
2- FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO;
3- RENATA LIMA FERREIRA DA SILVA;
4- VIVIANE GALASSI DE ASSIS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 19 de março de 2021.

Terezinha Zeloi Souza Correa
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 046/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor efetivo e dá outras providências".

OPrefeito Municipal de Paranapoema, **Sidnei Frazato,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art.62, VIII, da Lei Orgânica, estabelecer a estrutura e organização da administração municipal;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que atualmente os bens localizados no novo imóvel onde funciona a GARAGEM MUNICIPAL encontram-se desguarnecidos de VIGILANTE;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor DILSON MENDES DA SILVA, ocupante do cargo público de Vigilante, do local atual de trabalho, ou seja, Hospital Municipal, Lotação 006.027, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, mais precisamente na GARAGEM MUNICIPAL, lotação 004.004.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Paranapoema - PR, aos dez de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SIDNEI FRAZATO
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 042/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto nº 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), revoga o Decreto Municipal nº 39/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto nº 015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos do Coronavírus (COVID-19) na região e em nossa cidade:

CONSIDERANDO a falta de leitos de UTI's para casos de COVID 19 para a região;

CONSIDERANDO Recomendação Administrativa nº 4/2020 de 12 de Março de 2021 e Procedimento Administrativo nº MPPR – 0102.20.000801-3 do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

D E C R E T A:

Art. 1º. No período compreendido das **5h da manhã do dia 20 de março às 05h da manhã do dia 30 de março de 2021** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Paranacity, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, CASA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PET SHOP, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS E LAVA-JATOS:

Os estabelecimentos constantes neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 08h às 18h00, com exceção os laboratórios que poderão iniciar o atendimento a partir das 06h00, desde que respeitadas às seguintes determinações:

a) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;

b) Fica **proibido** a entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

c) Fica **proibido** o consumo de qualquer produto alimentício nas áreas internas e externas dos estabelecimentos.

d) As farmácias poderão funcionar normalmente, sendo que a farmácia de plantão poderá funcionar até às 21horas.

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS E CONGÊNERES:

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar **somente via *delivery* (entrega na residência)**, até as 18h00, exceto para entrega de alimentação humana, a qual poderá ser entregue até as 22h00.

III – PADARIAS E SORVETERIA:

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda a Domingo das 06h00 às 18h00, desde que respeitadas às seguintes determinações:

a) Atendimento via *delivery* (**entrega na residência**) ou retirada do produto no local, não sendo permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário a organização do atendimento.

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, armarinhos, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e demais atividades não essenciais, não previstas neste decreto):

a) Fica **suspenso** o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso; *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

b) Fica permitido o atendimento na modalidade *delivery* (**entrega na residência**);

c) O recebimento de contas deverá ser realizado preferencialmente através dos meios digitais (transferências, PIX, boletos, etc) ou diretamente na casa do cliente.

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Fica **suspenso** o atendimento nos estabelecimentos contidos neste inciso *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

VI – CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

a) Fica **suspenso** o atendimento nos estabelecimentos contidos neste inciso **ressalvado os casos de urgência e emergência**. *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

VII – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AUTÔNOMO (SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, ESCRITÓRIOS E CONGÊNERES):

a) Fica **suspenso** o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso, sendo permitido apenas o expediente interno de Segunda a Sexta das 08h às 18h e aos Sábados das 08h00 às 12h00;

b) Os funcionários deverão trabalhar **preferencialmente** via sistema *Home Office*.

VIII – FEIRA DO PRODUTOR:

a) Fica **suspensa** a realização da Feira do Produtor; *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

b) Os produtores poderão realizar as vendas através do sistema *delivery* (**entrega na residência**).

IX – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS E AFINS:

Os estabelecimentos constantes neste inciso, que atuam em atividades essenciais, deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

X – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

As atividades religiosas deverão seguir as seguintes determinações:

a) Ficam suspensas as atividades religiosas, ressalvado o aconselhamento individual; *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

b) Poderão realizar as celebrações de forma *online*.

XI – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 6h às 20h, sendo expressamente **proibido** o consumo de quaisquer produtos junto a Loja de Conveniência e nas áreas internas e externas do estabelecimento.

b) A loja de conveniência poderá funcionar apenas para retirada do produto no local, de segunda à sábado das 8h00 às 18h00 e domingo das 8h00 até as 12h00.

XII – VENDEDORES AMBULANTES:

Poderá realizar o serviço de venda ambulante de segunda a sexta-feira das 08h às 18h e aos sábados das 8h às 12h, respeitando-se as seguintes determinações:

a) Somente vendedores ambulantes residentes no município e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal, poderão exercer o serviço de compra e venda ambulante;

b) Fica proibido o consumo de qualquer produto no local da venda.

XIII – ACADEMIAS DE GINÁSTICA E CONGÊNERES:

a) Ficam suspensas as atividades em academias e congêneres. *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

XIV – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.

b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.

XV – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 20h00 às 5h00.

Art 3º. Ficam suspensas as aulas de ensino presencial nas instituições de Ensino Público e Privadas.

Art. 4º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento (alvará).

§ 1º. Fica estabelecido os seguintes valores de penalidades para as infrações:

I - **R$ 300,00** para a pessoa que não utilizar máscaras em locais públicos, bem como locais particulares de uso comum;

II – **R$ 1.000,00** para o responsável por locais com aglomeração indevida de pessoas;

III – **R$ 1.000,00** para quem descumprir o toque de recolher;

§ 2º. Em caso de reincidência a multa pode dobrar, limitado a R$ 5.000,00.

Art. 5º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º. Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto anterior (015/2021), relacionados ao combate à pandemia, revogando-se o Decreto nº 39/2021 e demais disposições que contrariem o presente.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 006/2021

SÚMULA: Autoriza atualização salarial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 13/2019:

RESOLVE:

Fica autorizada atualização salarial para a servidora Nerailder da Silva, em conformidade com a Resolução 13/2019, considerando que seus vencimentos não foram atualizados de acordo com a referida Resolução, devendo ser ainda aplicados os respectivos percentuais relativos à reposição salarial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ALIANÇA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.384.191/0001-07, situada na AVENIDA QUATRO DE DEZEMBRO, Nº 282, CENTRO - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pelo Sr. ALAN MAURO OKOBAYASHI PASQUINI - Sócio -Administrador da empresa, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.867.453-9 SSP/PR e CPF Nº 056.950.969-60**, denominado. CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem a reequilíbrio de valor do Contrato homologado de R$ 3,00 (três reais) para o valor atual para R$ 4,10 (quatro reais e dez),para o **litro de etanol comum, marca: Ipiranga,** valores homologado em 10 de dezembro de 2020, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PMI,** passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 10 de dezembro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 19 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALAN MAURO OKOBAYASHI PASQUINI
Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000076/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.480,04 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
97 **05.01.15.451.0005.1.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 5.400,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
461 **08.04.08.244.0008.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS** 3.080,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
145 **05.03.15.451.0005.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.400,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
391 **08.02.08.241.0008.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 3.080,04

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Março de 2021.

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 037/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 357/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 907.296,00 (novecentos e sete mil e duzentos e noventa e seis reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO
RED **667** – 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31732 Local 323 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 892511.....R$ 237.750,00
RED **668** – 3.3.90.93.00.00 - Fonte 31732 Local 323 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES.....R$ 1.000,00
RED **669** – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31733 Local 324 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 900000.....R$ 247.546,00
RED **670** – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 31733 Local 324 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES.....R$ 1.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE
RED **671** – 3.3.90.30.00.0 – Fonte 33495 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
RED **672** – 3.3.90.39.00.0 – Fonte 33495 OUTRAS SERV. PESSOA JURIDICA.....R$ 40.000,00
RED **673** – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31821 OBRAS E INSTALAÇÕES Conv. Reforma Hospital Geral..... R$ 200.000,00

11.001.20.608.0014.2.067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR
RED **674** – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 31816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES.....R$ 55.000,00

12.004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS RECURSOS COVID 19
RED **675** – 3.3.90.30.00.0 – Fonte 1022 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 907.296,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita (207) **2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00.** Recurso Pav. Federal – Convênio 892511 .....R$ 238.750,00
Receita (208) **2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.** Recurso Pav Federal – Convênio 9000000.....R$ 248.546,00
Receita (211) **1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.** Transferência Fundo a Fundo Saúde Estado.....R$ 90.000,00
Receita (210) **2.4.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.** Convênio Estado - Reforma Hospital do Município.....R$ 200.000,00
Receita (126) **1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00.** Convênio Estadual SEAB - Cv 191-seab Sit 39533.....R$ 55.000,00
Receita (212) **1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.** FNAS -AS. SOCIAL - COVID 19.....R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 907.296,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 007/2021

SÚMULA: Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que:
- Cabe à Administração, nos termos do Art.58, inciso III e Art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
- Que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 2º - Designar a servidora Sra. Natália Cruz dos Santos, CPF: 109.219.309-09, para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 002/2021;

Art. 3º - Designar a servidora Sra. Maria Helena Lucié, CPF: 667.260.779-04, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato 002/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 002/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR – Processo nº Processo Nº 233310/2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 559/2020 – Segunda Câmara - referente à Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2014 - e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – através de seu Presidente, Vereador Demilson Alves da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 559/2020 – Segunda Câmara – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE – referente ao Processo nº 233310/2016, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, que votou pela reprovação da mesma.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação do Plenário, embasados em levantamentos procedidos junto à administração municipal, ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

Ver. Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 08/2021, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 16/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021	
CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP	CNPJ Nº 17.989.386/0001-09.
Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO), REFERENTE ADESÃO JUNTO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU REGIONAL, NO EXERCICIO 2021.	
Valor: R$ 68.023,80 (sessenta e oito mil e vinte e três reais e oitenta centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 18 de Março de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6416/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA RICHETTI** servidora municipal, ocupante do cargo de Professora de Educação Artística, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de março de 2021, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 18 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6415/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Professora relacionada no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 1º de abril de 2021.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO	PROFESSORA DE ARTES	50%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.36/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015. decorrente de Pregão nº 11/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de março de 2021.

Lucimara de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANA
CNPJ 01 566 159/0001-30

PORTARIA 008/2021

SÚMULA: Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que:
- Cabe à Administração, nos termos do Art.58, inciso III e Art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
- Que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 2º - Designar a servidora Sra. Natália Cruz dos Santos, CPF: 109.219.309-09, para exercer a função de fiscal do contrato nº 001/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 001/2021;

Art. 3º - Designar a servidora Sra. Maria Helena Lucié, CPF: 667.260.779-04, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato 001/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 18/2021

***SÚMULA:** Dispõe sobre a constituição da COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, do Município de Santo Inácio, e dá outras providencias.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VI da Lei Orgânica:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de SantoInácio - Estado do Paraná, aCOMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, que tem como finalidade acoordenação, a nível Municipal, dos meios para atendimento as situações deemergência e estado de calamidade públicas, conforme composição seguinte:

Presidente –Geny Violatto
Vice Presidente –Silvio de Jesus Ferreira Rosa
Coordenador Municipal –Aparecido Marcos Primo da Silva
Diretor Operacional da Coordenadoria Municipal –Paulo Henrique Faveri
Secretário –Renato Guimarães Pereira

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
Jair Monteiro de Souza – Diretor de Departamento de Urbanismo
Edson Saturnino- Operador de Máquina
Suellen Sefrian Turcato– Secretária Municipal de Saúde
Silvana Andrade da Silva Aquino– Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Aparecido Barbosa dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social
Maria Zilda da Mota Alcântara – Diretora da Escola Municipal Omar de Oliveira
Sergio Sefrian – Conselho Tutelar
Antonio Evaristo dos Santos– EMATER
Nelson Rodrigues dos Santos Junior – Policia Militar
Edemar Paris – Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Norte Sul

Artigo 2º - Ficam criados os Núcleos da Defesa Civil, que serão constituídos porgrupos de pessoas interessadas nos problemas da defesa civil, que se reunirãopara debater assuntos relacionados ao assunto, buscando soluções paraproblemas que afligem as pequenas comunidades do Município de Santo Inácio.

Parágrafo único: Os Núcleos de Defesa Civil poderão participar das reuniõesda COMDEC, com direito a voz em plenário.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar desta data, para quea Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída na forma dopresente Decreto elabore seu regimento interno, para posterior homologação.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 19 de Março de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021
DISPENSA 16/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI E CIA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de março de 2021.

Ourizona-PR, 18 de março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2021 - DL Processo Administrativo: 37/2021 Processo de Licitação: 34/2021 Data do Processo: 18/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/03/2021
e) Data da Adjudicação: 18/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004187 - SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA ME	17 / 17	0,0000	16.850,00 / 16.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (72), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (198), 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (238), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (251), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (274), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (309), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (397), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (448), 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (453), 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (497), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (526)

Ourizona, 18 de Março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.37/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2015. decorrente de Pregão nº 11/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 30/04/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de março de 2021.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANA
CNPJ 01 566 159/0001-30

PORTARIA 009/2021

SÚMULA: Designa o fiscal do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que:
- Cabe à Administração, nos termos do Art.58, inciso III e Art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
- Que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 2º - Designar a servidora Sra. Natália Cruz dos Santos, CPF: 109.219.309-09, para exercer a função de fiscal do contrato nº 002/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 002/2021;

Art. 3º - Designar a servidora Sra. Maria Helena Lucié, CPF: 667.260.779-04, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato 002/2021, referente ao processo de dispensa de licitação nº 002/2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-06

DECRETO Nº 7625/2021

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7598/2021, referente a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 16 de março de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021
DISPENSA 17/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: OLEOCIR A. FOLLE – EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 25 LITROS EM INOX COM DUAS TORNEIRAS PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
Duração: 2 (DOIS) MESES.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de março de 2021.

Ourizona-PR, 18 de março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2021 - DL Processo Administrativo: 38/2021 Processo de Licitação: 35/2021 Data do Processo: 18/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/03/2021
e) Data da Adjudicação: 18/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 25 LITROS EM INOX COM DUAS TORNEIRAS PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003895 - OLEOCIR A. FOLLE - EIRELI COMERCIO DE	1 / 1	0,0000	2.100,00 / 2.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (75)

Ourizona, 18 de Março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 2021 - ID CONTRATO 1175/2021

PROCESSO ADM 24/2021 CERTAME DISPENSA 13/2021

CONTRATO 22/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- ALVO TOPOGRAFIA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. SIQUEIRA CAMPOS.

DO VALOR TOTAL; R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: Vigência 18 março 2021 a 18 de junho de 2021

DO FORO: foro da Comarca de Paranacity PR

Luciman de Souza Morais – Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2021 - DL Processo Administrativo: 25/2021 Processo de Licitação: 23/2021 Data do Processo: 19/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 23/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICIPIO, ASSIM COMO NA FISCALIZACAO PARA O RESPEITO AO DECRETO E SUAS NORMAS DE SEGURANCA, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE ORDEM MUNDIAL, NO COMBATE AO CORONAVIRUS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
R.BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA (3907)					
1 CONTROLADOR DE ACESSO DE PESSOAS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E LOCAIS PUBLICOS - FISCALIZANDO E GARANTINDO QUE SE CUMPRA AS MEDIDAS DE SEGURANCA IMPOSTAS POR DECRETO MUNICIPAL COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE ORDEM MUNDIAL OCASIONADA PELO CORONAVIRUS - COM 12 HORAS DE DURACAO	DIA	90,00	0,0000	175,00	15.750,00
				Total do Fornecedor:	15.750,00
				Total Geral:	15.750,00

Inajá, 19 de Março de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 15 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO I

Tomada de Preços Nº 01/2021,

O presente tem como objeto, a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para a prestação de serviços em construção de infra-estrutura urbana para lazer, com campo para a prática de futebol em grama sintética, academia ao ar livre e parque infantil, conforme projetos anexos ao processo.

O referido teve abertura dos envelopes I – Documentos de habilitação na data do dia 24 de fevereiro do corrente ano e as empresas credenciadas J. MARINHO CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA – EPP e LUCIANO CORREA DOS SANTOS apresentaram recursos administrativos. Foi dado o prazo para apresentação formal e também para apresentação de contra-razões pela empresa que protocolou seus documentos, D. F. CRIPA CONSTRUCOES.

Após analisado pelo Departamento Jurídico Municipal, esta Comissão

Resolve:

Habilitar a empresa **J. MARINHO CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA – EPP** em acordo ao descrito no Parecer Jurídico e **inabilitar** as empresas: **D. F. CRIPA CONTRUCOES e LUCIANO CORREA DOS SANTOS,** por apresentação de documentos em desacordo com o objeto licitado e com o que se pede em edital, respectivamente.

Fica estipulada a nova data para **abertura do envelope II – Proposta de Preços, da empresa habilitada,** para a próxima **quarta-feira, 24, às 09h.**

Em 19 de março de 2021.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.451.640/0001-06, situada na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 31, CENTRO– CEP- 87.670- 000- INAJÁ - PR, neste ato, representada pela Sra. ANA MARIA CONSOLI - RG Nº 8.122.809-4- SSP-PR, CPF – 039.855.849-31- SÓCIA ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA HIGIENE INFANTIL, PARA COMPOSIÇÃO DE CONJUNTO PARA ENTREGA A USUARIOS DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE, CONFORME SOLICITADO.

VALOR: R$ 8.953,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANA MARIA CONSOLI
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2021 - DL Processo Administrativo: 22/2021 Processo de Licitação: 22/2021 Data do Processo: 16/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2021
b) Licitação Nr.: 14/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE ITENS PARA HIGIENE INFANTIL, PARA COMPOSICAO DE CONJUNTO PARA ENTREGA A USUARIOS DE PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, NO ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE, CONFORME SOLICITADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000021 - ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME	11 / 11	0,0000	8.953,50 / 8.953,50

Inajá, 16 de Março de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: FRANCISCAO & RIGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.585.031/0001-30, situada na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1869, SALA 02, CENTRO– CEP- 99.150- 000- MARAU - RS, neste ato, representada pela Sra. RICARDA RIGO - RG Nº 906.040.279-1- SSP-RS, CPF – 970.555.810-87- SÓCIA ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM CAPACIDADE PARA 67 LITROS, COM SUPORTE E TAMPA INCLUSOS, PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL, CONTEMPLANDO AS REFORMAS REALIZADAS NO LOCAL.

VALOR: R$ 5.450,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RICARDA RIGO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
FRANCISCÃO E RIGO LTDA
CNPJ: 12.585.031/0001-30
Fone: (54)3342-5108 - Marau - RS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2021 - DL Processo Administrativo: 21/2021 Processo de Licitação: 21/2021 Data do Processo: 16/03/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE LIXEIRAS COM CAPACIDADE PARA 67 LITROS, COM SUPORTE E TAMPA INCLUSOS, PARA INSTALACAO NA PRACA CENTRAL, CONTEMPLANDO AS REFORMAS REALIZADAS NO LOCAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
FRANCISCAO & RIGO LTDA (3905)					
1 LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - CAPACIDADE: 67 LITROS - COM TAMPA E SUPORTE PARA INSTALACAO	UND	10,00	0,0000	545,00	5.450,00
				Total do Fornecedor:	5.450,00
				Total Geral:	5.450,00

Inajá, 16 de Março de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 052 /2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação conforme determina a Lei Municipal Nº 661/2009 e dá outras providências.

MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Educação com Vigência de 2021-2023 do Município de Ourizona, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal Nº 661/2009:

I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Dircelene Aparecida da Silva Vançan
SUPLENTE: Fabiani Ferrarezi Scomparin
TITULAR: Cintia Helena Valente Silva
SUPLENTE: Alexandra Noguti

II) REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Aparecida Sirio Pereira
SUPLENTE: Dora Deise Degan Calvo
TITULAR: Janete B. da Silva Machado
SUPLENTE: Valdirene Aparecida Ferrari

III) REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Maria de Fátima Baltazar Trevisan
SUPLENTE: Sérgio Luis Dias Neves

IV) REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Vivian Alves Aranha
SUPLENTE: Georgete Cristiana Borsatto Bandeira

V) REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: Danielle Cruz Volpato Camilo
SUPLENTE: Rogéria F. J. dos Santos

VI) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL
TITULAR: Suellen Josiane Rojo
SUPLENTE: Dulcelene Cordeiro da Silva

VII) REPRESENTANTE DO FÓRUM EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA
TITULAR: Cicera Aparecida Tassoli
SUPLENTE: Fatima Aparecida da Rocha Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 2(dois) anos, sendo possível somente uma recondução por igual período.

Art. 3º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo para exercerem a função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Presidente: Cicera Aparecida Tassoli
Vice- Presidente: Danielle Cruz Volpato Camilo

Art.4º - O mandato do Presidente e Vice- Presidente do conselho será de 1(um) ano sendo possível somente uma recondução por igual período.

Art.5º - Este decerto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE MARÇO DE 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 103/2021

Súmula: Nomeia o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe do Município de Uniflor/Pr para a gestão 2021 a 2023.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear – Os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, que terá mandato de 21/02/2021 a 21/02/2023.

I. Diretora do Departamento de Educação e Esportes:
Titular: Rosa Maria Davanso - RG: 7.506.583-3 e CPF: 039.014.709-56.

II. Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
Titular: Sheila Aparecida Alves Carneiro - RG: 5.961.116-0 e CPF: 815.234.919-49.

III. Representantes da Equipe Pedagógica:
Titular: Ivanete de Andrade Guarniéri – RG: 4.188.969-1 e CPF: 807.969.239-49
Suplente: Ana Maria Delmonico Petenazzi – RG: 3.900.815-7 e CPF: 493.452.819-91

IV. Representantes do Corpo Docente:
Titular: Rosa Mª Gonçalves Bento Lima Dutra – RG: 6.516.505-0 e CPF: 038.263.819-04
Suplente: Claudimar Katia Schincariol – RG: 4.444.918-8 e CPF: 016.042.989-79

V. Representantes do Administrativo:
Titular: Fernanda Isis Carolino Santos Silva – RG: 13.442.896-1 e CPF: 002.850.163-26
Suplente: Simone da Silva Bocarite – RG: 6.745.735-8 e CPF: 039.227.269-50

VI. Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Anicasse Grasieli Rizzo – RG: 9.844.272-3 e CPF: 057.768.399-39.
Suplente: Telma Zancani – RG: 10.699.024-7 e CPF: 079.081.419-60.

VII. Representantes da Sociedade Civil (Conselho Tutelar):
Titular: Paula Isamara de Oliveira dos Santos – RG: 10.699.003-4 e CPF: 071.412.909-74
Suplente: Gislene Dirce Fernandes – RG: 9.643.319-0 e CPF: 048.329.729-10

VIII. Representantes dos Alunos:
Titular: Elenir Nascimento de Souza – RG: 8.915.927-0 e CPF: 035.453.629-06
Suplente: Alessandro Paranhos Biondo – RG: 11.057.832-6 e CPF: 084.817.139-02

IX. Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários):
Titular: Reginaldo Thieme – RG: 9.313.840-6 e CPF: 050.383.039-94
Suplente: Ivone Aparecida Poieli de Souza – RG: 5.333.656-6 e CPF: 016.042.989-79

- 1º - O trabalho dos membros do Conselho Escolar será considerado serviço relevante e não remunerado.
- 2º - O mandato dos membros será de dois (02) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 18 de março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 4 / 2021

DATA: 17/03/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 12

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: R G FONSECA & CIA LTDA
CNPJ: 11.365.697/0001-10 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SANTA INES, 231
Bairro: JARDIM SANTA CLARA **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
Aquisição de Chocolate para distribuição gratuita no município

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06004123060007203033903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06004123060007203033903200000	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06004123060007203033903200000	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06004123060007203033903200000	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001082430026604933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20788	OVOS DE PÁSCOA 270 G	OUM	550.00	13.0000	7,150.00
						Total:	**7,150.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 039/2021

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Demissão, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 0155/2021 em 19/03/2021;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir desta data a senhora **Viviane Maia Ferreira Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 14.123.692-0 SSP/PR**, nomeada através da Portaria n.º 015/2020 para exercer o cargo de **Professor** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19(dezenove) de março (03) de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISALTIVO Nº 45/2021

Dispõe sobre alteração das Tabelas do Anexo III – Tabelas de Referência de Vencimentos, da Resolução 50/2003, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica concedido recomposição salarial de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), nos vencimentos e proventos dos Servidores Ativos, regidos pelo regime Estatutário e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, referente ao período de janeiro à dezembro de 2020, observada inflação apurada pelo IPCA-IBGE.

Art. 2º. As tabelas do Anexo III da Resolução 50/2003 passam a vigorar conforme Anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito financeiro, a partir de 01-01-21.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

ANEXO I
TABELA DE SALÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO 2020

ANEXO III - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS
TABELA A-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

COD.	EMPREGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	1.674,55	1.758,28	1.846,19	1.938,50	2.035,43	2.137,20	2.244,06	2.356,26	2.474,07	2.597,78	2.727,67	2.864,05
		B	2.035,43	2.137,20	2.244,06	2.356,26	2.474,07	2.597,78	2.727,57	2.864,05	3.007,25	3.157,61	3.315,49	3.481,27
		C	2.474,07	2.597,78	2.727,67	2.864,05	3.007,25	3.157,61	3.315,49	3.481,27	3.655,33	3.838,10	4.030,00	4.231,50
II	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	A	2.035,40	2.137,17	2.244,03	2.356,23	2.474,04	2.597,74	2.727,63	2.864,01	3.007,21	3.157,57	3.315,45	3.481,22
		B	2.474,04	2.597,74	2.727,63	2.864,01	3.007,21	3.157,57	3.315,45	3.481,22	3.655,29	3.838,05	4.029,95	4.231,45
		C	3.007,21	3.157,57	3.315,45	3.481,22	3.655,29	3.838,05	4.029,95	4.231,45	4.443,02	4.665,17	4.898,43	5.143,35
III	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	2.485,79	2.610,08	2.740,58	2.877,81	3.021,49	3.172,57	3.331,20	3.497,76	3.672,64	3.856,28	4.049,09	4.251,54
		B	3.021,49	3.172,57	3.331,20	3.497,76	3.672,64	3.856,28	4.048,09	4.251,54	4.464,12	4.687,33	4.921,69	5.167,78
		C	3.672,64	3.856,28	4.049,09	4.251,54	4.464,12	4.687,33	4.921,69	5.167,78	5.426,17	5.697,48	5.982,35	6.281,47
IV	AGENTE TÉCNICO	A	3.007,93	3.158,33	3.316,24	3.482,05	3.656,16	3.838,97	4.030,91	4.232,46	4.444,08	4.666,29	4.899,60	5.144,58
		B	3.656,16	3.838,97	4.030,91	4.232,46	4.444,08	4.666,29	4.899,60	5.144,58	5.401,81	5.671,90	5.955,50	6.253,27
		C	4.444,08	4.666,29	4.899,60	5.144,58	5.401,81	5.671,90	5.955,50	6.253,27	6.565,93	6.894,23	7.238,94	7.600,89
V	ADVOGADO	A	3.656,15	3.838,96	4.030,91	4.232,45	4.444,07	4.666,28	4.899,59	5.144,57	5.401,80	5.671,89	5.955,48	6.253,26
		B	4.444,07	4.666,28	4.899,59	5.144,57	5.401,80	5.671,89	5.955,48	6.253,26	6.565,92	6.894,22	7.238,93	7.600,87
		C	5.401,80	5.671,89	5.955,48	6.253,26	6.565,92	6.894,22	7.238,93	7.600,87	7.980,92	8.379,96	8.798,96	9.238,91
VI	CONTADOR	A	3.656,15	3.838,96	4.030,91	4.232,45	4.444,07	4.666,28	4.899,59	5.144,57	5.401,80	5.671,89	5.955,48	6.253,26
		B	4.444,07	4.666,28	4.899,59	5.144,57	5.401,80	5.671,89	5.955,48	6.253,26	6.565,92	6.894,22	7.238,93	7.600,87
		C	5.401,80	5.671,89	5.955,48	6.253,26	6.565,92	6.894,22	7.238,93	7.600,87	7.980,02	8.379,96	8.798,96	9.238,91

ANEXO II
TABELA DE SALÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO 2021

ANEXO III - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO		VENCIMENTO
CC - 01	R$	8.214,05
CC - 02	R$	5.280,45
CC - 03	R$	4.400,39
CC - 04	R$	3.520,33
CC - 05	R$	2.933,63
CC - 06	R$	2.346,86
CC - 07	R$	1.173,44

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2021
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com sede em São Paulo, Sp, na Avenida Rio Branco, 1489, complemento Rua Guaianases, 1238 – Bairro Campos Eliseos, - Cep: 01.205-0001 - inscrita no CNPJ, sob o nº 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo automotor CIVIC EX CVT, da marca Honda, ano de fab. 2017 – ano modelo 2017, combustível: álcool/gasolina, cor: preto cris, de propriedade da Câmara Municipal de Colorado-PR., com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 300.000,00, Danos Corporais R$ 300.000,00, Danos Morais R$ 30.000,00, Sem perfil, Guincho sem limites de quilometragem e Vidros/Lanternas/Faróis/Retrovisores.

VIGENCIA: 12 meses.

VALOR: de R$ 1.849,96 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), em parcela única.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Detalhamento: 33.90.39.69.03 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2021

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 13 de março de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2021
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 03/2021, retro apresentado cujo objeto é a prestação de serviços mencionada na autorização de licitação nº 04/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Colorado, 10 de março de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 019/2021.

Instituio Comitê Municipal de Gerenciamento da pandemia de Covid-19 na área da Educação, e cria Comissões Escolares de Gerenciamento da pandemia de Covid-19, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e regimentais, e amparado na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO oDecreto Estadual nº4.230/2020, e o Decreto Municipal vigentes nº 93/2020, referente às medidas adotadas para contenção da proliferação da pandemia do CO-VID-19/Coronavírus, bem como, o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Rede Municipal de Educação de Itaguajé/PR;

CONSIDERANDO a orientação prevista no documento de referências intitulado Diretrizes para Retorno as aulas, elaborado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades presenciais da Rede Municipal de Educação de Itaguajé, organizada de forma diferenciada, promovendo um diálogo com os demais setores, com redução de riscos e traumas voltados para o sentido biopsicossocial do servidor;

CONSIDERANDO Decreto nº 4960 de 02 de Julho de 2020 e a Resolução Conjunta nº 01/2020 - CC/SEED de 06 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, na área da Educação no âmbito do Município de Itaguajé/PR.

§1º A composição e nomeação do Comitê Municipal da Educação de Itaguajé, fica estabelecido com as representações abaixo designadas:

I –Representante Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
a) Valdeir dos Santos

II –Representantes Secretaria Municipal de Saúde:
a) Fabiana Malazen
b) Bianca Gonçalves Amorim
c) Rafael Reis Marin

III –Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
a) Sandra Maria Rodrigues Camargo

IV –Representante Secretaria Municipal deAdministração e Fazenda:
a) Cleber Manfre dos Santos

V –Representantes dos Profissionais e trabalhadores de Educação:
a) Daiana Bertazzo Machado
b) Francineide Dias dos Santos
c) Fátima Aparecida Skiba
d) Naiara dos Santos Silva
e) Vania Gonçalves Amorim

VI –Representantes do Conselho Tutelar
a) Nadir Araújo dos Santos
b) Maria Carla de Souza

VII- Representantes dos Pais de Alunos
a) José Gomes Rufino
b) Marcelo Simões
c) Fernanda Bruna Gobbi Lima

VIII–Representantes Poder Legislativo Municipal:
a) Ronaldo Ribeiro
b) Elenice Ferreira de Oliveira.

I – Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação;
II – Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no Município ou região, que constitui como indicador da Matriz de Risco Potencial Regional;
III – Participar das formações proporcionadas, em âmbito Regional e Estadual, para a elaboração e monitoramento do Plano de Contingência para a Educação;
IV – Auxiliar na criação das Comissões Escolares de Gerenciamento da COVID-19;
V – Fiscalizar os regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar na qual se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;
VI – Promover debate com comunidade e especialistas;
VII – Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
VIII – Analisar e homologar os Planos de Contingência das Escolas, com seus Planos de Ação e protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

Art. 2º Cada Instituição de Ensino deverá constituir a Comissão Escolar para gerenciamento da COVID-19 em âmbito escolar, prioritariamente, deverá ser constituída de forma partidária, com a seguinte constituição:
I - Gestor;
II - Representantes do quadro de professores;
III - Representantes de alunos;
IV - Representantes das famílias dos alunos; (quando aplicável);
V - Representantes das entidades colegiadas;
VI- Representantes de outros trabalhadores (higienização/administrativo/alimentação)

§1º São atribuições da Comissão Escolar:

I – Elaborar seu próprio Plano de Contingência com Planos de Ação e Protocolos seguindo o estabelecimento nas Diretrizes para o Retorno às Aulas, cadernos integrantes do Plano Estadual de Contingência para a Educação, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;

II – Submeter seu Plano de Contingência Escolar com seus Planos de Ação e Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.
§2º O estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se aos estabelecimentos de ensino públicos, privados, comunitários, confessionais ou outros, independente da modalidade de ensino, número de alunos ou de trabalhadores, no que couber a cada estabelecimento.

Art. 3º Determinar que cada unidade escolar de Educação Básica do território Municipal elabore o Plano de Contingência Escolar, adequando-o ao Plano de Contingência Municipal, seguindo o modelo do Plano de Contingência Escolar disponível em:

Art. 4º O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 na área da Educação, em reunião preferencialmente *online,* deverá elaborar o planejamento para aplicação dos protocolos sanitários para viabilizar o retorno das aulas presenciais, conforme atribuições das normais legais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal considera o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 na área da Educação como órgão consultivo e fiscalizador dos protocolos escolares no âmbito do Município de Itaguajé/PR, para o retorno das atividades escolares presenciais.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itaguajé, 02 de Fevereiro de 2.021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº 064/2021

DISPOE SOBRE AS MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID – 19

ONDE SE LÊ:

Art. 3º No limite territorial deste Município, as voltas as aulas ocorrerão até o dia 1º de março de 2021 através do sistema remoto. Após essa data, será adotado o modelo hibrido de acordo com a avaliação do cenário, e conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 3º No limite territorial deste Município, as aulas ocorrerão através do sistema remoto conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI n° 03/2021

(Republicado por incorreção)

Sumula: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municipios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação do seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí – PR, 15 de março de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 077/2021

SÚMULA: Revoga Edital de convocação e Decreto de Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam revogados o **Edital nº003/2021 de 05 de março de 2021 e Decreto nº 072/2021 de 12 de março de 2021,** tornando nulos os atos de Convocação, nomeação e Posse de candidato aprovado em Concurso Público Municipal.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de março de 2021.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2890/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), mediante a inclusão das dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda
06.004		Divisão da Dívida Pública
06.004.28		Encargos Especiais
06.004.28.843		Serviço da Dívida Interna
06.004.28.843.0014		Projetando e Planejando o Futuro
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Dívida Fundada, Previdenciária e Contributiva
3.2.91.21.00.00.00.00	1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato 20.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado 710.000,00
		Total das Suplementações *730.000,00*

Art. 3º - Como recursos hábeis para abertura dos créditos adicionais especiais no orçamento do Município de Colorado de que trata o artigo anterior, fica indicado os prováveis excessos de arrecadações:

Prováveis Excessos de Arrecadações

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1000	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	382.800,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	282.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	1000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	65.200,00
		Total dos Prováveis Excessos	*730.000,00*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

LEI Nº 2889/2021

Súmula: Altera o artigo 49, da Lei 2.005/2.001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Art. 49, §2º da Lei nº 2005/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. .....

2º Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente com formação superior em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, gestão pública, engenharia e direito, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período."

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto:
Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de Paranacity, por meio da Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social e o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, para o desenvolvimento dos serviços destinados ao atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja, o acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, oferecidos para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, com o intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais

Termo de Colaboração:
001/2021, de 11/03/2021.

Ente:
Paranacity/PR.

Instituição:
Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity – CODICRAD, Paranacity/PR

Valor:
até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Inicio:
13/03/2021

Término:
12/03/2022

Paranacity – Pr., 13 de março de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2891/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiros de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 573.200,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração	
05.001		Administração Municipal	
05.001.04		Administração	
05.001.04.122		Administração Geral	
05.001.04.122.0003		Desenvolvimento Administrativo	
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.001		Divisão do Ensino Fundamental	
08.001.12		Educação	
08.001.12.361		Ensino Fundamental	
08.001.12.361.0010		Educação um Futuro Brilhante	
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolvera as Atividades no Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00.00.00	1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
08.002		Divisão da Educação Infantil	
08.002.12		Educação	
08.002.12.365		Educação Infantil	
08.002.12.365.0010		Educação um Futuro Brilhante	
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.00.00	1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10		Saúde	
09.001.10.301		Atenção Básica	
09.001.10.301.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.200,00
		Total das Suplementações	*573.200,00*

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos adicionais orçamentários de que trata o artigo anterior, fica indicado os prováveis excessos de arrecadações:

Prováveis Excessos de Arrecadações

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1104	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	159.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1303	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	95.700,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	1104	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	117.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	1303	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	70.500,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	1000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	130.000,00
		Total dos Prováveis Excessos	*573.200,00*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.412/2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL, para a utilização de postes da rede de iluminação pública para a identificação dos logradouros e a veiculação dos Códigos de Endereçamento Postal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - Copel, para a utilização de postes da rede de iluminação pública do Município para a identificação dos logradouros públicos e a veiculação dos respectivos Códigos de Endereçamento Postal (CEP's).

Art. 2º. A identificação dos logradouros públicos e a veiculação dos CEP's será feita através de inscrição a tinta, em sentido vertical, em uma das faces dos postes selecionados, com letras e em cores padronizadas, que permitam sua fácil visualização e compreensão.

Parágrafo único: Serão preferencialmente utilizados, para a finalidade prevista nesta Lei, os postes localizados na esquina das vias públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Júnior
=Prefeito Municipal=

LEI N.° 2.415/2021

SÚMULA: *"Dispõe sobre a isenção de* ***IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI****, para os imóveis do* ***"PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA"*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Ficam isentos do pagamento do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, os imóveis integrantes do **"PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA"**, programa habitacional de interesse social, custeado com recursos públicos.

Art. 2° - A isenção do ITBI aplicar-se-á exclusivamente na primeira transação imobiliária, desde que o mutuário e/ou beneficiário apresente:

- Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal, de que o imóvel integra o **"PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA"**.
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Ação Social, de que o beneficiário se enquadra nas diretrizes do **"PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA".**

Art. 3° - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1.036, DE 19 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus (Covid-19), medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus (Covid-19), além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1164 /2021, DE 19 MARÇO DE 2021.

Autoriza a utilização de recursos financeiros que especifica, para fins de aquisição de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, destinado ao enfrentamento do Coronavirus.

Art. 1º Com a finalidade exclusiva de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, destinado ao enfrentamento do Coronavirus, fica autorizado extraordinariamente o Chefe do Poder Executivo do Município de Inajá a utilizar:

I- Recursos financeiros disponíveis em Fundos Municipais;
II- Recursos financeiros arrecadados com taxas municipais.

§ 1º A utilização prevista no caput deste artigo somente poderá ser realizada caso se, em relação aos recursos descritos nos incisos I e II, não existir, anteriormente à vigência desta Lei, obrigação de despesa pública já assumida.

§ 2º A autorização extraordinária conferida por esta Lei durará enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 039/2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Inajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021
DISPENSA 18/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 5.769,50 (Cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de março de 2021.

Ourizona-PR, 18 de março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº 42/2020

A Prefeitura Municipal de Ourizona torna público conforme decisão da autoridade competente, após devidos trâmites legais, a rescisão amigável do contrato nº 42/2020.

Contratada VINICIUS LUIS CALVO NEVES 11360443967, CNPJ/MF sob nº 31.032.780/0001-85.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A GESTÃO EDUCACIONAL, EM FUNÇÃO E CUMPRIMENTO AO REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM NÃO PRESENCIAL (DECRETO MUNICIPAL 06/2020).

Fundamentação: artigos 65, I, 78, II e 79, I da lei 8.666/93.

Data de Homologação da Rescisão: 19/03/2021.

Ourizona, 19 de março de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

CONTRATADA: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 20/2020, originada pelo Pregão Presencial nº 34/2019 em decorrência da oscilação dos preços de mercado, originando o reajuste dos valores, de acordo com o art. 65, I, "d", da Lei nº 8.666/93, reajustando-se os valores, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	% REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO
Luva Procedimento PP	R$ 39,89	42,466 %	R$ 128,21
Luva Procedimento P	R$ 39,89	42,466 %	R$ 128,21
Luva Procedimento M	R$ 39,89	42,466 %	R$ 128,21
Luva Procedimento G	R$ 39,89	42,466 %	R$ 128,21

FUNDAMENTO LEGAL: legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021.

Ourizona, 19 de março de 2021.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2021 - DL

Processo Administrativo: 39/2021
Processo de Licitação: 36/2021
Data do Processo: 18/03/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/03/2021
e) Data da Adjudicação: 18/03/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO SUBSIDIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOMUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Orde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	1 / 1	0,0000	5.769,50 / 5.769,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (272)

Ourizona, 18 de Março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 027 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 1157/2021 de 12 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Novo Conselho do FUNDEB, com início de mandato em 31/03/2021 e fim de mandato em 31/12/2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- Hélio Rodrigues de Jesus – Titular
- Edson Vander Tressa da Silva – Suplente
- Valdicéia da Silva Fukuoka – Titular
- Renata Reguini de Paula Serafim – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Adriana Ângela da Silva Martins - Titular
- Alezângela Elias Martins Silva - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Rosalina Simões – Titular
- Rosenei Onice Pereira – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Aline Beatriz Ferreira Rodrigues – Titular
- Elisiane Moreira Dutra – Suplente

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Viviane Graziele Breda Sabater - Titular
- Tais Rais dos Santos Reis – Suplente
- Ângela Eunice Pereira de Souza – Titular
- Kátia Salvador Gonçalves – Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Beatriz Ribeiro Barbosa – Titular
- Bruna Ferreira Soares – Suplente
- Bianca Ferrari Lanziani – Titular
- Vitor Leandro da Silva – Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Iraci Ângela Massuia Leite - Titular
- Eliane Valério da Silva - Suplente

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- Cléver Veras Queiroz Evangelista – Titular
- Sandro Jairo Fraqueta – Suplente

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃOES DA SOCIEDADE CIVIL – PASTORAL DA CRIANÇA
- Maria da Conceição Menezes da Silva – Titular
- Marina Ribeiro de Melo Silva – Suplente
- Elvira Geracina Silva – Titular
- Dionísia Nogueira - Suplente

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal 080 de 19 de agosto de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá – PR, 19 de março de 2021.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 1041 de 19 dezembro de 1997 e Alterado pela Lei 2115/2019.

Resolução 007/2021 – COMTER

Súmula: Convocação 3ª Reunião Ordinária do COMTER

O Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguaçu, MAURO SELINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, Inciso III, do Regimento Interno, Resolve:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia 26 de março 2021(sexta-feira), com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

- Assuntos diversos.

Cumpra-se e Publique-se.

Mandaguaçu(PR)., 19 de março 2021.

MAURO SELINI
Presidente

AUCENIR GOUVEIA
Secretário Executivo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 75.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 01/2021.
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO
PERÍODO: 12 MESES
VALOR: R$ 15.000,00

A Diretoria do Departamento de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de colaboração com a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE** de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguaçu, 19 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 037/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 357/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 907.296,00 (novecentos e sete mil e duzentos e noventa e seis reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO
RED **667** – 4.4.90.51.00.00 - Fonte 31732 Local 323 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 892511.....R$ 237.750,00
RED **668** – 3.3.90.93.00.00 - Fonte 31732 Local 323 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES.....R$ 1.000,00
RED **669** – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31733 Local 324 OBRAS E INSTALAÇÕES. Convênio 900000.....R$ 247.546,00
RED **670** – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 31733 Local 324 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES.....R$ 1.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE
RED **671** – 3.3.90.30.00.0 – Fonte 33495 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
RED **672** – 3.3.90.39.00.0 – Fonte 33495 OUTRAS SERV. PESSOA JURIDICA.....R$ 40.000,00
RED **673** – 4.4.90.51.00.00 – Fonte 31821 OBRAS E INSTALAÇÕES Conv. Reforma Hospital Geral..... R$ 200.000,00

11.001.20.608.0014.2.067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR
RED **674** – 3.3.90.93.00.00 – Fonte 31816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES.....R$ 55.000,00

12.004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS RECURSOS COVID 19
RED **675** – 3.3.90.30.00.0 – Fonte 1022 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 907.296,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita (207) **2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00.** Recurso Pav. Federal – Convênio 892511 .....R$ 238.750,00
Receita (208) **2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.** Recurso Pav Federal – Convênio 9000000.....R$ 248.546,00
Receita (211) **1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.** Transferência Fundo a Fundo Saúde Estado.....R$ 90.000,00
Receita (210) **2.4.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.** Convênio Estado - Reforma Hospital do Município.....R$ 200.000,00
Receita (126) **1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00.** Convênio Estadual SEAB - Cv 191-seab Sit 39533.....R$ 55.000,00
Receita (212) **1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.** FNAS -AS. SOCIAL - COVID 19.....R$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 907.296,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O ASVP - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR. E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 03/2021.
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
FOMENTADO: ASVP - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUAÇU/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.
OBJETO: TERMO DE FOMENTO
PERÍODO: 12 MESES
VALOR: R$ 298.368,00

A Diretoria do Departamento de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com o **ASVP - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento aos idosos de ambos sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pela Assistência Social Municipal, Vicentinos ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu/Pr.

Mandaguaçu, 19 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 75.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 04/2021.
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
FOMENTADO: ANPR - ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014
OBJETO: TERMO DE FOMENTO
PERÍODO: 12 MESES
VALOR: R$ 25.200,00

A Diretoria do Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a **ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única na região destinada ao desenvolvimento das atividades para pessoas com deficiência física e/ou múltiplas na área de Habilitação e Reabilitação.

Mandaguaçu, 19 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Francielli M. L. Dário
DIRETORA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Francielli M. L. Dário
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7626/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido Da silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **ADRIANA COMINI DA SILVA**, a partir de 19 de março de 2021, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de março de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6417/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **FLAVIO AUGUSTO TONON**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Motorista, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de março de 2021, referente ao período de 1º/10/2005 a 1º/10/2010, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 19 de março de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

RESOLUCÃO N.º 04/2021

Ementa: Regulamenta a cessão de uso das dependências da Câmara Municipal de Uniflor.

O **Vereador Romualdo Adriano Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - Constituem dependências da Câmara Municipal de Uniflor o prédio principal (Plenário) e anexo (aos fundos), localizados à Rua Orquídea, n.° 719, Uniflor – PR.

Art. 2.º - No caso da cessão de uso das dependências da Câmara aqui regulamentada, a pessoa que requerer a cessão deverá assinar o Termo de Responsabilidade pela conservação da estrutura predial e do mobiliário do espaço cedido, observando-se o seguinte:

Parágrafo Único: As dependências da Câmara só poderão ser cedidas para atividades de interesse da comunidade, sendo terminantemente proibida sua utilização para funeral.

a) a solicitação de autorização de uso do espaço predial deverá ser efetivada com indicação do horário de início de uso e do horário provável, incluindo prazo para retirada de utensílios trazidos para uso no local e a limpeza do espaço cedido, que ficará a cargo do autorizado.

b) O autorizado deverá restituir as áreas utilizadas em adequadas condições de limpeza, conforme as tenha recebido e não poderá introduzir modificações físicas nestas áreas, assim entendidas como aquelas que: causem remoção de mobiliário fixo, instalações elétricas ou hidráulicas e marcas decorrentes de uso de tinta ou material colante em paredes, vidros e móveis e outros.

c) o autorizado se utilizará de materiais e consumo próprios, para fins de higiene e de alimentação, tais como papel higiênico, papel toalha, desinfetantes, açúcar, café e copos descartáveis.

d) a autorização de uso será formalizada mediante requerimento conforme modelo do Anexo I deste ato e dependerá a outorga do Termo de Autorização de uso, conforme modelo do Anexo II deste ato e será deferida, ou indeferida, por ato do Presidente.

Art. 3.º - Em caso de desrespeito do Termo de Responsabilidade, a Entidade ou pessoa não terá mais direito ao estabelecido nesta Resolução e responderá pelos danos causados.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 19 de fevereiro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente

Maycon Carlos de Oliveira
Vice-Presidente

Sidney Mendonça Correa
1.° Secretário

Marcos dos Santos Bonfim
2.° Secretário

RESOLUÇÃO N.º 03/2021

AUTORIA: Mesa Executiva

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 173, da Resolução n.º 01, de 30 de junho de 2011, alterando o dia para realização das Sessões Ordinárias (Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor).

Art. 1.º - O artigo 173, da Resolução n.º 04, de 30 de junho de 2011,Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173: Durante cada período de Sessões Legislativas Ordinárias, a Câmara reunir-se-á todas as terças-feiras, a partir das 20 (vinte) horas."

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Uniflor, 19 de fevereiro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
Presidente

Maycon Carlos de Oliveira
Vice-Presidente

Sidney Mendonça Correa
1.° Secretário

Marcos dos Santos Bonfim
2.° Secretário

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES**, Presidente da Câmara do Município de Uniflor-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar Resolução nº 04/2021 publicada na Edição nº 2374, Pág. 02 do dia 24 de fevereiro de 2021.

Retifica-se:

Onde-se lê: Câmara Municipal de Uniflor, 01 de fevereiro de 2021.

Leia-se: Câmara Municipal de Uniflor, 19 de fevereiro de 2021.

Publique –se a Resolução correta.

Câmara do Município de Uniflor, 18 de março de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúdee pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n°36/2021nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **MédicoClínico Geral, Enfermeiro e Auxiliar em Enfermagem todos 40 horas semanais por conta da pandemia do Covid-19** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual períodoobservando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ouaté a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Médico Clínico Geral Temporário,02 (duas) de Enfermeiroe 02 (duas) para Técnico em Enfermagem todos 40 horas semanais, temporários do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionaisda Secretaria de Saúdepor conta da pandemia do Covid-19 e seus programas de gestão;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações e ainda por conta da pandemia do Covid-19

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de Médico Clínico Geral,Enfermeiro e Técnico em Enfermagem – 40 horassemanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal deSaúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúdedurante o prazo de 180 dias a contar do resultado final do teste seletivo.

1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
21/03/2021	Publicação de Edital
22/03/2021 à 26/03/2021	Período de Inscrições
28/03/2021	Publicação das Inscrições, Classificação e ResultadoPreliminar.
29/03/2021e30/03/2021	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
31/03/2021	Classificação Final- homologação da classificação

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionaisserá de jornada de 40 horas, com remuneração equivalente aos níveis respectivos mencionadosda Tabela de Vencimentos doAnexo XXX do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coloradovigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 22/03/2021 à 26/03/2021, na Secretaria Municipal de Saúdea Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:
Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos aseguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Clínico Geral	CR*	40 horas semanais	R$ 13.403,44	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Enfermeiro	CR	40 horas semanais	R$ 2.924,37	Graduação (curso superior) em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfrmagem - COREM.
Técnico de Enfermagem	CR	40 horas semanais	R$ 1.342,03	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico • HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente

4.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

4.4ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)*devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da **função** e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DEDEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis comadeficiênciadequeéportadora,paraaqualseráreservada5%(cincoporcento)dasvagasquefor empreenchidasporestePSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargos de Médico e Enfermeiro;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico/ Enfermeiro	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----....-----	150 PONTOS

6.3 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo Técnico de Enfermagem

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	50 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Técnico em Enfermagem	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----....-----	100 PONTOS

6.4 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

6.5 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

6.6 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.
8 - DA CLASSIFICAÇÃO:
8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação final será publicada no dia **31/03/2021** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nosSiteswww.colorado.pr.gov.br ; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php;www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".
10- CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúdede Colorado.
10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
10.5 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes aMedicina.
12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúdede Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadasfunções de Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.
12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.
12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúdeou de Administração durante o períodode validade do Processo Seletivo.
12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
12.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
12.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúdedesignada para esse fim.

Colorado, 19 de março de 2021

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 003/2021

CARGO : MÉDICO
SÍMBOLO: MED
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENFERMEIRO
SÍMBOLO: ENF
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; elaborar programas de trabalhos referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios e alimentar sistemas de informações referentes as atividades sob sua supervisão. Participar do Programa de Saúde da Família, quando convocado, caso em que deverá atender, em visita domiciliar pacientes com patologias cujo diagnóstico e/ou controle sejam delegados à enfermagem; promover debates com a comunidade quando solicitado ou quando se mostrar necessário; organizar periodicamente reunião com Agentes Comunitários de Saúde; encaminhar pacientes para o Centro de Saúde ou Hospital, se necessário; Participar efetivamente do treinamento das equipes do PSF; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SÍMBOLO: TE
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Pós Médio na área de atuação, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Exercer atividades de nível médio, sob supervisão de Enfermeiro, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou previstas nas normas do SUS.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 003/2021
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato	
Endereço:	
Cidade: / Estado: / CEP:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☐ Carteira de Identidade (frente e verso); ☐ CPF; ☐ Comprovante de residência; ☐ Comprovante quitação eleitoral ☐ Carteira de Reservista (Masculino) ☐ Diplomas e Títulos (graduações, etc...) ☐ Comprovante de Capacitações ☐ Comprovante de tempo de serviço Quantidade de folhas recebidas: _____	
Obs:	

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)_____ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 003/2021 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico/Enfermeiro/Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

_____, _____de_____de 2021.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

SÚMULA: Suspende Atividades Administrativas do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a vigência do Decreto n.º 11/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor, em atendimento às determinações do Decreto nº 6.983/2021, do Governo do Estado do Paraná, de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Este Decreto passa a vigorar a partir de 09 de março de 2021 até às 5 horas do dia 10 de março de 2021.

Ficam suspensas as reuniões, sessões ordinárias, extraordinárias e das comissões;

I) Fica suspenso o atendimento ao público;

II) Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de qualquer natureza.

Art. 2º - Os funcionários e Servidores ativos do Poder Legislativo desempenharão suas funções em Home Office.

Parágrafo único: A Câmara providenciará todo o suporte necessário para garantir o contido neste artigo.

Art. 3º - Os documentos a serem protocolados na Secretaria da Câmara Municipal deverão ser encaminhados para o local indicado no artigo 1º, inciso II do presente decreto ou para o endereço eletrônico e-mail: protocolo@cmuniflor.pr.gov.br

Art.4º - As medidas instituídas neste Decreto poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES**, Presidente da Câmara do Município de Uniflor-PR, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Retificar Decreto nº 12/2021 publicado na Edição nº 3292, Pág. 13 do dia 07 de março de 2021.
Retifica-se:
Onde-se lê: Decreto Legislativo nº12/2021.
Leia-se: Decreto Legislativo nº13/2021.
Câmara do Município de Uniflor, 11 de março de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

CNPJ 01.590.290/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante:Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada:WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92;
Objeto do Contrato:A prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática "web" para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site;
Recursos:01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação 01.01.2.001.3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de processamento de dados
Prazo para execução:12(doze) meses;
Valor Total da Contratação:R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
Dispensa de Licitação nº 03/2021; Solicitação 04/2021;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Paranacity/PR, 19 de março de 2021.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: **WEBLINE SOFTWARE LTDA,** CNPJ nº 07.673.796/0001-92;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso incisos IIda Lei nº 8.666/93;
OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática "web" para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site;
VALOR GLOBAL:R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais);
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação 01.01.2.001.3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de processamento de dados;
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 19/03/2021

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 054/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		***Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social***		
3.3.90.32.00.00	557	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31022	2,21
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2,21**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Ex. Anterior	1,61
Total		**1,61**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Ex. Anterior	0,60
Total		**0,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 41/2021

Data: 19de março de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente,para dotações orçamentárias de indenização e restituição na secretaria de finanças e serviços de pessoa jurídica no setor de saúde e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 10/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na secretaria municipal de finanças para despesas com indenização e restituição e na secretaria municipal de saúde para serviços de pessoa jurídicano valor de R$ 30.000,88 (trinta mil e oitenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 3752 794	Indenizações e restituições	R$	0,88

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339039 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	30.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:
I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 0,88 (oitenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:

3752 - SUPERAVIT CONVÊNIO SEDU - VEÍCULO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,88

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme descrição abaixo:

08.01.10.122.00026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319113 1000 296	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339030 1000 299	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00

08.02.10.301.0026.2030	MANUTENÇÃO DO PROGR. DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 315	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 102/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 22 de março de 2021, **"JULIANE FERRI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.813.788-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 016.674.959-17, ocupando o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada no Departamento de Educação e Esporte, para o Departamento de Saúde, para desempenhar as atividades como Agente de Endemias.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.
§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 18 de março de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DO SALDO REMANESCENTE

Contrato:_ nº 398/2020.

Pregão Presencial:_ nº61/2019

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ OXIFLEX GASES INSDUSTRIAIS LTDA EPP

Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA USP MEDICINAL E ACESSORIO CORRELATOS PARA ATENDER PACIENTE DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Valor: R$ 12.77,36 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	%	Unid.	Especificação	Marca
1	162,50	25%	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	MESSER GASES MESSER
2	51,25	25%	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2 A 4 M3.	MESSER GASES MESSER
3	64,75	25%	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M3.	MESSER GASES MESSER
4	10,26	25%	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,30 A 0,70 M3.	MESSER GASES MESSER

Colorado, 19 de março de 2021

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 059/2017.

DISPENSA: Nº 024/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: SALVADOR MUNHOZ FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 059/2017, firmado em 09/03/2017, a partir do dia 09 de março de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento no valor de R$ 21.165,00 (Vinte e um mil cento e sessenta e cinco reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 13.001.17.512.006.2.042 - Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário - 3.3.90.36.15 -ficha 605.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 09 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 016/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DA MAO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO DE 21.000 KM DE 02 (DOIS) VEICULOS CAMINHÕES MERCEDES CAÇAMBA ATEGO 6X4, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.994.951/0001-96.
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **INGA VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0001-96.**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 017/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM 01 (UM) VEICULO MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER CHASSI 9BEJP7520LB115351 PLACAS BDR 7662 ANO 2019 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 78.909.389/0001-80.
VALOR: R$ 1.009,38 (MIL E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80.**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 018/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DOUTRINÁRIO E JURISPRUDENCIAL, PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.112.529/0001-46.
VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA - CNPJ: 07.112.529/0001-46.**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE (AMUSEP).
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP.
CNPJ: 00.737.038/0001-41.
VALOR: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP- CNPJ: 00.737.038/0001-41.**

Colorado-Pr, 19 de Março de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024– "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 040/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o avanço na curva epidemiológica de contaminação pela COVID-19 no Município de Cruzeiro do Sul, bem como, o alto índice óbitos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.122/2021 de 16 de Março de 2021;

CONSIDERANDO recomendação Administrativa nº 47/2020 de 12 de Março de 2020 do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity;

D E C R E T A

Art. 1º. No período compreendido das **05h do dia 20 de março às 05h do dia 30 de março de 2021** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Cruzeiro do Sul, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, CASA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PET SHOP, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS E LAVA-JATOS:

Os estabelecimentos constantes neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 08h às 18h, com exceção os laboratórios que poderão iniciar o atendimento a partir das 06h, desde que respeitadas às seguintes determinações:

a) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;

b) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

c) Fica **proibido** o consumo de qualquer produto alimentício nas áreas internas e externas dos estabelecimentos.

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIAS E CONGÊNERES:

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda a Domingo, das 08h às 20h, desde que respeitadas às seguintes determinações:

a) Atendimento via *delivery* **(entrega na residência)** ou retirada do produto no local, de segunda a domingo das 08h às 20h, não sendo permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário pela organização do atendimento.

b) Os estabelecimentos contidos neste inciso, deverão ainda atender **exclusivamente** via *delivery* (**entrega na residência**) no período compreendido das 20h às 22h.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 06h às 18h e aos Domingos das 06h às 12h, desde que respeitadas às seguintes determinações:

a) Atendimento via *delivery* (**entrega na residência**) ou retirada do produto no local, não sendo permitida a aglomeração de pessoas e o consumo na área interna ou externa do estabelecimento, ficando sob responsabilidade do proprietário a organização do atendimento.

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, armarinhos, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais):

a) Fica **suspenso** o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso; *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

b) Fica permitido o atendimento na modalidade *delivery* (**entrega na residência**);

c) O recebimento de contas deverá ser realizado preferencialmente através dos meios digitais (transferências, PIX, boletos, etc) ou diretamente na casa do cliente.

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Fica **suspenso** o atendimento nos estabelecimentos contidos neste inciso. *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

VI – CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

a) Fica **suspenso** o atendimento nos estabelecimentos contidos neste inciso **ressalvado os casos de urgência e emergência**. *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

VII – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AUTÔNOMO (SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, ESCRITÓRIOS E CONGÊNERES):

a) Fica **suspenso** o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso, sendo permitido apenas o expediente interno de Segunda a Sexta das 08h às 18h e aos Sábados das 08h às 12h;

b) Os funcionários deverão trabalhar **preferencialmente** via sistema *Home Office*.

VIII – FEIRA DO PRODUTOR:

a) Fica **suspensa** a realização da Feira do Produtor; *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

b) Os produtores poderão realizar as vendas através do sistema *delivery* (**entrega na residência**).

IX – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, GRANJAS E AFINS:

Os estabelecimentos constantes neste inciso, que atuam em atividades essenciais, deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

X – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Ficam suspensas as atividades religiosas, ressalvado o aconselhamento individual; *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

b) Poderão realizar as celebrações de forma *online*.

XI – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 6h às 20h, sendo expressamente **proibido** o consumo de quaisquer produtos junto a Loja de Conveniência e nas áreas internas e externas do estabelecimento.

b) A loja de conveniência poderá funcionar apenas para retirada do produto no local, das 6h às 20h.

XII – VENDEDORES AMBULANTES:

Poderá realizar o serviço de venda ambulante de segunda a sexta-feira das 08h às 18h e aos sábados das 8h às 12h, respeitando-se as seguintes determinações:

a) Somente vendedores ambulantes residentes no município de Cruzeiro do Sul e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal, poderão exercer o serviço de compra e venda ambulante;

b) Fica proibido o consumo de qualquer produto no local da venda.

XIII – ACADEMIAS DE GINÁSTICA:

a) Ficam suspensas as atividades físicas e de musculação em academias de ginástica. *(Conforme recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Paranacity)*.

XIV – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.

b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.

XV – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Instituir no período das 20h as 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradas essenciais.

Art. 3º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 096/2020 de 16 de Outubro de 2020.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas por Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares, bem como, por outros que sejam contratados por força de enfrentamento ao combate à contaminação pelo COVID-19.

Art. 5º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 7º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto Municipal nº 039/2021 de 17/03/2021, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MARÇO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 006/2021, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para Aquisição fracionada de Utensílios, Produtos de uso descartável, gêneros alimentícios e Produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos municipais. Conforme especificação do Termo de Referência,** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 05 de Abril de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 05/04/2021, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912296338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 275/2021

Informações do Contribuinte
Contribuinte: 6496 - LOTEADORA ORIMAR LTDA. CNPJ: 08.814.903/0001-18
Endereço: RUA APUCARANA, 154
Bairro: CENTRO Complemento: SALA 02
Cidade: SANTA FÉ-PR CEP: 86770-000

Informações do Imóvel
Imóvel: 12934 Inscrição: 42.1.002.094.000.0
Endereço: RUA HERCULES CAPPI, Quadra: 2 Lote: 19
Bairro: JARDIM PANORAMA Complemento:
Cidade: COLORADO-PR CEP: 86690-000

(____)NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - (____)NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003. Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado(PR), 12 de Março de 2021.

Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, Identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Vanderley Moreti
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Rg 2.031.918-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1552/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

"Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios no Município de Floraí e dá outras providências."

Art. 1º Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício que causem poluição sonora, com estouros e estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Floraí, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o meio ambiente, o bem estar da comunidade, dos enfermos, dos animais domésticos, silvestres e de pessoas com TEA (Transtorno Espectro Autista).

Parágrafo único: A proibição que se refere este artigo, estende-se a todo o território municipal, compreendendo recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Art. 2º As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei acarretará na aplicação das multas previstas na Lei do Plano Diretor (Código de Posturas deste Município), dobrando seu valor em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 dias e, em caso de seu descumprimento, definirá sobre a aplicação de multas e apreensão dos artefatos usados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

LEI Nº 1554/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1553/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é reestruturado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

a) 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e) 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a) 1(um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – Os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – O representante dos profissionais do magistério indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – O representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV - O representante dos servidores indicado pelos seus pares em assembleia;

V – A Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – Devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – Desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – Devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – Não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Ato de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro do segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Ato seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – O Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - Estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – Realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder a composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Ato legal com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – Não é remunerada;

II - É considerada como atividade de relevante interesse social;

III – Assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) A exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) A atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) O afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, porém caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições e apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – Ata das reuniões;

IV – Relatórios e pareceres;

V – Outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº1.045/2007 de 30 de maio de 2007, Lei Municipal nº 1057, de 28 de setembro de 2007 e Lei Municipal nº 1531/2020 de 01 de maio de 2020.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ERRATA de publicação
Na publicação da data de 17/03/2021 página 12 Edição 3296

ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Onde lê-se: Valor R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)
Leia-se: Valor R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Onde lê-se: TABEBA: total 7.740,00
Leia-se: total 7.740,00

Onde lê-se: Valor R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)
Leia-se: Valor R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Cruzeiro do Sul-Pr, 17 de Março de 2021

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ERRATA de publicação
Na publicação da data de 17/03/2021 página 14 Edição 3296

ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE: 005/2021:

Onde lê-se Contratação em caráter de urgência, de pessoa(s) física(s) ou jurídica, de no máximo 01(um) profissional PSICÓLOGO(a), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação e escala do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 12/02/2021.
Leia-se: Contratação em caráter de urgência, de pessoa(s) física(s) ou jurídica, de no máximo 01(um) profissional PSICÓLOGO(a), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação e escala do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 12/02/2021.

Onde lê-se: valor total R$ 36.000,00(trinta e seis mil)
Leia-se: valor total R$18.000,00(dezoito mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

Onde lê-se: TABEBA: 12 meses – valor total 36.000,00
Leia-se: 06 meses – valor total 18.000,00

Onde lê-se: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
Leia-se: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Cruzeiro do Sul-Pr, 17 de Março de 2021

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-202/2021

Contribuinte: **Paulo Ricardo Marques Domingos**
Endereço: Rua Santa Lucilia nº-12
Quadra- 12 Lote- 15 - Residencial Bela Vista III
Endereço p/ Corresp.: Avenida São Vicente de Paulo nº-72 – Jd.São Jorge – Aptº-01
Maringa – PR - C.E.P.: 87080-640

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 18/02/21 as .....horas

Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....

1º .....
Nome RB/CPF

.....
Nome do Contribuinte

2º .....
Nome RB/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
Processo Administrativo Nº 72/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/04/2020 11:09:04

TOTAL DO PROCESSO: 398.380,10

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI 32.387.337/0001-90 72.298,50
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 029 38,98 Total: 56.521,00
Item: 1 Unidade: Galão Marca: Mega Modelo:
Descrição: *Álcool gel a 70% para as mãos: Embalagem de 5 litros para reposição. Composição: álcool etílico, água potável, glicerina, carbômero, neutralizante e desnaturante. Deve conter como desnaturante o benzoato de denatonio. Validade, lote, data de fabricação, indicações de uso e ficha técnica do fabricante devem estar impressas na embalagem e notificados na Anvisa.
Quantidade: 1.450 Valor Unit.: 38,98 Total Item: 56.521,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 049 37,99 Total: 1.899,50
Item: 10 Unidade: UN Marca: Bell Plus Modelo:
Descrição: *Dispenser para papel higiênico com porta cadeado: Suporte reforçado para rolo de papel de até 400 metros de comprimento com suporte para cadeado (não acompanha cadeado). Construído em aço carbono, com acabamento em pintura texturizada aure branca. Possui parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. A abertura do gabinete só é possível com a utilização da chave allen (acompanha o produto), garantindo mais segurança. Dimensões mínimas: Comprimento: 27cm, Largura: 27cm, Altura: 13cm e Peso: 2kg. Acompanhados do kit di fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 50 Valor Unit.: 37,99 Total Item: 1.899,50
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 029 0,65 Total: 2.600,00
Item: 11 Unidade: UN Marca: Dental K Modelo:
Descrição: *Escova dental tipo infantil: cerdas macias de nylon, arredondadas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo emborrachado anatômico em polipropileno atóxico medindo no mínimo 15cm, apresentar certificado de controle de qualidade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual contendo plástico moldado e fundo de papelão.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,65 Total Item: 2.600,00
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 013 1,09 Total: 872,00
Item: 12 Unidade: UN Marca: Ober Fresh Modelo:
Descrição: *Esponja para banho: antibactericida, espuma poliuretano, macia.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,09 Total Item: 872,00
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 029 4,75 Total: 2.850,00
Item: 14 Unidade: UN Marca: Buzz Modelo:
Descrição: *Inseticida aerosol: capacidade de no mínimo 300 ml, ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,75 Total Item: 2.850,00
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 049 3,85 Total: 1.925,00
Item: 16 Unidade: FCO Marca: Worker Modelo:
Descrição: *Lustra móveis: Fragância lavanda, frasco com no mínimo 500ml. Composição: óleo mineral, silicone, ceras naturais e sintéticas, não iônico, fragância, presevante e água. PH (25° C) 8,5 a 9,5. Densidade aprox: 1,0 g/ml. Viscosidade: min. 27000 CP. Aspecto físico: líquido leitoso. Cor: branca.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,85 Total Item: 1.925,00
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 013 6,87 Total: 2.061,00
Item: 26 Unidade: EMB Marca: Petrus Modelo:
Descrição: *Querosene: 800 ml - não tóxica
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,87 Total Item: 2.061,00
LOTE 38 Quant.: 1 Num: 029 7,14 Total: 3.570,00
Item: 38 Unidade: Caixa Marca: Jersey Modelo:
Descrição: *Touca descartável: Confeccionada em TNT sanfonada, clipada, gramatura de 20gr/m². Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 7,14 Total Item: 3.570,00

MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ MEI 03593485800 29.196.820/0001-01 34.157,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 033 2,45 Total: 2.450,00
Item: 2 Unidade: EMB Marca: BIOKRISS Modelo:
Descrição: *Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxetil hidroxetil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrancia cationico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: coreto de dialquil dimetil amônio.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 2.450,00
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 033 1,80 Total: 1.080,00
Item: 17 Unidade: UN Marca: LALAN Modelo:
Descrição: *Luva de borracha em látex natural tamanho Pequeno: Forrada internamente com flocos de algodão, tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos basicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 1.080,00
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 069 1,80 Total: 1.440,00
Item: 18 Unidade: UN Marca: LALAN Modelo:
Descrição: *Luva de borracha em látex natural tamanho Médio: Forrada internamente com flocos de algodão, tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos basicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,80 Total Item 1.440,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 088 1,79 Total 1.432,00
Item: 19 Unidade: UN Marca: LALAN Modelo:
Descrição: *Luva de borracha em látex natural tamanho Grande: Forrada internamente com flocos de algodao tipo punho longo, antiderrapante na face, palma e dedos, lisa na parte dorsal e punho, aprovada pela MT11/1977, 30cm de comprimento. Agentes químicos: classe A tipo 2, agressivos basicos, classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares, classe C tipo 3: álcool, tipo 4: éter, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Cor amarela.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,79 Total Item: 1.432,00
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 088 21,00 Total: 21.000,00
Item: 20 Unidade: Caixa Marca: VOLK Modelo:
Descrição: *Luva de procedimento tamanho médio: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 21.000,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 088 21,50 Total: 21.500,00
Item: 21 Unidade: Caixa Marca: VOLK Modelo:
Descrição: *Luva de procedimento tamanho grande: luva de látex natural para procedimento não hospitalar, descartável, não estéril, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 21,50 Total Item 21.500,00
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 088 8,00 Total: 16.000,00
Item: 28 Unidade: Galão Marca: BARBAREX Modelo:
Descrição: *Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 16.000,00
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 088 2,85 Total: 9.975,00
Item: 31 Unidade: Caixa Marca: BARBAREX Modelo:
Descrição: *Sabão em pó: Sabão em pó acondicionado em caixa de papel contendo 1 kg, à base de tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e enzimas, frangâncias, água e carga, aquil benzeno, sulfato de sódio e tensoativo, biodegradável e multiação. Rotulagem com dizeres legíveis (impresso em cores não que prejudiquem a leitura) constando o nome do produto, composição, peso, instruções de uso, advertências, precauções, nome do técnico responsável e CRQ, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número do Ceatox e atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e notificado na Anvisa, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360 de 23/09/1976 e atualizações.
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 2,85 Total Item: 9.975,00
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 069 10,00 Total: 6.000,00
Item: 32 Unidade: Galão Marca: BARBAREX Modelo:
Descrição: *Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrancia, agente anti redeposltante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 6.000,00
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 069 0,60 Total: 480,00
Item: 33 Unidade: UN Marca: OPIS Modelo:
Descrição: *Sabonete: Composição: Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA Tetrassódico, BHT, Distrilbifenil, Dissulfonato dissódico, tablete de no mínimo 90g, uso adulto, de fragância suave. Embalagem em caixa de papelão e a composição escrita em língua portuguesa.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 0,60 Total Item: 480,00
LOTE 35 Quant.: 1 Num: 069 10,00 Total: 10.000,00
Item: 35 Unidade: Galão Marca: BIOKRISS Modelo:
Descrição: *Sabonete liquido: Embalagem com 5 litros, para uso em saboneteira, para lavagem de mãos. Composição: Linear Aquil Benzeno, Sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragância, agente anti redeposltante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, 4-isotiazolin-3ona e água. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 10.000,00
LOTE 39 Quant.: 1 Num: 088 3,50 Total: 2.800,00
Item: 39 Unidade: UN Marca: PLURI Modelo:
Descrição: *Vassoura de cerda de nylon: base retangular, largura de 40cm, cabo rosqueável com comprimento de 1,10m, variação dimensional de + ou - 5%, com ponteira plástica.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 2.800,00

J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP 27.351.505/0001-57 21.164,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 059 9,00 Total: 900,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: CANARIO Modelo:
Descrição: *Cera em pasta amarela: Aplicação: polimento de pisos, com cera natural de carnaúba. Embalagem: lata de 400g que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 900,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 023 24,00 Total: 2.880,00
Item: 4 Unidade: EMB Marca: GIRANDO SOL Modelo:
Descrição: *Cera líquida amarela: auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com aurelid floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 2.880,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 059 24,00 Total: 12.000,00
Item: 5 Unidade: EMB Marca: GIRANDO SOL Modelo:
Descrição: *Cera líquida incolor: Auto brilho, antiderrapante, a base d'água, com fragrância floral, embalagem de 5 (cinco) litros.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 12.000,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 059 2,25 Total: 2.700,00
Item: 13 Unidade: Caixa Marca: PARANÁ Modelo:
Descrição: *Fósforo longo: 5cm, caixa com 240 unidades.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,25 Total Item 2.700,00
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 023 0,83 Total: 830,00
Item: 25 Unidade: EMB Marca: SANY MIX Modelo:
Descrição: *Pedra sanitária: com alto poder do bioarbonato de sódio, que atua na remoção de manchas e germes, além de perfumar o vaso sanitário, bloco vem com redinha, dura até 400 descargas do vaso sanitário. Ingrediente ativo: paradiclorobenzeno. Embalada individualmente em caixa de papelão.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,83 Total Item: 830,00
LOTE 29 Quant.: 1 Num: 087 3,30 Total: 990,00
Item: 29 Unidade: UN Marca: APOLO Modelo:
Descrição: *Rodo de borracha de 40 cm: Cabo de madeira com no mínimo 1,20m, suporte plástico reforçado com no mínimo 40cm, quantidade de 2 borrachas por unidade, tamanho pequeno.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 990,00
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 043 1,08 Total: 864,00
Item: 34 Unidade: UN Marca: 123 BABY Modelo:
Descrição: *Sabonete infantil: aspecto físico sólido, peso mínimo de 90g, com fragância suave, formato retangular, cor branca, indicado para pele normal. Embalagem: caixa de papelão.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,08 Total Item: 864,00

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 35.502.181/0001-39 11.518,80
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 093 47,99 Total: 5.758,80
Item: 6 Unidade: EMB Marca: BELAWAX Modelo:
Descrição: *Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 47,99 Total Item: 5.758,80
LOTE 37 Quant.: 1 Num: 030 64,00 Total: 5.760,00
Item: 37 Unidade: EMB Marca: BELAFIX Modelo:
Descrição: *Selador à base de polímeros acrílicos: para aplicação em pisos porosos antes do tratamento em pisos frios como paviflex, vulcapisos, emborrachados, granilite, marmorite, cerâmica, mármore, mosaico. Composição: Surfactante, resina acrílica metalizada, cera de polietileno de alta densidade, agente formador de filme, atenuador de espuma plastificada, conservante e água. Aspectos fisioquímicos: aspecto: líquido, cor: branca. densidade: 0,998-1010g/cm³ (Sol. 1% 25°C), 8,00 - 8,50, Odor: Caracterizado pela essência, teor de não voláteis: 16%. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 90 Valor Unit.: 64,00 Total Item: 5.760,00

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA 31.062.949/0001-40 89.316,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 021 67,90 Total: 33.950,00
Item: 7 Unidade: Caixa Marca: ROSSO Modelo:
Descrição: *Copo descartável de 50ml: para café, material: polipropileno - pp, massa mínima: 0,75 g, cor: branca opaca, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, selo pp, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 5.000 unidades.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 67,90 Total Item: 33.950,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 049 58,90 Total: 55.366,00
Item: 8 Unidade: Caixa Marca: ROSSO Modelo:
Descrição: *Copo descartável de 180ml: para líquido quente ou frio, material: polipropileno (PP), massa mínima: 1,98g, na cor branca opaca. Apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865/2012. Características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Caixa com 25 pacotes de 100 copos cada.
Quantidade: 940 Valor Unit.: 58,90 Total Item: 55.366,00

LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI 29.829.415/0001-54 8.303,50
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 097 28,99 Total: 4.348,50
Item: 9 Unidade: UN Marca: BELL PLUS Modelo: BELL PLUS
Descrição: *Dispenser para copo descartável: material base em PP de alta qualidade na cor branca e tubo em PVC, uso copos descartáveis com capacidade de 150 ml até 200ml, botão automático, acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique, medidas aproximadas: (CxAxL) 14cm x 62cm x 18cm capacidade para 100 copos, características adicionais com tampa removível e fixado na parede. Acompanhados do kit de fixação (parafusos e buchas).
Quantidade: 150 Valor Unit.: 28,99 Total Item: 4.348,50
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 077 4,99 Total: 2.495,00
Item: 30 Unidade: UN Marca: PLASTGRAN Modelo: PLASTGRAN
Descrição: *Rodo para piso de 60 cm: Rodo com base em material sintético, 2 lâminas de borracha, cabo de madeira com encaixe rosqueado, comprimento mínimo 1,50m.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 2.495,00
LOTE 42 Quant.: 1 Num: 014 29,20 Total: 1.460,00
Item: 42 Unidade: UN Marca: PERFECT Modelo: PERFECT
Descrição: *Refis para limpeza pesada: Sistema MOP troca sem as mãos, tamanho 40x13cm.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,20 Total Item: 1.460,00

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME 17.992.596/0001-56 3.143,50
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 067 62,87 Total: 3.143,50
Item: 15 Unidade: UN Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: *Lixeira com pedal e tampa: com capacidade de 50L, em polipropileno, articulável, possuir tampa acionada por pedal e haste na parte externa de acionamento resistente. A lixeira deverá ter alta resistência e durabilidade e deverá ser leve, atóxica e de fácil limpeza.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,87 Total Item: 3.143,50

CAROL COMERCIAL EIRELI ME 10.867.300/0001-26 3.980,00
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 006 1,99 Total: 3.980,00
Item: 22 Unidade: UN Marca: DALTEXTIL Modelo: DALTEXTIL
Descrição: *Pano de prato de algodão cru: comprimento mínimo de 60cm, largura de 40cm, cores diversas (estampado), características adicionais: absorvente, lavável, durável e com bainha nas laterais.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,99 Total Item: 3.980,00

ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME 24.373.478/0001-25 49.980,00
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 069 49,00 Total: 49.980,00
Item: 23 Unidade: FRD Marca: SAMUEL NEUTRO - FD Modelo: SAMUEL NEUTRO - FD
Descrição: *Papel higiênico: Folha dupla de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca), macia, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10cm, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto com 16 pacotes contendo 4 rolos cada um.
Quantidade: 1.020 Valor Unit.: 49,00 Total Item 49.980,00

SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA 34.686.134/0001-20 21.300,00
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 080 7,10 Total 21.300,00
Item: 24 Unidade: Pote Marca: Snop Modelo: 100% celulose virgem
Descrição: *Papel toalha: Folha intercalada, gramatura mínima 30g/m², extra branca, alta alvura, 100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda de utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose nas mãos. Medindo: 23cm de largura x 20cm de comprimento (folha aberta). Acondicionado em embalagem plástica lacrada, personalizada, contendo todas as informações do produto como: marca, quantidade e medida das folhas, tipo e cor das folhas, sobre percentual virgem do papel, prazo de validade e dados do fabricante, cada embalagem deverá conter 06 maços de 250 folhas cada, embalados em sacos plásticos totalmente vedados, totalizando 1.000. Deverá apresentar laudo microbiológico, conforme portaria MS nº 1.480 de 31/12/1990, de laboratório credenciado pelo Inmetro, ou habilitado no Reblas/Anvisa.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 7,10 Total Item: 21.300,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 2.518,80
LOTE 27 Quant.: 1 Num: 059 20,99 Total: 2.518,80
Item: 27 Unidade: EMB Marca: KARINA Modelo:
Descrição: *Removedor de ceras, seladores e acabamentos acrílicos: Detegente removedor de incrustrações oleosas, ceras e impermeabilizantes em pisos e superfícies laváveis. Composição: Butigucol, alcalinizante, emulsificante, espessante, conservante e água. Aspecto físico-químico: aspecto líquido, cor: incolor, densidade: 1,003 - 1003g/cm³ PH (SOL 1%, 25°C) 11,5 -12,00, Odor: Característico. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 20,99 Total Item: 2.518,80

S.V. BRAGA IMPORTADORA 30.888.187/0001-72 17.950,00
LOTE 36 Quant.: 1 Num: 037 17,95 Total: 17.950,00
Item: 36 Unidade: EMB Marca: SCOOBY PLAST Modelo:
Descrição: *Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros: preto. Medidas aproximadas 75 x 90 cm x 8 micras de espessura, reforçado, indicado para uso doméstico pesado. Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas. Composição: 98% polietileno, 2% pigmento, cor preta. Embalagem com 100 unidades
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 17,95 Total Item: 17.950,00

A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 20.719.073/0001-45 2.750,00
LOTE 40 Quant.: 1 Num: 072 5,50 Total: 2.750,00
Item: 40 Unidade: UN Marca: GRION KIDS Modelo: 500 ML
Descrição: *Shampoo infantil: embalagem com 480 ml, que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 2.750,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
Processo Administrativo Nº 77/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/04/2020 12:42:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO
08/05/2020 16:59:44 CADASTRO DE PROPOSTA M. U. BACKES E CIA LTDA ME
08/05/2020 17:19:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M. U. BACKES E CIA LTDA ME
11/05/2020 09:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Sra. Licitantes, esta aberto o pregao, as 10 horas iniciaremos a fase de lances.
11/05/2020 10:05:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Esta aberta a fase de lances

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote: 2
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
Lote: 3
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
Lote: 4
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
Lote: 5
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
Lote: 6
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
Lote: 7
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 8 - DESERTO
Lote: 8
0000000212
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 9 - DESERTO
Lote: 9
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 10 - DESERTO
Lote: 10
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 11 - DESERTO
Lote: 11
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 12 - DESERTO
Lote: 12
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 13 - DESERTO
Lote: 13
00000002-3
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:22 DESERTO

LOTE 14 - DESERTO
Lote: 14
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:06:23 DESERTO

LOTE 15 - DESERTO
Lote: 15
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DESERTO

LOTE 16 - DESERTO
Lote: 16
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DESERTO

LOTE 17 - DESERTO
Lote: 17
0000000214
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DESERTO

LOTE 18 - DESERTO
Lote: 18
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DESERTO

LOTE 19 - DESERTO
Lote: 19
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DESERTO

LOTE 20 - DESERTO
Lote: 20
MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DESERTO

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote: 21
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 21 Unidade: FCO Marca: BOEHRINGER Modelo: SPIRIVA
Descrição: TIOTRÓPIO MONOIDRATADO, BROMETO, 2,5mcg/dose (puff) 60 doses
Quantidade: 354 Valor Unit.: 225,60 Valor Total: 79.862,40
0000000215

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M. U. BACKES E CIA LTDA ME	038	08.328.835/0001-87	225,60	225,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE
23/04/2020 12:42:45 PUBLICADO
24/04/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/05/2020 10:05:23 DISPUTA
11/05/2020 10:05:23 LANCE M. U. BACKES E CIA LTDA ME 225,60
11/05/2020 10:07:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. Licitante, voces poderiam me conceder um desconto melor?
11/05/2020 10:15:23 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
11/05/2020 10:16:51 MENSAGEM M. U. BACKES E CIA LTDA ME
Bom dia, este valor é o mínimo que posso chegar.
11/05/2020 10:17:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M. U. BACKES E CIA LTDA ME
11/05/2020 10:17:23 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
Processo Administrativo Nº 153/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 24/07/2020 09:48:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO
04/08/2020 14:21:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (68.598.368/0001-83)
Prezados, Boa tarde Nós da Konimagem temos interesse em participar deste Pregão Eletrônico, entretanto consta no Termo de Referência anexo I, ITEM 01, do edital, a exigência "Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior" condição esta que direciona para somente um fornecedor. Desse modo, gostaríamos de questionar se poderemos participar do certame oferecendo Tamanho da Mesa com dimensões de 218 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior?Tendo em vista que não modificará os exames, o qual será realizado, e, ainda, manterá a funcionalidade e garantirá a competitividade nesta licitação. Por fim, pedimos esclarecimentos a este D. Edital, pela viabilidade de participação de empresas com fornecimento de produtos similares e com a mesma função, evitando-se qualquer favorecimento e garantindo-se a ampla concorrência nos termos Artigo 3º, §1º inciso I da Lei 8.666/93.Diante do exposto, caso seja aceito este pedido de esclarecimento, a subscrevente ficará grata e garante que será entregue um equipamento de qualidade e com um preço acessível, se formos vencedores do certame. Desde já agradecemos a atenção.Cordialmente.KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
05/08/2020 11:28:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Bom dia. Resposta encaminhada pelo departamento solicitante da licitação: "As dimensões do descritivo são Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior. Caso a empresa tenha dimensões superiores poderá participar, dimensão inferior não será possível. Foi certificado pelo departamento que instaurou referido procedimento, que há ofertas no mercado, de aparelhos do qual atendem as especificações, oportunizando de forma ampla aos interessados na participação do certame. De modo que além do aparelho com mesa de dimensão 220 x 80 cm, foi apresentado no processo orçamento de aparelho com mesa nas dimensões 91 x 240 cm, fato é que existem outros fornecedores que poderão atender o descritivo e não apenas um. Att. Jenifer Juliane Lopes Ribeiro"
11/08/2020 14:39:22 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO VMI TECNOLOGIAS LTDA (02.659.246/0001-03)
Boa tarde, prezados. Segue anexo peça da impugnação. Obrigada e estamos ao dispor.
12/08/2020 13:56:57 CADASTRO DE PROPOSTA VMI TECNOLOGIAS LTDA
12/08/2020 16:39:09 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE
Prezados, Boa tarde! Segue em em anexo impugnação referente a esse certameDEsde já agradeço
13/08/2020 08:26:03 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Bom dia. Segue anexo parecer jurídico.
14/08/2020 08:58:53 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Bom dia. Segue anexo parecer jurídico.
16/08/2020 14:06:48 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA PARMA LTDA
16/08/2020 14:16:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA PARMA LTDA
17/08/2020 07:37:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VMI TECNOLOGIAS LTDA
17/08/2020 08:30:54 CADASTRO DE PROPOSTA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/08/2020 08:56:41 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/08/2020 09:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs. está aberta a sessao do Pregao 55
17/08/2020 09:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e as 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances
17/08/2020 09:15:04 MENSAGEM PREGOEIRO
esta aberta a fase de lances.
17/08/2020 09:37:37 MENSAGEM PREGOEIRO
estamos analisando a documentação de habilitação da licitante melhor classificada e em instantes iremos proferir a decisão
17/08/2020 09:46:46 MENSAGEM PREGOEIRO
analisando a documentação de habilitação da empresa detentora da proposta mais vantajosa para o município a mesma foi declarada habilitada
17/08/2020 09:47:25 MENSAGEM PREGOEIRO
fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, retomaremos as 10:20 hrs
17/08/2020 10:23:05 MENSAGEM PREGOEIRO
diante do recurso impetrado fica aberto o prazo para a empresa interpor o recurso.
17/08/2020 10:23:26 MENSAGEM PREGOEIRO
o recurso devera estar inserido na plataforma bll
17/08/2020 10:25:15 MENSAGEM PREGOEIRO
o prazo será de 3 dias para o recurso
17/08/2020 10:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO
retomaremos no dia 25/08, as 09:00 horas pra proferirmos nossa decisao. Obrigado pela participação
25/08/2020 09:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, após transcorrido o prazo para interposição de recurso e como nao houve recurso o processo será encaminhado par ao parecer do Departamento Jurídico e em conforme, para homologação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: SHR Modelo: SHR500
Descrição: Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior. Potência do gerador de 50kW ou maior. Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e ensagens de erros. Potência focal de 35/55kW ou maior.TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior.Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior. Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior. colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior. Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm. Travas eletromagnéticas para todos os movimentos. Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem. Gravador e leitor de CD-R/DVD-R. Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saidaethernet. Entrada e saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF. Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware. Teclado ou labels totalmente em português.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior. Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2. Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente. Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior. Deslocamento longitudinal de ± 60 cm ou superior. Deslocamento lateral de 24 cm. Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm. Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior. grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior. Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV. Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior. Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção. Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior. Capacidade de armazenamento de
Quantidade: 1 Valor Unit.: 237.899,00 Valor Total: 237.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	097	10.368.534/0001-29	238.000,00	237.899,00	Sim
2 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	006	02.799.882/0001-22	238.000,00	237.900,00	Não
3 VMI TECNOLOGIAS LTDA	020	02.659.246/0001-03	400.000,00	320.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE
24/07/2020 09:48:20 PUBLICADO
25/07/2020 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/08/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/08/2020 09:16:34 DISPUTA
17/08/2020 09:16:34 LANCE VMI TECNOLOGIAS LTDA 400.000,00
17/08/2020 09:16:34 LANCE CIRURGICA PARMA LTDA 238.000,00
17/08/2020 09:16:34 LANCE LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 238.000,00
17/08/2020 09:17:41 LANCE LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 237.900,00
17/08/2020 09:21:04 LANCE VMI TECNOLOGIAS LTDA 320.000,00
17/08/2020 09:26:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 097 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
17/08/2020 09:26:34 DESEMPATE
17/08/2020 09:27:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Srs. por favor poderiam me conceder mais descontos
17/08/2020 09:30:06 LANCE CIRURGICA PARMA LTDA 237.899,00
17/08/2020 09:31:34 HABILITAÇÃO
17/08/2020 09:31:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRURGICA PARMA LTDA
17/08/2020 09:47:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
17/08/2020 09:56:50 RECURSO MANIFESTADO VMI TECNOLOGIAS LTDA
Manifestamos intenção de recursos, pois a empresa declarada vencedora não atende integralmente ao solicitado no edital, o qual discorremos na peça recursal. Obrigada.
17/08/2020 09:57:05 RECURSO MANIFESTADO CIRURGICA PARMA LTDA
Sr. Pregoeiro, solicitamos desclassificação de nossa proposta, valores lançados não contemplam a entrega com (DR), nossa proposta está inexequível. Pedimos em tempo desculpas pelo equívoco! Obrigado!
17/08/2020 10:17:43 DEFERIMENTO DE RECURSOS
17/08/2020 10:21:27 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
17/08/2020 10:30:04 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
o edital esta claro no que diz respeito a entrega e o que contempla os serviços e neste momento não cabe alegar desconhecimento do edital, alem do que sua empresa apresentou declaração de que cumpre os requisitos.
17/08/2020 10:30:35 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
20/08/2020 10:30:36 EM ADJUDICAÇÃO
25/08/2020 09:01:33 ADJUDICADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020
Processo Administrativo Nº 189/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 09:03:52

TOTAL DO PROCESSO: 218.828,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 15.490,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 1,04 Total: 1.560,00
Item: 1 Unidade: ML Marca: PW Modelo: PW
Descrição: -Cabo flexível isol. 750 v 2,5 mm
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,04 Total Item: 1.560,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 043 4,70 Total: 3.290,00
Item: 5 Unidade: ML Marca: CONDUMAX Modelo: CONDUMAX
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x16mm - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 700 Valor Unit.: 4,70 Total Item: 3.290,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 082 6,00 Total: 1.800,00
Item: 6 Unidade: ML Marca: CONDUMAX Modelo: CONDUMAX
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 1.800,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 099 1,95 Total: 1.950,00
Item: 8 Unidade: ML Marca: PW Modelo: PW
Descrição: -Cabo PP 2 X 1,50 mm -
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,95 Total Item: 1.950,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 059 4,80 Total: 2.400,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: INTELI Modelo: INTELI
Descrição: -Conector cunha perfurante 10-1,5 pequeno 910001
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,80 Total Item: 2.400,00
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 008 3,80 Total: 1.900,00
Item: 12 Unidade: ML Marca: PW Modelo: PW
Descrição: -Fio paralelo 2 x 4,00 mm branco -
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 1.900,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 041 12,50 Total: 625,00
Item: 13 Unidade: UN Marca: FORCILINE Modelo: FORCILINE
Descrição: -Fita isolante auto fusão 19mm x 10 mts
Quantidade: 50 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 625,00
LOTE 14 Quant.: 1 Num: 007 3,25 Total: 975,00
Item: 14 Unidade: UN Marca: FORCILINE Modelo: FORCILINE
Descrição: -Fita isolante 20 mts P-22 - preta
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,25 Total Item: 975,00
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 033 4,00 Total: 400,00
Item: 16 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: -Parafuso máquina 5/8 x 150 mm em aço carbono - rosca dupla
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 400,00
LOTE 17 Quant.: 1 Num: 033 6,50 Total: 650,00
Item: 17 Unidade: UN Marca: PISA Modelo: PISA
Descrição: -Parafuso máquina 5/8 x 200 mm em aço carbono - rosca dupla
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 650,00
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 017 2,60 Total: 1.040,00
Item: 22 Unidade: UN Marca: REUE Modelo: REUE
Descrição: -Receptáculo porcelana reto E-27 520
Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,60 Total Item: 1.040,00
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 004 6,45 Total: 1.935,00
Item: 26 Unidade: ML Marca: CONDUMAX Modelo: CONDUMAX
Descrição: -Cabo de alumínio quadriplex 4x16 mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 3 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,45 Total Item: 1.935,00
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 027 44,75 Total: 6.265,00
Item: 28 Unidade: UN Marca: PADROEIRA Modelo: PADROEIRA
Descrição: -Caixa em concreto para passagem / ligação 0,30m x 0,30m x 0,30m com tampa de concreto
Quantidade: 140 Valor Unit.: 44,75 Total Item: 6.265,00
LOTE 29 Quant.: 1 Num: 076 0,70 Total: 700,00
Item: 29 Unidade: ML Marca: CIMFLEX Modelo: CIMFLEX
Descrição: -Eletroduto Flexível corrugado Leve DN25 3,4" -
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 700,00

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME 27.185.629/0001-00 8.085,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 3,95 Total: 5.925,00
Item: 2 Unidade: ML Marca: Megafio Modelo:
Descrição: -Cabo flexível isol. 750 v 10,0 mm
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 3,95 Total Item: 5.925,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 074 2,16 Total: 2.160,00
Item: 3 Unidade: ML Marca: Megafio Modelo:
Descrição: -Cabo flexível isol. 750 v 4,00 mm -
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,16 Total Item: 2.160,00

DIPAR FERRAGENS EIRELI 16.868.674/0001-42 6.464,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 006 3,41 Total: 1.364,00
Item: 4 Unidade: ML Marca: INDUSFLEX Modelo: INDUSFLEX
Descrição: -Cabo PP 2 x 2,50 mm -
Quantidade: 400 Valor Unit.: 3,41 Total Item: 1.364,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 074 5,10 Total: 5.100,00
Item: 7 Unidade: ML Marca: INDUSFLEX Modelo: INDUSFLEX
Descrição: -Cabo PP 2 X 4,00 mm -
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,10 Total Item: 5.100,00

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME 33.584.641/0001-90 4.500,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 074 5,00 Total: 2.500,00
Item: 9 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: CDP70
Descrição: -Conector cunha perfurante 10-70 pequeno 910001
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 2.500,00
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 013 5,00 Total: 2.000,00
Item: 23 Unidade: UN Marca: SANLIGHT Modelo: SL-E40
Descrição: -Receptáculo porcelana cônico E-40 MT-2403 / BPO 40063
Quantidade: 400 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 2.000,00

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI ME 30.117.728/0001-69 21.730,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 062 13,50 Total: 6.750,00
Item: 15 Unidade: UN Marca: PCSAN Modelo: SAN-T 250W
Descrição: -Lâmpada vapor de sódio tubular 250W 32000h - lâmpada vapor sódio 250w/220v, tubular, base e-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.200 LM, vida média igual ou superior a 32.000 hrs. Com selo Procel. Comprovação mediante apresentação da tabela Procel atualizada.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 13,50 Total Item: 6.750,00
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 027 10,99 Total: 16.485,00
Item: 24 Unidade: UN Marca: PCSAN Modelo: SANT-T 100W
Descrição: -Lâmpada vapor de sódio de 100W 220V E-40 tubular
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 10,99 Total Item: 16.485,00
LOTE 27 Quant.: 1 Num: 069 10,99 Total: 5.495,00
Item: 27 Unidade: UN Marca: PCSAN Modelo: SAN-T 70W
Descrição: -Lâmpada vapor de sódio de 70W E-27 tubular
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,99 Total Item: 5.495,00

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.617.419/0001-63 2.099,00
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 064 12,99 Total: 1.299,00
Item: 18 Unidade: UN Marca: Olivo Modelo: M-16
Descrição: -Parafuso máquina 5/8 x 450 mm em aço carbono - rosca dupla
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,99 Total Item: 1.299,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 068 8,00 Total: 800,00
Item: 19 Unidade: UN Marca: Olivo Modelo: M-16
Descrição: -Parafuso máquina 5/8 x 250 mm em aço carbono - rosca dupla
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 800,00

3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 27.646.448/0001-33 47.860,00
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 061 62,55 Total: 18.765,00
Item: 20 Unidade: UN Marca: REATEC Modelo: REATEC
Descrição: -ITEM PARA ME/EPP: Reator vapor de sódio c/ base ext. AFP 100W selo Procel - reator vapor de sódio 100w/220v, com base para relé - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com selo Procel e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 62,55 Total Item: 18.765,00
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 054 54,55 Total: 49.095,00
Item: 32 Unidade: UN Marca: REATEC Modelo: REATEC
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Reator vapor de sódio c/ base ext. AFP 100W selo Procel - reator vapor de sódio 100w/220v, com base para relé - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com selo Procel e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto.
Quantidade: 900 Valor Unit.: 54,55 Total Item: 49.095,00

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 78.794.427/0001-04 39.500,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 034 79,00 Total: 9.875,00
Item: 21 Unidade: UN Marca: reatec Modelo:
Descrição: -ITEM PARA ME/EPP: Reator vapor de sódio c/ base ext. AFP 250W selo Procel - reator vapor de sódio 250w/220v, com base para relé - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com selo Procel e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto.
Quantidade: 125 Valor Unit.: 79,00 Total Item: 9.875,00
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 090 79,00 Total: 29.625,00
Item: 33 Unidade: UN Marca: reatec Modelo:
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Reator vapor de sódio c/ base ext. AFP 250W selo Procel - reator vapor de sódio 250w/220v, com base para relé - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com selo Procel e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto.
Quantidade: 375 Valor Unit.: 79,00 Total Item: 29.625,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP 00.226.324/0001-42 26.100,00
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 063 21,50 Total: 22.250,00
Item: 25 Unidade: UN Marca: GLIGHT Modelo: LAVSE27TB100
Descrição: -Lâmpada vapor de sódio de 100W 220V E-27 tubular
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 21,50 Total Item: 22.250,00
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 007 3,85 Total: 3.850,00
Item: 30 Unidade: ML Marca: TUBULAR Modelo: 3/4X2,0MM
Descrição: -Mangueira de polietileno Reciclado de baixa densidade (PEBD) -
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,85 Total Item: 3.850,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
Processo Administrativo Nº 169/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2020 08:48:06

TOTAL DO PROCESSO: 10.660,00

RDC BRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA 22.949.859/0001-84 10.660,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 890,00 Total: 3.560,00
Item: 1 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Controle de Qualidade - Raio X Convencional ou Odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 890,00 Total Item: 3.560,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 022 95,00 Total: 380,00
Item: 2 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Dose no Paciente - Raio X Convencional ou Odontológico
Quantidade: 4 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 380,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 076 500,00 Total: 2.000,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Levantamento Radiométrico (Laudo de Insalubridade) - Radiologia Médica ou odontológica.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 500,00 Total Item: 2.000,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 50,00 Total: 600,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Teste de Integridade de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Quantidade: 12 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 600,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 099 50,00 Total: 200,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Teste de: uma câmara escura, uma processadora, três EPIs, cinco chassis e até dois corpos de negatoscópios
Quantidade: 4 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 200,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 090 980,00 Total: 3.920,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: serviço próprio Modelo: serviço próprio
Descrição: *Projeto de Blindagem - Radiologia
Quantidade: 4 Valor Unit.: 980,00 Total Item: 3.920,00

TOTAL DO PROCESSO: 13.950,50

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA 05.665.084/0001-04 3.400,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 071 2,50 Total: 2.500,00
Item: 1 Unidade: BLC Marca: albgraf Modelo: bloco
Descrição: Receituário de Controle Especial - 15x21cm, 1x0 cores - Super Bond e sulfite 56g. 100x50x2 - Papel copiativo, picotado e colado.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 2.500,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 088 0,90 Total: 900,00
Item: 2 Unidade: BLC Marca: albgraf Modelo: bloco
Descrição: Requisição de Exame (MAS 59) - sulfite branco 56 g 15x11cm, colado 100,000 na cabeça, 1x0 cor, 100x100x1
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 900,00

LONQUINI GRAFICA LTDA 10.195.399/0001-67 2.950,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 59,00 Total: 2.950,00
Item: 3 Unidade: Caixa Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Envelope Saco Ouro 80g 370x470mm com timbre na cor preta. Caixa c/100 unidades.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 2.950,00

BOLAX PUBLICIDADE LTDA 11.282.281/0001-39 360,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 041 0,72 Total: 360,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pasta para arquivo - 1x0 cores - papel off set 240g - medida 31x44cm aberto - acabamento com orelha.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,72 Total Item: 360,00

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO 13.919.051/0001-63 1.800,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 089 18,00 Total: 1.800,00
Item: 5 Unidade: Caixa Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Papel carbono A4. Azul com 100 folhas
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 1.800,00

PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME 25.325.301/0001-16 275,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 2,75 Total: 275,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Prancheta tamanho ofício/A4 em MDF com prendedor metálico.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,75 Total Item: 275,00

TANGO LTDA 05.304.697/0001-08 5.165,50
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 063 5,19 Total: 1.038,00
Item: 7 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR03
Descrição: Pilha Alcalina AAA (Palito) 4 un.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,19 Total Item: 1.038,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 062 5,99 Total: 1.198,00
Item: 8 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR06
Descrição: Pilha Alcalina AA c/ 4.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,99 Total Item: 1.198,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 023 11,59 Total: 579,50
Item: 9 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR14
Descrição: Pilha Alcalina C Média. Com 2 un.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,59 Total Item: 579,50
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 029 47,00 Total: 2.350,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: Replay Modelo: unicoba/030137
Descrição: Carregador para pilha recarregável para 4 pilhas AA/AAA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 2.350,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
Processo Administrativo Nº 170/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 28/08/2020 11:52:28

TOTAL DO PROCESSO: 11.910,00

PATRICIA DE MORAES HINZ ME 06.718.646/0001-95 10.210,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 785,00 Total: 2.355,00
Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARMÁRIO 02 PORTAS DE LARG.1.00 ALT.2.10 PROF.0.52 100%MDF 15 mm CINZA CRISTAL ARAUCO COM PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA, ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 3 Valor Unit.: 785,00 Total Item: 2.355,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 004 2.150,00 Total: 2.150,00
Item: 2 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARM.C/15 PORTAS C/CHAVES INDIVIDUAL LARG.1.65 ALT. 2.10 PROF.0.52 100% 15 mm MDF PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm C/NICHO ACABAMENTO DE 30mm CINZA CRISTAL ARAUCO. GARANTIA DE 03 ANOS .
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.150,00 Total Item: 2.150,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 069 610,00 Total: 610,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BALCÃO SEM PORTAS C/DIVISÓRIAS LARG. 1.70 ALT. 0.85 PROF.0.52 100%MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL C/TAMPO MDF DE 30 mm COM 03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 610,00 Total Item: 610,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 095 700,00 Total: 700,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BALCÃO 03 PORTAS C/TAMPO 30 mm LARG. 1.20 ALT. 0.85 PROF. 0.52 100% 15mmMDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO GARANTIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 700,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 076 935,00 Total: 935,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA ESCRITÓRIO C/03 GAVETAS UMA C/FICHÁRIO TAMPO E PÉS MDF 30 mm LARG.2.05 ALT.0.80 PROF. 0.70 100% 15mm MDF ARAUCO CINZA CRISTAL PUXADOR GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 03 ANOS DE GARANTIA ACESSÓRIOS 01 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 935,00 Total Item: 935,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 014 470,00 Total: 470,00
Item: 7 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PRATELEIRA LARG. 1.29 ALT. 1.00 PROF. 0.30 100% MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL MDF C/ 03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 470,00 Total Item: 470,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 028 1.340,00 Total: 1.340,00
Item: 9 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRA S/PORTA 100%MDF 15mm ARAUCO CINZA CRISTAL . LARG. 2.10 ALT.2.10 PROF. 0.52 .03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.340,00 Total Item: 1.340,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 052 1.650,00 Total: 1.650,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA RECEPÇÃO E BANCADA RECEPÇÃO C/ 06 GAVETAS SENDO 02 C/FICHÁRIO LARG. 4.00 ALT. 0.80 PROF 0.60 TAMPO MDF 30 mm 04 SUPORTES "CPU"C/RODÍZIOS 100% MDF ARAUCO CINZA CRISTAL C/PUXADORES GOLF PERFINOBRE CORRIDIÇAS HD RODÍZIOS HD 03 ANOS GARANTIA. ACESSÓRIOS 01 GARANTIA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.650,00 Total Item: 1.650,00

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 07.654.231/0001-68 1.000,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 075 1.000,00 Total: 1.000,00
Item: 3 Unidade: UN Marca: MARTIMAQ Modelo: MARTIMAQ
Descrição: ARM.C/02 PORTAS LARG 0.80 ALT.2.10 PROF.0.52 PUXADORES GOLF PERFINOBRE DOBRADIÇAS HD 35 mm 100%MDF 15mm CINZA CRISTAL ARAUCO GARANTIA DE 03 ANOS.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 1.000,00

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI 33.848.018/0001-05 700,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 095 700,00 Total: 700,00
Item: 8 Unidade: UN Marca: NS MOVEIS Modelo: ASP1.35
Descrição: ARMÁRIO PRATELEIRAS S/PORTA 100% MDF 15 mm ARAUCO CINZA CRISTAL LARG. 1.35 ALT. 2.10 PROF. 0.52 03 ANOS DE GARANTIA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 700,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
Processo Administrativo Nº 196/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 03/09/2020 08:41:54

TOTAL DO PROCESSO: 13.950,50

ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA 05.665.084/0001-04 3.400,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 071 2,50 Total: 2.500,00
Item: 1 Unidade: BLC Marca: albgraf Modelo: bloco
Descrição: Receituário de Controle Especial - 15x21cm, 1x0 cores - Super Bond e sulfite 56g. 100x50x2 - Papel copiativo, picotado e colado.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 2.500,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 088 0,90 Total: 900,00
Item: 2 Unidade: BLC Marca: albgraf Modelo: bloco
Descrição: Requisição de Exame (MAS 59) - sulfite branco 56 g 15x11cm, colado 100,000 na cabeça, 1x0 cor, 100x100x1
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 900,00

LONQUINI GRAFICA LTDA 10.195.399/0001-67 2.950,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 59,00 Total: 2.950,00
Item: 3 Unidade: Caixa Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Envelope Saco Ouro 80g 370x470mm com timbre na cor preta. Caixa c/100 unidades.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 2.950,00

BOLAX PUBLICIDADE LTDA 11.282.281/0001-39 360,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 041 0,72 Total: 360,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pasta para arquivo - 1x0 cores - papel off set 240g - medida 31x44cm aberto - acabamento com orelha.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,72 Total Item: 360,00

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO 13.919.051/0001-63 1.800,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 089 18,00 Total: 1.800,00
Item: 5 Unidade: Caixa Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Papel carbono A4. Azul com 100 folhas
Quantidade: 100 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 1.800,00

PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME 25.325.301/0001-16 275,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 2,75 Total: 275,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: CARBRINK Modelo: CARBRINK
Descrição: Prancheta tamanho ofício/A4 em MDF com prendedor metálico.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,75 Total Item: 275,00

TANGO LTDA 05.304.697/0001-08 5.165,50
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 063 5,19 Total: 1.038,00
Item: 7 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR03
Descrição: Pilha Alcalina AAA (Palito) 4 un.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,19 Total Item: 1.038,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 062 5,99 Total: 1.198,00
Item: 8 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR06
Descrição: Pilha Alcalina AA c/ 4.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,99 Total Item: 1.198,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 023 11,59 Total: 579,50
Item: 9 Unidade: EMB Marca: elgin Modelo: LR14
Descrição: Pilha Alcalina C Média. Com 2 un.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,59 Total Item: 579,50
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 029 47,00 Total: 2.350,00
Item: 10 Unidade: UN Marca: Replay Modelo: unicoba/030137
Descrição: Carregador para pilha recarregável para 4 pilhas AA/AAA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 2.350,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020
Processo Administrativo Nº 97/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/05/2020 10:34:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2020 14:37:36 CADASTRO DE PROPOSTA FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/05/2020 16:02:27 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
21/05/2020 19:26:27 CADASTRO DE PROPOSTA ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME
26/05/2020 16:01:13 CADASTRO DE PROPOSTA J L PEREIRA ARCHILLA
26/05/2020 17:04:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J L PEREIRA ARCHILLA
26/05/2020 17:04:52 CADASTRO DE PROPOSTA GRASIELE RAMOS FERNANDES ME
26/05/2020 17:22:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GRASIELE RAMOS FERNANDES ME
27/05/2020 13:14:55 CADASTRO DE PROPOSTA M L TEIXEIRA EIRELI - EPP
27/05/2020 14:26:38 CADASTRO DE PROPOSTA PC FORT INFORMATICA
27/05/2020 14:27:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PC FORT INFORMATICA
27/05/2020 15:06:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M L TEIXEIRA EIRELI - EPP
27/05/2020 15:53:03 CADASTRO DE PROPOSTA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
27/05/2020 15:57:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
27/05/2020 16:33:04 CADASTRO DE PROPOSTA TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
27/05/2020 17:15:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
27/05/2020 17:55:35 CADASTRO DE PROPOSTA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
27/05/2020 18:04:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
27/05/2020 19:14:28 CADASTRO DE PROPOSTA FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
27/05/2020 19:36:17 CADASTRO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
27/05/2020 20:17:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
27/05/2020 21:30:42 CADASTRO DE PROPOSTA TECHNO SOLUÇOES EIRELI
27/05/2020 21:38:35 CADASTRO DE PROPOSTA G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME
27/05/2020 21:53:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME
27/05/2020 23:21:44 CADASTRO DE PROPOSTA TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
28/05/2020 08:20:23 CADASTRO DE PROPOSTA INT - SOLUÇOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME
28/05/2020 08:49:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
28/05/2020 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia Srs. Licitantes esta aberto a sessao do Pregao 24, estamos analisando as propostas e às 09:15, Iniciaremos a fase de disputa dos lances. Desejo os mais sinceros votos de saúde e desde já agradeço a partição de todos os presentes.
28/05/2020 09:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores os lances/forma de disputa será por item
28/05/2020 09:15:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Iniciaremos a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: ST50
Descrição: "SERVIDOR TORRE PROCESSADOR DE SEGMENTO VERTICAL TIPO SERVER DE AO MENOS 4 NÚCLEOS, TDP DE 65W, DE AO MENOS 3.2GHz, DE AO MENOS 8M CACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE AO MENOS 8GT/s, MEMÓRIA 2X 8GB TruDDR4 UDIMM 2666 MHz, DISCO 2X 1TB, CONTROLADORA RAID ONBOARD INTEL RSTe 0/1/5/10, DVD-RW INCLUSO, SISTEMA OPERACIONAL NÃO INCLUSO, FONTE FIXA 250W 80 PLUS, FONTE SOBRESSALENTE 250W 80 PLUS, VIDEO 2x DISPLAYPORT, NÃO POSSUI VGA, COM PART NUMBER E EAN, SUPORTANDO ATÉ 4 HDDS E ATÉ 16TB COM MEDIDAS MÁXIMAS DE LxPxA 30x61x53 (CM) PARA ACOMODAÇÃO EM RACK COM BANDEJA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.385,00 Valor Total: 6.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	065	35.055.687/0001-47	7.490,00	6.385,00	Sim
2 PC FORT INFORMATICA	023	34.502.653/0001-90	7.490,00	6.400,00	Sim
3 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	052	13.258.144/0001-94	7.490,00	6.529,00	Sim
4 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	009	34.091.197/0001-33	7.490,00	6.845,00	Sim
5 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	095	20.081.724/0001-14	7.490,00	6.969,90	Sim
6 J L PEREIRA ARCHILLA	024	78.556.156/0001-40	7.490,00	6.999,00	Sim
7 TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	026	27.499.665/0001-48	23.274,00	23.274,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:15:49 DISPUTA
28/05/2020 09:15:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.490,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.490,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.490,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.490,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.490,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE TECHNO SOLUÇÕES EIRELI 23.274,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.490,00
28/05/2020 09:17:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.485,00
28/05/2020 09:18:50 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.484,00
28/05/2020 09:19:08 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.483,99
28/05/2020 09:22:01 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.489,00
28/05/2020 09:22:43 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.483,00
28/05/2020 09:25:18 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.482,99
28/05/2020 09:25:26 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.482,00
28/05/2020 09:25:38 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.481,90
28/05/2020 09:25:49 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 09:26:01 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.481,00
28/05/2020 09:26:08 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.480,99
28/05/2020 09:26:11 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.480,00
28/05/2020 09:26:19 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.479,99
28/05/2020 09:26:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.470,00
28/05/2020 09:26:25 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.479,00
28/05/2020 09:26:26 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.469,99
28/05/2020 09:26:36 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.450,00
28/05/2020 09:26:47 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.445,00
28/05/2020 09:26:53 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.440,00
28/05/2020 09:27:00 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.430,00
28/05/2020 09:27:04 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.435,00
28/05/2020 09:27:11 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.434,00
28/05/2020 09:27:21 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.433,00
28/05/2020 09:27:29 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.432,00
28/05/2020 09:27:35 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.430,00
28/05/2020 09:27:42 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.420,00
28/05/2020 09:27:50 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.418,00
28/05/2020 09:27:55 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.415,00
28/05/2020 09:28:12 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.414,00
28/05/2020 09:28:17 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.410,00
28/05/2020 09:28:25 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.408,00
28/05/2020 09:28:29 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.405,00
28/05/2020 09:28:30 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.407,00
28/05/2020 09:28:34 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.400,00
28/05/2020 09:28:40 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.399,00
28/05/2020 09:28:40 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.399,90
28/05/2020 09:28:40 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.389,99
28/05/2020 09:28:48 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.380,00
28/05/2020 09:28:57 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.375,99
28/05/2020 09:29:06 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.373,00
28/05/2020 09:29:11 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.370,00
28/05/2020 09:29:16 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.365,00
28/05/2020 09:29:18 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.369,90
28/05/2020 09:29:26 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.366,00
28/05/2020 09:29:29 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.360,00
28/05/2020 09:29:29 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.359,99
28/05/2020 09:29:43 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.350,00
28/05/2020 09:29:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.348,00
28/05/2020 09:29:53 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.345,00
28/05/2020 09:30:02 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.347,00
28/05/2020 09:30:05 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.340,00
28/05/2020 09:30:09 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.338,00
28/05/2020 09:30:12 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.335,00
28/05/2020 09:30:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.330,00
28/05/2020 09:30:24 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.328,00
28/05/2020 09:30:27 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.325,00
28/05/2020 09:30:37 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.324,00
28/05/2020 09:30:37 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.320,00
28/05/2020 09:30:38 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.322,00
28/05/2020 09:30:44 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.319,00
28/05/2020 09:30:47 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.315,00
28/05/2020 09:30:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.318,00
28/05/2020 09:30:50 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.310,00
28/05/2020 09:30:56 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.305,00
28/05/2020 09:30:59 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.295,00
28/05/2020 09:31:20 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.290,00
28/05/2020 09:31:24 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.285,00
28/05/2020 09:31:31 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.280,99
28/05/2020 09:31:36 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.284,00
28/05/2020 09:31:43 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.250,00
28/05/2020 09:31:47 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.249,00
28/05/2020 09:31:48 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 7.280,00
28/05/2020 09:31:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.245,00
28/05/2020 09:31:58 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.220,00
28/05/2020 09:32:02 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.215,00
28/05/2020 09:32:08 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.212,00
28/05/2020 09:32:11 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.210,00
28/05/2020 09:32:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.205,00
28/05/2020 09:32:21 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.200,00
28/05/2020 09:32:28 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.199,00
28/05/2020 09:32:35 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.189,99
28/05/2020 09:32:36 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.188,00
28/05/2020 09:32:45 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.187,00
28/05/2020 09:32:46 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.185,00
28/05/2020 09:32:47 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.170,00
28/05/2020 09:32:56 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.140,00
28/05/2020 09:33:00 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.120,00
28/05/2020 09:33:03 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 7.119,00
28/05/2020 09:33:06 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.100,00
28/05/2020 09:33:15 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.089,00
28/05/2020 09:33:19 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 7.050,00
28/05/2020 09:33:29 LANCE PC FORT INFORMATICA 7.000,00
28/05/2020 09:33:29 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 7.049,00
28/05/2020 09:33:39 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.990,00
28/05/2020 09:33:46 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 6.999,00
28/05/2020 09:33:49 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.980,00
28/05/2020 09:33:51 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.950,00
28/05/2020 09:34:00 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.900,00
28/05/2020 09:34:03 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 7.115,99
28/05/2020 09:34:11 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.890,00
28/05/2020 09:34:16 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.850,00
28/05/2020 09:34:44 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.849,00
28/05/2020 09:34:51 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.844,00
28/05/2020 09:35:08 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.840,00
28/05/2020 09:35:11 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.830,00
28/05/2020 09:35:20 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 6.989,00
28/05/2020 09:35:29 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.829,00
28/05/2020 09:35:33 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.825,00
28/05/2020 09:35:43 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.824,00
28/05/2020 09:35:55 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.820,00
28/05/2020 09:36:02 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.819,90
28/05/2020 09:36:08 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.815,00
28/05/2020 09:36:14 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.814,00
28/05/2020 09:36:21 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.813,00
28/05/2020 09:36:21 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.800,00
28/05/2020 09:36:35 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.799,00
28/05/2020 09:36:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.790,00
28/05/2020 09:37:00 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.789,00
28/05/2020 09:37:06 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.750,00
28/05/2020 09:37:07 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.788,00
28/05/2020 09:37:14 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.749,00
28/05/2020 09:37:18 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.748,00
28/05/2020 09:37:27 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.747,00
28/05/2020 09:37:38 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.745,00
28/05/2020 09:37:46 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.744,00
28/05/2020 09:38:13 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.742,00
28/05/2020 09:38:13 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.740,00
28/05/2020 09:38:22 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.739,00
28/05/2020 09:38:32 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.735,00
28/05/2020 09:38:33 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.730,00
28/05/2020 09:38:37 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.700,00
28/05/2020 09:38:40 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.729,00
28/05/2020 09:38:44 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.699,00
28/05/2020 09:38:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.680,00
28/05/2020 09:38:50 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.650,00
28/05/2020 09:38:52 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.690,00
28/05/2020 09:38:58 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.649,00
28/05/2020 09:39:09 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.648,00
28/05/2020 09:39:13 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 6.645,00
28/05/2020 09:39:20 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.640,00
28/05/2020 09:39:33 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.639,00
28/05/2020 09:39:36 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.600,00
28/05/2020 09:39:41 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.538,00
28/05/2020 09:40:18 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.598,00
28/05/2020 09:40:20 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.580,00
28/05/2020 09:40:23 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.575,00
28/05/2020 09:40:34 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.574,00
28/05/2020 09:40:39 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.570,00
28/05/2020 09:40:50 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.569,00
28/05/2020 09:40:53 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.559,00
28/05/2020 09:40:57 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.530,00
28/05/2020 09:41:09 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.529,00
28/05/2020 09:41:13 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.500,00
28/05/2020 09:41:22 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.490,00
28/05/2020 09:41:27 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.485,00
28/05/2020 09:41:34 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.450,00
28/05/2020 09:41:38 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.430,00
28/05/2020 09:42:33 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.420,00
28/05/2020 09:44:23 LANCE PC FORT INFORMATICA 6.400,00
28/05/2020 09:44:30 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.390,00
28/05/2020 09:45:46 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 6.385,00
28/05/2020 09:47:46 HABILITAÇÃO
28/05/2020 09:47:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 15-DB0015DX
Descrição: "NOTEBOOK COM PROCESSADOR DO TIPO DE SEGMENTO VERTICAL MOBILE, COM AO MENOS 2 NÚCLEOS, COM AO MENOS 2.20 GHz DE FREQUENCIA PODENDO CHEGAR AO MÁXIMO DE 3,4 GHz, COM TDP DE 15W COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE AO MENOS 4GT/s, DEVENDO O EQUIPAMENTO AINDA POSSUIR AO MENOS 4GB DE MEMÓRIA DDR4 2400MHZ PODENDO ALCANÇAR ATÉ 20GB NO SEU SLOT ADICIONAL,COM TELA DE AO MENOS 15.6" LED ANTIREFLEXO, ARMAZENAMENTO DE AO MENOS 1TB EM HDD SATA, SLOT PARA SSD M.2 SATA OU PCI-EXP, DUAS CONEXÕES USB 2.0, 1 CONEXÃO USB 3.0 E 1 CONEXÃO USB-C, REDE GIGABIT, BLUETOOTH 4.0, SOFTWARE ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OEM.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 2.706,30 Valor Total: 3.531,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M L TEIXEIRA EIRELI - EPP	038	20.050.436/0001-91	2.706,30	2.706,30	Sim
2 PC FORT INFORMATICA	037	34.502.653/0001-90	2.780,00	2.780,00	Sim
3 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	066	34.091.197/0001-33	2.790,00	2.789,00	Sim
4 TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	098	27.499.665/0001-48	3.990,00	3.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:15:49 DISPUTA
28/05/2020 09:15:49 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 2.706,30
28/05/2020 09:15:49 LANCE PC FORT INFORMATICA 2.780,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE TECHNO SOLUÇÕES EIRELI 3.990,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.790,00
28/05/2020 09:22:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.789,90
28/05/2020 09:25:49 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 09:26:31 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.789,00
28/05/2020 09:28:31 HABILITAÇÃO
28/05/2020 09:28:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M L TEIXEIRA EIRELI - EPP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: I9
Descrição: "IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, PODENDO RECEBER PAPEL DE LARGURA ENTRE 58 E 82,5MM, GUILHOTINA COM 2 MILHÕES DE CORTES, COM MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICO DIRETO, DIAMETRO DO PAPEL SUPORTADO DE 102MM, TAMANHO MÁXIMO DA BOBINA DE 80MM, COM CONEXÃO USB, RECONHECIDA PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. COM SERRILHA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 624,00 Valor Total: 624,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M L TEIXEIRA EIRELI - EPP	083	20.050.436/0001-91	823,53	624,00	Sim
2 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	056	35.055.687/0001-47	849,00	625,00	Sim
3 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	076	20.081.724/0001-14	849,00	649,99	Sim
4 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	062	13.258.144/0001-94	849,00	708,28	Sim
5 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	050	34.091.197/0001-33	849,00	748,90	Sim
6 ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	045	03.983.321/0001-41	849,00	776,10	Sim
7 G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME	043	32.844.056/0001-19	790,00	790,00	Sim
8 J L PEREIRA ARCHILLA	023	78.556.156/0001-40	845,00	845,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:15:49 DISPUTA
28/05/2020 09:15:49 LANCE ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME 849,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 849,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME 790,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 849,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 845,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 823,53
28/05/2020 09:15:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 849,00
28/05/2020 09:15:49 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 849,00
28/05/2020 09:16:08 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 789,00
28/05/2020 09:16:29 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 788,00
28/05/2020 09:16:40 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 787,00
28/05/2020 09:17:29 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 785,00
28/05/2020 09:17:40 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 784,00
28/05/2020 09:18:34 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 780,00
28/05/2020 09:20:11 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 779,00
28/05/2020 09:20:12 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 750,00
28/05/2020 09:20:22 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 749,00
28/05/2020 09:22:59 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 748,90
28/05/2020 09:23:08 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 720,00
28/05/2020 09:23:17 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 719,00
28/05/2020 09:24:40 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 718,99
28/05/2020 09:24:48 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 718,00
28/05/2020 09:25:28 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 717,99
28/05/2020 09:25:35 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 717,00
28/05/2020 09:25:45 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 716,99
28/05/2020 09:25:47 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 699,00
28/05/2020 09:25:49 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 09:25:56 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 698,00
28/05/2020 09:26:01 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 697,99
28/05/2020 09:26:04 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 708,28
28/05/2020 09:26:13 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 697,00
28/05/2020 09:27:39 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 696,99
28/05/2020 09:27:49 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 696,00
28/05/2020 09:28:27 LANCE ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME 776,10
28/05/2020 09:29:13 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 695,99
28/05/2020 09:29:38 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 690,00
28/05/2020 09:29:46 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 689,99
28/05/2020 09:29:51 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 695,00
28/05/2020 09:29:56 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 688,00
28/05/2020 09:30:09 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 687,99
28/05/2020 09:30:16 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 687,00
28/05/2020 09:30:22 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 686,99
28/05/2020 09:30:30 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 686,00
28/05/2020 09:30:38 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 685,99
28/05/2020 09:30:52 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 684,00
28/05/2020 09:31:00 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 683,99
28/05/2020 09:31:10 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 680,00
28/05/2020 09:31:22 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 679,99
28/05/2020 09:31:22 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 679,00
28/05/2020 09:31:31 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 678,99
28/05/2020 09:31:51 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 678,00
28/05/2020 09:31:56 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 650,00
28/05/2020 09:31:56 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 677,99
28/05/2020 09:32:03 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 649,00
28/05/2020 09:32:04 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 649,99
28/05/2020 09:33:55 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 630,00
28/05/2020 09:34:04 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 629,00
28/05/2020 09:35:56 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 625,00
28/05/2020 09:36:18 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 624,00
28/05/2020 09:36:18 HABILITAÇÃO
28/05/2020 09:36:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é M L TEIXEIRA EIRELI - EPP

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: MICROSOFT Modelo: WINDOWS 10 PRO FQC-8929
Descrição: "SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 349,00 Valor Total: 3.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J L PEREIRA ARCHILLA	062	78.556.156/0001-40	550,00	349,00	Sim
2 M L TEIXEIRA EIRELI - EPP	034	20.050.436/0001-91	533,50	350,00	Sim
3 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	025	35.055.687/0001-47	550,00	353,00	Sim
4 G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME	067	32.844.056/0001-19	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:32:40 DISPUTA
28/05/2020 09:32:40 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 550,00
28/05/2020 09:32:40 LANCE G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME 390,00
28/05/2020 09:32:40 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 550,00
28/05/2020 09:32:40 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 533,50
28/05/2020 09:32:55 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 389,00
28/05/2020 09:34:15 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 380,00
28/05/2020 09:34:26 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 379,00
28/05/2020 09:37:00 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 375,00
28/05/2020 09:37:10 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 374,00
28/05/2020 09:37:28 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 371,00
28/05/2020 09:37:44 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 370,00
28/05/2020 09:40:35 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 369,00
28/05/2020 09:40:46 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 368,00
28/05/2020 09:42:40 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 09:42:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 365,00
28/05/2020 09:42:50 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 367,00
28/05/2020 09:43:17 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 364,00
28/05/2020 09:43:46 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 363,00
28/05/2020 09:44:32 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 362,00
28/05/2020 09:44:38 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 360,00
28/05/2020 09:45:17 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 359,00
28/05/2020 09:45:34 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 358,00
28/05/2020 09:45:40 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 357,00
28/05/2020 09:45:48 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 356,00
28/05/2020 09:46:13 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 355,00
28/05/2020 09:46:23 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 354,00
28/05/2020 09:46:47 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 353,00
28/05/2020 09:46:58 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 352,00
28/05/2020 09:47:17 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 351,00
28/05/2020 09:47:20 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 350,00
28/05/2020 09:47:57 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 350,50
28/05/2020 09:48:51 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 349,00
28/05/2020 09:50:51 HABILITAÇÃO
28/05/2020 09:50:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J L PEREIRA ARCHILLA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 711 PACK C/ 3
Descrição: "KIT COM 3 SUPRIMENTO (CARTUCHOS), MAGENTA, DE 29ML, DEVENDO SER ITEM GENUÍNO, COMPATIVO COM IMPRESSORAS DO TIPO PLOTER DA LINHA "T"
Quantidade: 2 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	093	20.081.724/0001-14	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:38:55 DISPUTA
28/05/2020 09:38:55 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 390,00
28/05/2020 09:39:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. Licitante poderia me dar um desconto maior neste item ?
28/05/2020 09:42:10 MENSAGEM IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
O preço de referência já está abaixo do valor de mercado. Esse já é nosso valor mínimo.
28/05/2020 09:43:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Sendo assim, agradeço a oferta
28/05/2020 09:48:55 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 09:50:55 HABILITAÇÃO
28/05/2020 09:50:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 711 PACK C/3
Descrição: "KIT COM 3 SUPRIMENTO (CARTUCHOS), CIANO, DE 29ML, DEVENDO SER ITEM GENUÍNO, COMPATIVO COM IMPRESSORAS DO TIPO PLOTER DA LINHA "T"
Quantidade: 2 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	007	20.081.724/0001-14	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:48:59 DISPUTA
28/05/2020 09:48:59 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 390,00
28/05/2020 09:58:59 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:00:59 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:00:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 711 PACK C/ 3
Descrição: "KIT COM 3 SUPRIMENTO (CARTUCHOS), AMARELA, DE 29ML, DEVENDO SER ITEM GENUÍNO, COMPATIVO COM IMPRESSORAS DO TIPO PLOTER DA LINHA "T"
Quantidade: 2 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	016	20.081.724/0001-14	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:50:26 DISPUTA
28/05/2020 09:50:26 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 390,00
28/05/2020 10:00:26 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:02:26 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:02:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 711 80ML
Descrição: "SUPRIMENTO (CARTUCHO), PRETO, 80ML DEVENDO SER ITEM GENUÍNO, COMPATIVO COM IMPRESSORAS DO TIPO PLOTER DA LINHA "T"
Quantidade: 2 Valor Unit.: 390,00 Valor Total: 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	091	20.081.724/0001-14	390,00	390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:50:26 DISPUTA
28/05/2020 09:50:26 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 390,00
28/05/2020 10:00:26 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:02:26 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:02:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: RD TELECOM Modelo: RCK-44
Descrição: "RACK DE PISO PADRÃO 19 POLEGADAS 44U, COM DUAS PORTAS, EM AÇO COM 2MM DE ESPESSURA NA BASE E TETO E 1,2MM NAS PORTAS E LATERAIS, LARGURA DE 800MM PROFUNDIDADE DE 1000MM ALTURA DE 2100MM, PORTA FRONTAL E TRASEIRA EM DUAS FOLHAS PERFURADAS TIPO COLMÉIA E COM FECHADURA, PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM ÂNGULO DE ABERTURA 180º, PLANO FRONTAL E TRASEIRO COM FUROS NUMERADOS PÉS NIVELADORES E KIT COM 4 RODÍZIOS INCLUSO, PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE UM FECHO RÁPIDO, ENTRADA DE CABO NA BASE AJUSTÁVEL, PARA ATENDER VÁRIOS REQUISITOS ENTRADA E SAÍDA DE CABOS PELO TETO, TERMINAIS DE ATERRAMENTO NO CORPO DO RACK E NA PORTA FRONTAL, TETO PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, TIPO BANDEJA (KIT VENTILADORES NÃO INCLUSO), ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAL E FRONTAL, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA - RS-310-D, PINTURA EM EPÓXI PRETA, GUIA VERTICAL FRONTAL, ORGANIZADORA DE CABO (01 PAR)
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.787,00 Valor Total: 2.787,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	062	35.055.687/0001-47	3.390,00	2.787,00	Sim
2 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	069	34.091.197/0001-33	3.390,00	2.789,99	Sim
3 G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME	096	32.844.056/0001-19	2.900,00	2.900,00	Sim
4 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	073	20.081.724/0001-14	3.390,00	3.389,00	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	048	24.832.819/0001-83	3.390,00	3.390,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:52:01 DISPUTA
28/05/2020 09:52:01 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.390,00
28/05/2020 09:52:01 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 3.390,00
28/05/2020 09:52:01 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 3.390,00
28/05/2020 09:52:01 LANCE G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA- ME 2.900,00
28/05/2020 09:52:01 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.390,00
28/05/2020 09:53:18 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.899,00
28/05/2020 09:54:24 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.389,90
28/05/2020 09:57:34 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.895,00
28/05/2020 10:02:01 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:02:11 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.894,50
28/05/2020 10:02:35 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.890,00
28/05/2020 10:02:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.879,90
28/05/2020 10:02:57 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.875,00
28/05/2020 10:03:07 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.874,50
28/05/2020 10:03:15 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.873,00
28/05/2020 10:03:31 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.872,00
28/05/2020 10:03:35 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.870,00
28/05/2020 10:03:46 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.869,90
28/05/2020 10:03:52 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.865,00
28/05/2020 10:04:05 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.864,00
28/05/2020 10:04:08 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.860,00
28/05/2020 10:04:34 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.859,00
28/05/2020 10:04:42 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.858,00
28/05/2020 10:04:55 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.857,00
28/05/2020 10:04:58 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.855,00
28/05/2020 10:05:03 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.853,00
28/05/2020 10:05:15 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.854,00
28/05/2020 10:05:35 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.852,00
28/05/2020 10:05:46 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.850,00
28/05/2020 10:05:56 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.849,00
28/05/2020 10:06:00 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.848,00
28/05/2020 10:06:12 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.847,90
28/05/2020 10:06:16 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.845,80
28/05/2020 10:06:26 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.844,90
28/05/2020 10:06:29 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.842,00
28/05/2020 10:06:37 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.841,00
28/05/2020 10:06:40 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.840,00
28/05/2020 10:06:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.839,90
28/05/2020 10:06:51 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.838,00
28/05/2020 10:06:59 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.837,00
28/05/2020 10:07:01 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.835,00
28/05/2020 10:07:21 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.834,00
28/05/2020 10:07:23 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.832,00
28/05/2020 10:07:40 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.831,00
28/05/2020 10:07:44 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.830,50
28/05/2020 10:08:02 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.830,00
28/05/2020 10:08:13 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.828,00
28/05/2020 10:08:38 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.825,00
28/05/2020 10:08:39 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.827,90
28/05/2020 10:08:56 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.824,50
28/05/2020 10:09:00 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.820,00
28/05/2020 10:09:09 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.819,00
28/05/2020 10:09:11 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.817,90
28/05/2020 10:09:39 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.817,00
28/05/2020 10:09:41 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.815,00
28/05/2020 10:09:57 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.814,90
28/05/2020 10:09:59 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.810,00
28/05/2020 10:10:10 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.809,00
28/05/2020 10:10:15 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.808,00
28/05/2020 10:10:26 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.807,00
28/05/2020 10:10:34 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.805,00
28/05/2020 10:10:45 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.804,50
28/05/2020 10:10:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.803,00
28/05/2020 10:11:09 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.802,00
28/05/2020 10:11:12 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.801,00
28/05/2020 10:11:31 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.800,90
28/05/2020 10:11:33 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.799,00
28/05/2020 10:12:46 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.798,50
28/05/2020 10:13:12 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.798,49
28/05/2020 10:13:48 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.797,00
28/05/2020 10:13:58 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.796,90
28/05/2020 10:14:06 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.795,00
28/05/2020 10:14:16 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.794,90
28/05/2020 10:14:18 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.790,00
28/05/2020 10:15:07 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.789,90
28/05/2020 10:15:12 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.788,00
28/05/2020 10:15:41 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 2.787,00
28/05/2020 10:17:41 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:17:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: DICOMP Modelo: 10X800MM
Descrição: "BANDEJA 1UX800MM VENTILADA MÓVEL COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO
Quantidade: 3 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	053	24.832.819/0001-83	155,00	100,00	Sim
2 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	020	34.091.197/0001-33	155,00	114,00	Sim
3 J L PEREIRA ARCHILLA	013	78.556.156/0001-40	150,00	149,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:55:49 DISPUTA
28/05/2020 09:55:49 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 150,00
28/05/2020 09:55:49 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 155,00
28/05/2020 09:55:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 155,00
28/05/2020 09:56:34 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 149,99
28/05/2020 09:57:49 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 149,80
28/05/2020 10:03:17 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 149,89
28/05/2020 10:04:33 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 149,70
28/05/2020 10:05:49 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:06:05 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 149,60
28/05/2020 10:07:02 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 149,50
28/05/2020 10:07:13 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 149,40
28/05/2020 10:07:24 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 149,30
28/05/2020 10:07:33 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 149,20
28/05/2020 10:07:36 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 149,10
28/05/2020 10:07:50 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 149,05
28/05/2020 10:07:53 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 148,80
28/05/2020 10:08:10 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 148,50
28/05/2020 10:08:15 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 148,40
28/05/2020 10:08:31 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 148,30
28/05/2020 10:08:35 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 148,20
28/05/2020 10:08:47 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 148,10
28/05/2020 10:08:49 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 148,00
28/05/2020 10:09:02 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 147,90
28/05/2020 10:09:07 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 147,80
28/05/2020 10:09:31 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 147,50
28/05/2020 10:09:34 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 147,40
28/05/2020 10:09:47 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 147,30
28/05/2020 10:09:56 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 147,00
28/05/2020 10:10:02 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 146,00
28/05/2020 10:10:09 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 145,50
28/05/2020 10:10:17 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 145,40
28/05/2020 10:10:21 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 145,30
28/05/2020 10:10:32 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 145,20
28/05/2020 10:10:38 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 145,10
28/05/2020 10:10:53 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 145,09
28/05/2020 10:11:08 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 144,90
28/05/2020 10:11:16 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 144,50
28/05/2020 10:11:20 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 144,40
28/05/2020 10:11:42 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 144,30
28/05/2020 10:11:46 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 144,20
28/05/2020 10:11:53 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 144,10
28/05/2020 10:11:57 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 144,00
28/05/2020 10:12:05 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 130,00
28/05/2020 10:12:12 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,90
28/05/2020 10:13:01 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,85
28/05/2020 10:13:08 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,80
28/05/2020 10:13:31 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,70
28/05/2020 10:13:37 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,65
28/05/2020 10:13:49 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,50
28/05/2020 10:13:53 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,45
28/05/2020 10:14:06 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,40
28/05/2020 10:14:09 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,35
28/05/2020 10:14:24 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,30
28/05/2020 10:14:26 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,25
28/05/2020 10:14:34 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,20
28/05/2020 10:14:36 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,15
28/05/2020 10:14:44 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,10
28/05/2020 10:14:48 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 129,05
28/05/2020 10:14:54 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 129,00
28/05/2020 10:15:00 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 128,90
28/05/2020 10:15:13 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 128,89
28/05/2020 10:15:26 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 128,80
28/05/2020 10:15:38 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 128,70
28/05/2020 10:15:46 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 128,65
28/05/2020 10:16:03 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 128,60
28/05/2020 10:16:11 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 128,55
28/05/2020 10:16:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 128,50
28/05/2020 10:16:27 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 128,45
28/05/2020 10:16:38 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 125,40
28/05/2020 10:16:44 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 128,35
28/05/2020 10:16:50 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 125,00
28/05/2020 10:16:59 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 124,90
28/05/2020 10:17:43 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 124,80
28/05/2020 10:18:26 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 120,00
28/05/2020 10:18:50 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 119,90
28/05/2020 10:19:01 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 119,00
28/05/2020 10:19:15 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 118,90
28/05/2020 10:19:36 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 118,00
28/05/2020 10:19:51 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 117,90
28/05/2020 10:20:43 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 115,00
28/05/2020 10:21:05 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 114,00
28/05/2020 10:21:29 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 100,00
28/05/2020 10:23:29 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:23:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: RD TELECOM Modelo: KV-01
Descrição: "KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACKS COM 4 VENTILADORES OCUPANDO ESPAÇO APROXIMADO DE 1U
Quantidade: 1 Valor Unit.: 550,00 Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	018	35.055.687/0001-47	595,00	550,00	Sim
2 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	008	20.081.724/0001-14	595,00	579,99	Sim
3 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	065	07.703.592/0001-57	595,00	585,00	Sim
4 J L PEREIRA ARCHILLA	090	78.556.156/0001-40	595,00	589,00	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	003	24.832.819/0001-83	595,00	594,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:02:25 DISPUTA
28/05/2020 10:02:25 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 595,00
28/05/2020 10:02:25 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 595,00
28/05/2020 10:02:25 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 595,00
28/05/2020 10:02:25 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 595,00
28/05/2020 10:02:25 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 595,00
28/05/2020 10:04:10 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 594,90
28/05/2020 10:05:38 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 590,00
28/05/2020 10:12:25 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:13:06 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 589,00
28/05/2020 10:13:13 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 585,00
28/05/2020 10:13:28 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 580,00
28/05/2020 10:13:42 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 579,99
28/05/2020 10:14:27 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 550,00
28/05/2020 10:16:27 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:16:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: RD TELECOM Modelo: RG-01
Descrição: "RÉGUA PADRÃO 19 POLEGADAS PARA 12 TOMADAS 20A/250V COM CABO DE 2,5M FABRICADA EM CAIXA 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 94,00 Valor Total: 94,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	050	35.055.687/0001-47	165,00	94,00	Sim
2 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	094	24.832.819/0001-83	165,00	94,90	Sim
3 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	010	07.703.592/0001-57	165,00	145,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:13:20 DISPUTA
28/05/2020 10:13:20 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 165,00
28/05/2020 10:13:20 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 165,00
28/05/2020 10:13:20 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 165,00
28/05/2020 10:18:09 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 160,00
28/05/2020 10:19:04 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 150,00
28/05/2020 10:19:29 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 145,00
28/05/2020 10:19:58 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 140,00
28/05/2020 10:20:02 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 138,00
28/05/2020 10:20:21 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 120,00
28/05/2020 10:22:51 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 119,00
28/05/2020 10:23:03 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 100,00
28/05/2020 10:23:20 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:23:42 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 95,00
28/05/2020 10:23:53 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 94,90
28/05/2020 10:23:59 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 94,50
28/05/2020 10:24:44 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 94,20
28/05/2020 10:25:33 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 94,00
28/05/2020 10:27:33 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:27:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: TP-Link Modelo: T1600G-52TS
Descrição: "SWITCH GERENCIÁVEL 48P 10/100/1000 + 4GBIC, TOTAL DE 52P, COM SISTEMA ANTI-LOOPING, PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDoS, ROTEAMENTO ESTÁTICO, COMPATÍVEL COM IPv6, PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇO QoS, PROTOCOLO SNMP, PROTEÇÃO ARP, TSL, SSL, SSH, ISOLAMENTO DE PORTAS, DETECÇÃO DE LOOPBACK, RESTRIÇÃO DO ACESSO WEB BASEADO EM IP MAC E PORTA, 32 ENTRADAS DE ROTEAMENTO ESTÁTICO, MONITORAMENTO E DIAGNOSTICOS COM VCT, PING, TRACERT, MEMÓRIA E CPU
Quantidade: 5 Valor Unit.: 2.675,00 Valor Total: 13.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	022	04.164.077/0001-58	3.700,00	2.675,00	Sim
2 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI	077	34.091.197/0001-33	3.790,00	2.679,99	Sim
3 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	061	20.081.724/0001-14	3.790,00	2.999,89	Sim
4 M L TEIXEIRA EIRELI - EPP	091	20.050.436/0001-91	3.676,30	3.414,00	Sim
5 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	040	35.055.687/0001-47	3.790,00	3.540,00	Sim
6 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	001	13.258.144/0001-94	5.500,00	3.750,00	Sim
7 TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	099	27.499.665/0001-48	3.790,00	3.751,00	Sim
8 FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	037	15.435.296/0001-84	3.785,00	3.785,00	Sim
9 J L PEREIRA ARCHILLA	050	78.556.156/0001-40	3.790,00	3.790,00	Sim
10 GRASIELE RAMOS FERNANDES ME	068	26.622.730/0001-18	3.790,00	3.790,00	Sim
11 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	085	07.703.592/0001-57	3.790,00	3.790,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:15:21 DISPUTA
28/05/2020 10:15:21 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 3.790,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 3.790,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 5.500,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE TECHNO SOLUÇÕES EIRELI 3.790,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.700,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 3.785,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 3.790,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE GRASIELE RAMOS FERNANDES ME 3.790,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.676,30
28/05/2020 10:15:21 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.790,00
28/05/2020 10:15:21 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.790,00
28/05/2020 10:15:30 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 3.670,00
28/05/2020 10:16:00 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.669,00
28/05/2020 10:18:11 LANCE TECHNO SOLUÇÕES EIRELI 3.751,00
28/05/2020 10:19:30 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.789,90
28/05/2020 10:19:34 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 3.750,00
28/05/2020 10:19:42 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.650,00
28/05/2020 10:19:42 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 3.665,00
28/05/2020 10:19:43 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.668,00
28/05/2020 10:19:49 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 3.645,00
28/05/2020 10:20:29 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.644,99
28/05/2020 10:20:29 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.630,00
28/05/2020 10:21:36 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.620,00
28/05/2020 10:21:44 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.615,00
28/05/2020 10:21:53 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.610,00
28/05/2020 10:22:02 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.609,00
28/05/2020 10:22:14 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.600,00
28/05/2020 10:22:22 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.595,00
28/05/2020 10:22:35 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.590,00
28/05/2020 10:22:47 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.589,00
28/05/2020 10:23:03 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.550,00
28/05/2020 10:23:11 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.549,00
28/05/2020 10:23:15 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 3.540,00
28/05/2020 10:23:23 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.530,00
28/05/2020 10:23:31 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.500,00
28/05/2020 10:23:33 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.529,99
28/05/2020 10:23:38 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.490,00
28/05/2020 10:23:40 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.499,99
28/05/2020 10:23:56 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.450,00
28/05/2020 10:24:02 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.430,00
28/05/2020 10:24:10 LANCE M L TEIXEIRA EIRELI - EPP 3.414,00
28/05/2020 10:24:16 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.409,00
28/05/2020 10:24:51 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.408,99
28/05/2020 10:24:56 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.405,00
28/05/2020 10:25:14 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.404,90
28/05/2020 10:25:19 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.400,00
28/05/2020 10:25:21 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:25:29 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.399,99
28/05/2020 10:25:36 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.390,00
28/05/2020 10:25:54 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.389,99
28/05/2020 10:26:01 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.375,00
28/05/2020 10:26:06 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.374,99
28/05/2020 10:26:08 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.374,90
28/05/2020 10:26:13 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.300,00
28/05/2020 10:26:18 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.299,99
28/05/2020 10:26:24 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.299,90
28/05/2020 10:26:25 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.200,00
28/05/2020 10:26:32 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 3.199,99
28/05/2020 10:26:33 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.199,90
28/05/2020 10:26:40 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.150,00
28/05/2020 10:27:11 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.149,90
28/05/2020 10:27:16 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.120,00
28/05/2020 10:27:42 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.119,90
28/05/2020 10:27:47 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.100,00
28/05/2020 10:28:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.099,90
28/05/2020 10:28:25 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.020,00
28/05/2020 10:29:29 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.019,90
28/05/2020 10:29:37 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.005,00
28/05/2020 10:29:46 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 3.004,00
28/05/2020 10:29:57 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 3.000,00
28/05/2020 10:30:19 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.999,90
28/05/2020 10:30:21 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.950,00
28/05/2020 10:30:23 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 2.999,89
28/05/2020 10:30:30 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.949,90
28/05/2020 10:30:33 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.900,00
28/05/2020 10:30:40 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.899,90
28/05/2020 10:30:47 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.850,00
28/05/2020 10:30:55 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.849,90
28/05/2020 10:31:00 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.820,00
28/05/2020 10:31:10 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.819,90
28/05/2020 10:31:15 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.800,00
28/05/2020 10:31:24 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.719,90
28/05/2020 10:31:33 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.700,00
28/05/2020 10:31:57 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.699,90
28/05/2020 10:32:04 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.680,00
28/05/2020 10:32:45 LANCE TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI 2.679,99
28/05/2020 10:32:50 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 2.675,00
28/05/2020 10:34:50 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:34:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: MAXI TELECOM Modelo: CAT6 2,5M
Descrição: "PATCH CORD CAT.6A 2,5M T568A NORMATIZADO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 25,19 Valor Total: 2.519,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	016	20.081.724/0001-14	45,00	25,19	Sim
2 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	059	35.055.687/0001-47	45,00	25,20	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	022	24.832.819/0001-83	45,00	27,30	Sim
4 FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	004	04.164.077/0001-58	45,00	39,00	Sim
5 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	026	07.703.592/0001-57	45,00	40,00	Sim
6 J L PEREIRA ARCHILLA	057	78.556.156/0001-40	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:18:34 DISPUTA
28/05/2020 10:18:34 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 45,00
28/05/2020 10:18:34 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 45,00
28/05/2020 10:18:34 LANCE J L PEREIRA ARCHILLA 45,00
28/05/2020 10:18:34 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 45,00
28/05/2020 10:18:34 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 45,00
28/05/2020 10:18:34 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 45,00
28/05/2020 10:19:40 LANCE INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME 40,00
28/05/2020 10:20:04 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 39,00
28/05/2020 10:20:08 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 30,00
28/05/2020 10:21:01 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 29,50
28/05/2020 10:21:15 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 27,30
28/05/2020 10:23:53 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 27,20
28/05/2020 10:28:35 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:30:08 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 27,19
28/05/2020 10:30:35 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 27,10
28/05/2020 10:30:42 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 27,09
28/05/2020 10:31:30 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 27,00
28/05/2020 10:32:22 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 26,99
28/05/2020 10:32:32 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 26,90
28/05/2020 10:33:27 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 26,89
28/05/2020 10:33:53 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 26,50
28/05/2020 10:34:13 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 26,49
28/05/2020 10:34:21 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 26,30
28/05/2020 10:34:31 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 26,29
28/05/2020 10:34:48 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 26,20
28/05/2020 10:34:52 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 26,19
28/05/2020 10:35:28 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 26,00
28/05/2020 10:35:33 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,99
28/05/2020 10:35:38 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25,90
28/05/2020 10:35:43 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,89
28/05/2020 10:35:55 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25,60
28/05/2020 10:36:11 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,59
28/05/2020 10:36:28 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25,50
28/05/2020 10:36:51 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,49
28/05/2020 10:37:02 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25,40
28/05/2020 10:37:06 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,39
28/05/2020 10:37:29 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25,30
28/05/2020 10:37:35 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,29
28/05/2020 10:38:09 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 25,20
28/05/2020 10:38:14 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 25,19
28/05/2020 10:40:14 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:40:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: MAXI TELECOM Modelo: CAT6 24P
Descrição: "PATCH PAINEL CAT.6 U/UTP RJ45 CARREGADO NORMATIZADO, 24 PORTAS COM LARGURA DE 19 POLEGADAS E ALTURA DE 1U
Quantidade: 3 Valor Unit.: 349,00 Valor Total: 1.047,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	066	20.081.724/0001-14	769,00	349,00	Sim
2 TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	045	35.055.687/0001-47	769,00	350,00	Sim
3 FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	013	04.164.077/0001-58	750,00	628,00	Sim
4 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	057	13.258.144/0001-94	769,00	768,00	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	019	24.832.819/0001-83	769,00	769,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:28:06 DISPUTA
28/05/2020 10:28:06 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 769,00
28/05/2020 10:28:06 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 750,00
28/05/2020 10:28:06 LANCE PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP 769,00
28/05/2020 10:28:06 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 769,00
28/05/2020 10:28:06 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 769,00
28/05/2020 10:28:25 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 749,00
28/05/2020 10:33:05 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 745,00
28/05/2020 10:36:48 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 740,00
28/05/2020 10:38:06 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
28/05/2020 10:38:16 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 730,00
28/05/2020 10:38:20 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 725,00
28/05/2020 10:38:31 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 720,00
28/05/2020 10:38:38 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 719,00
28/05/2020 10:38:40 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 715,00
28/05/2020 10:38:44 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 714,00
28/05/2020 10:39:01 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 710,00
28/05/2020 10:39:03 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 700,00
28/05/2020 10:39:19 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 699,50
28/05/2020 10:39:22 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 695,00
28/05/2020 10:39:24 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 690,00
28/05/2020 10:39:29 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 685,00
28/05/2020 10:39:33 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 680,00
28/05/2020 10:39:41 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 649,00
28/05/2020 10:39:45 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 644,00
28/05/2020 10:39:45 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 648,99
28/05/2020 10:39:50 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 642,00
28/05/2020 10:39:53 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 641,99
28/05/2020 10:39:53 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 638,00
28/05/2020 10:40:01 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 640,00
28/05/2020 10:40:13 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 635,00
28/05/2020 10:40:23 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 634,00
28/05/2020 10:40:33 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 630,00
28/05/2020 10:40:35 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 633,99
28/05/2020 10:40:40 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 629,99
28/05/2020 10:40:41 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 629,50
28/05/2020 10:40:47 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 629,00
28/05/2020 10:40:53 LANCE FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI 628,00
28/05/2020 10:41:00 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 625,00
28/05/2020 10:41:28 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 624,99
28/05/2020 10:41:35 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 624,00
28/05/2020 10:41:48 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 623,99
28/05/2020 10:41:52 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 622,00
28/05/2020 10:42:00 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 621,99
28/05/2020 10:42:04 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 621,00
28/05/2020 10:42:11 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 620,99
28/05/2020 10:42:16 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 620,80
28/05/2020 10:42:30 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 619,99
28/05/2020 10:42:36 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 615,00
28/05/2020 10:42:50 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 610,00
28/05/2020 10:43:09 LANCE LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE 768,00
28/05/2020 10:43:25 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 609,99
28/05/2020 10:43:33 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 605,00
28/05/2020 10:43:46 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 604,99
28/05/2020 10:43:51 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 604,00
28/05/2020 10:43:59 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 603,99
28/05/2020 10:44:03 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 601,00
28/05/2020 10:44:20 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 600,99
28/05/2020 10:44:24 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 600,00
28/05/2020 10:44:29 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 599,99
28/05/2020 10:44:32 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 595,00
28/05/2020 10:44:34 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 598,00
28/05/2020 10:44:38 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 594,99
28/05/2020 10:44:42 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 593,00
28/05/2020 10:44:43 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 590,00
28/05/2020 10:44:45 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 592,00
28/05/2020 10:44:48 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 585,00
28/05/2020 10:44:52 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 580,00
28/05/2020 10:44:53 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 578,00
28/05/2020 10:44:59 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 575,00
28/05/2020 10:45:01 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 570,00
28/05/2020 10:45:05 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 565,00
28/05/2020 10:45:07 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 563,00
28/05/2020 10:45:10 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 560,00
28/05/2020 10:45:12 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 555,00
28/05/2020 10:45:17 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 550,00
28/05/2020 10:45:19 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 549,00
28/05/2020 10:45:22 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 545,00
28/05/2020 10:45:24 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 544,00
28/05/2020 10:45:29 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 540,00
28/05/2020 10:45:30 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 539,00
28/05/2020 10:45:43 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 538,99
28/05/2020 10:45:46 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 535,00
28/05/2020 10:45:51 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 530,00
28/05/2020 10:45:54 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 528,00
28/05/2020 10:46:01 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 520,00
28/05/2020 10:46:04 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 519,00
28/05/2020 10:46:06 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 510,00
28/05/2020 10:46:18 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 505,00
28/05/2020 10:46:20 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 500,00
28/05/2020 10:46:23 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 499,00
28/05/2020 10:46:45 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 495,00
28/05/2020 10:46:47 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 485,00
28/05/2020 10:46:52 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 484,00
28/05/2020 10:46:54 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 480,00
28/05/2020 10:47:03 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 478,00
28/05/2020 10:47:05 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 475,00
28/05/2020 10:47:10 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 470,00
28/05/2020 10:47:11 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 468,00
28/05/2020 10:47:17 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 465,00
28/05/2020 10:47:19 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 460,00
28/05/2020 10:47:22 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 459,00
28/05/2020 10:47:25 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 455,00
28/05/2020 10:47:33 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 450,00
28/05/2020 10:47:35 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 448,00
28/05/2020 10:47:39 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 445,00
28/05/2020 10:47:41 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 443,00
28/05/2020 10:47:42 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 440,00
28/05/2020 10:47:45 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 438,00
28/05/2020 10:47:46 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 435,00
28/05/2020 10:47:48 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 430,00
28/05/2020 10:47:52 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 429,00
28/05/2020 10:47:54 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 425,00
28/05/2020 10:47:59 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 420,00
28/05/2020 10:48:00 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 419,00
28/05/2020 10:48:08 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 415,00
28/05/2020 10:48:09 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 409,00
28/05/2020 10:48:18 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 400,00
28/05/2020 10:48:20 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 398,00
28/05/2020 10:48:26 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 390,00
28/05/2020 10:48:27 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 385,00
28/05/2020 10:48:32 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 380,00
28/05/2020 10:48:40 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 370,00
28/05/2020 10:48:44 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 360,00
28/05/2020 10:49:23 LANCE TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 350,00
28/05/2020 10:49:32 LANCE IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME 349,00
28/05/2020 10:51:32 HABILITAÇÃO
28/05/2020 10:51:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME

LOTE 16 - DESERTO
Lote: 16

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:35:24 DESERTO

LOTE 17 - DESERTO
Lote: 17

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:35:24 DESERTO

LOTE 18 - FRACASSADO
Lote: 18

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	038	27.499.665/0001-48	1.400,00	1.400,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 10:34:25 PUBLICADO
13/05/2020 09:40:24 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/05/2020 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/05/2020 10:35:31 DISPUTA
28/05/2020 10:35:31 LANCE TECHNO SOLUÇÕES EIRELI 1.400,00
28/05/2020 10:36:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. Licitante nao consegue fazer este item por 820,00 R$???
28/05/2020 10:36:12 MENSAGEM PREGOEIRO
ele esta acima do que podemos pagar !
28/05/2020 10:37:28 MENSAGEM TECHNO SOLUÇÕES EIRELI
pelas configurações exigidas, consigo chegar a 1.300,00
28/05/2020 10:38:12 MENSAGEM PREGOEIRO
ainda assim bem acima do que estipulamos como o maximo a ser pago.
28/05/2020 10:38:48 MENSAGEM PREGOEIRO
muito obrigado estou retirando a sua proposta a mais do valor estipulado em edital entao ok
28/05/2020 10:39:02 MENSAGEM TECHNO SOLUÇÕES EIRELI
Infelizmente não consigo baixar deste valor devido a oscilação e aumento dos valores
28/05/2020 10:40:28 MENSAGEM PREGOEIRO
ok Obrigado
28/05/2020 10:41:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI desclassificado. Motivo: o valor esta acima do estipulado como valor maximo do edital
28/05/2020 10:45:31 FRACASSADO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

Gerado em: 28/05/2020 10:51:32 0000000418 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
Processo Administrativo Nº 92/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 12/06/2020 10:34:41

TOTAL DO PROCESSO: 1.50[illegible].650,15

CIRURGICA PARMA LTDA 10.368.534/0001-29 28.419,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 047 388,00 Total: 3.880,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEVONI Modelo: 6005

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO / COMPRESSOR CIRÚRGICO MODELO AC45 - 5 LITROSPROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10227180024.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 388,00 Total Item: 3.880,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 007 469,00 Total: 4.690,00

Item: 48 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: ZKU

Descrição: DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL A BATERIA 9V PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ, AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W, GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL ESCALA DE MEDIÇÃO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 469,00 Total Item: 4.690,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 055 249,00 Total: 7.470,00

Item: 86 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: TK

Descrição: OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO, CABO EM METAL CROMADO COM CAPA ANTIDERRAPANTE, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE DE METAL CROMADO E LÂMPADA INCANDESCENTE, ACONCICIONADO E4M BOLSA PRÓPRIA, ESPÉCULOS Nº 1(2,8MM) 2(4,2MM) 3(5,0MM) 4(6,0MM) 5(9,5MM).

Quantidade: 30 Valor Unit.: 249,00 Total Item: 7.470,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 046 139,00 Total: 6.950,00

Item: 87 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: DL

Descrição: OXÍMETRO PORTÁTIL - SENSOR E ELETRONICA NA MESMA UNIDADE, COMPACTO, POSSUI VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUENCIA CARDÍACA, FÁCIL DE USAR, LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICAMENTE, INDICA QUANDO AS PILHAS ESTÃO FRACAS, NÃO REQUER MANUTENÇÃO NEM CALIBRAGEM. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100%, FREQUENCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIDAS POR MINUTO. FONTE DE ENERGIA: DUAS PILHAS AAA (ALCALINAS). DIMENSÕES 3,3 CM X 3,3 CM X 5,7 CM, ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, UM CORDÃO COM TRAVA.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 139,00 Total Item: 6.950,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 031 13,30 Total: 266,00

Item: 89 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: PINÇA ANATOMICA EM AÇO INOX, COM SERRILHA, 16 CM.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 13,30 Total Item: 266,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 007 30,00 Total: 600,00

Item: 90 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: ---PINÇA KELLY, EM AÇO INOX, 16CM, CURVA.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 600,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 057 31,90 Total: 638,00

Item: 91 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: PINÇA KELLY, EM AÇO INOX, 16CM, RETA.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 31,90 Total Item: 638,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 048 81,79 Total: 1.635,80

Item: 92 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: PINÇA MAGILL - A PINÇA EM FORMATO DE TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL CURVA-SE AO LONGO DO EIXO COM UM ANEL DISTAL ACENTUADO E COBERTO NA EXTREMIDADE. PODE SER OCASIONALMENTE UTILIZADA TAMBÉM EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, PARA REMOVER CORPOS ESTRANHOS DA FARINGE E DA LARINGE, À VOLTA DA ÁREA DAS CORDAS VOCAIS. TAMANHO ADULTO.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 81,79 Total Item: 1.635,80

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 063 229,00 Total: 2.290,00

Item: 152 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: MESA/PAREDE

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE PARA MESA E PAREDE: FIXO EM MESA E PAREDE (160 X 170 X 185), PESO 0,910 KG. COM BRAÇADEIRA 24 X 32 CM, POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO. TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%), COM RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO. PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4,2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA. MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS. SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 229,00 Total Item: 2.290,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME 23.121.920/0001-63 207.134,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 045 2,80 Total: 1.960,00

Item: 2 Unidade: Pcte Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL...

Quantidade: 700 Valor Unit.: 2,80 Total Item: 1.960,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 097 0,22 Total: 2.200,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA COM 10 ML

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 2.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 033 0,18 Total: 1.800,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo:

Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA COM 5 ML

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 1.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 064 3,50 Total: 350,00

Item: 7 Unidade: FCO Marca: SEPTMAX Modelo:

Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 350,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 030 9,68 Total: 9.680,00

Item: 16 Unidade: RL Marca: NATHY Modelo:

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIAS DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA , NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 9,68 Total Item: 9.680,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 051 2,01 Total: 1.005,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: J PROLAB Modelo:

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,01 Total Item: 1.005,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 095 144,00 Total: 1.440,00

Item: 27 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:

Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 0 - COMPRIMENTO DE 5 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO AZUL. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Total Item: 1.440,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 090 136,73 Total: 1.367,30

Item: 28 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:

Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 1 - COMPRIMENTO DE 6 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO PRETA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Total Item: 1.367,30

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 010 136,73 Total: 1.367,30

Item: 29 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:

Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 2 - COMPRIMENTO DE 7 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Total Item: 1.367,30

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 016 136,73 Total: 1.367,30

Item: 30 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:

Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 3 - COMPRIMENTO DE 8 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Total Item: 1.367,30

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 096 144,00 Total: 1.440,00

Item: 31 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:

Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 4 - COMPRIMENTO DE 9 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO AMARELA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Total Item: 1.440,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 077 144,00 Total: 1.440,00

Item: 32 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:

Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 5 - COMPRIMENTO DE 10 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO VERMELHA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Total Item: 1.440,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 036 0,88 Total: 1.760,00

Item: 38 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: CATETER TIPO ÓCULOS - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,88 Total Item: 1.760,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 029 12,60 Total: 63.000,00

Item: 44 Unidade: Pcte Marca: JN TEXTIL Modelo:

Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM , TIPO 13 FIOS/CM2 EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM² E PESO BRUTO DE 0,416 KG NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAISA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 12,60 Total Item: 63.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 084 2,77 Total: 277,00

Item: 46 Unidade: Caixa Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: HASTE FLEXÍVEL - COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃ

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Total Item: 277,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 052 15,30 Total: 3.060,00

Item: 49 Unidade: UN Marca: PRO LINK Modelo:

Descrição: DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,30 Total Item: 3.060,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 018 1,15 Total: 11.500,00

Item: 50 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: -EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERALDISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS.- CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.- VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.COMPOSIÇÃO BÁSICA:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO.- CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO).- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE- CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,15 Total Item: 11.500,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 082 26,00 Total: 260,00

Item: 58 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - 45 cm CT24 - 3/8 Círculo. Caixa c

Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 260,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 059 32,00 Total: 320,00

Item: 62 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 6.0 - 45 cm - 3/8 Círculo - caixa com 24

Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 320,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 037 2,63 Total: 2.630,00

Item: 64 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:

Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,63 Total Item: 2.630,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 097 1,10 Total: 5.500,00

Item: 66 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTÉRIL. ATÓXICO. 500 ML.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 5.500,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 090 61,00 Total: 12.200,00

Item: 69 Unidade: Caixa Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: KIT DE COLETOR PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS CONSTITUIDO DE SACOLA PLASTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEIJA INTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURAÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR/13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 61,00 Total Item: 12.200,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 009 30,00 Total: 6.000,00

Item: 70 Unidade: CX Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: KIT DE COLETOR PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS CONSTITUIDO DE SACOLA PLASTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEIJA INTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURAÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR/3853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 / CAIXA COM 20 UNIDADES.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 089 26,56 Total: 265,60

Item: 72 Unidade: CX Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO.TAMANHO Nº 15 / CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,56 Total Item: 265,60

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 011 19,00 Total: 9.500,00

Item: 93 Unidade: Frasco Marca: SEPTMAX Modelo:

Descrição: IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML

Quantidade: 500 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 094 17,00 Total: 8.500,00

Item: 94 Unidade: Frasco Marca: SEPTMAX Modelo:

Descrição: IODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML

Quantidade: 500 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 8.500,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 062 12,80 Total: 1.280,00

Item: 103 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: SCALP Nº 19 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,80 Total Item: 1.280,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 056 11,80 Total: 5.900,00

Item: 107 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:

Descrição: SERINGA DE 03 ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. ENCAIXE TIPO "LUER LOCK" COM VISUALIZADOR DAS DOSAGENS EM RISCAS E GRADUAÇÕES NUMÉRICAS, COM BOA IMPRESSÃO. LATEX FREE, SILICONOZADA. REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, SEM SE DESPRENDEE E COM ANEL DE RETENÇÃO. CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM UNITÁRIA E NA CAIXA.EMBALAGEM DISPENSERR BOX COM 100 UNIDADES PROCEDENCIA NACIONAL / CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 500 Valor Unit.: 11,80 Total Item: 5.900,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 094 16,70 Total: 2.505,00

Item: 111 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO+PAPEL GRAU CIRÚRGICO,SELADAS TERMICAMENTE. PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 2.505,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 036 0,75 Total: 225,00

Item: 116 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 225,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 083 0,56 Total: 2.800,00

Item: 117 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,56 Total Item: 2.800,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 015 0,58 Total: 2.900,00

Item: 118 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 2.900,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 070 0,59 Total: 11.800,00

Item: 119 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 11.800,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 079 0,58 Total: 11.600,00

Item: 120 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 11.600,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 096 0,58 Total: 580,00

Item: 121 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 580,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 014 4,00 Total: 1.200,00

Item: 124 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 16.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 1.200,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 007 4,66 Total: 233,00

Item: 126 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 20.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,66 Total Item: 233,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 084 0,90 Total: 45,00

Item: 127 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXIICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 45,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 064 1,06 Total: 53,00

Item: 128 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXIICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,06 Total Item: 53,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 043 1,20 Total: 60,00

Item: 129 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXIICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 60,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 048 1,27 Total: 63,50

Item: 130 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXIICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,27 Total Item: 63,50

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 062 0,58 Total: 2.900,00

Item: 131 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 14 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 2.900,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 037 0,58 Total: 580,00

Item: 132 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 16 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 580,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 069 0,68 Total: 340,00

Item: 133 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 18 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,68 Total Item: 340,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 066 3,30 Total: 3.300,00

Item: 141 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: SORO GLICOSADO 5% (500 ML) - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, 500 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 3.300,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 063 2,88 Total: 2.880,00

Item: 143 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: SORO RINGER LACTATO DE (500 ML), ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,88 Total Item: 2.880,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 057 0,48 Total: 2.400,00

Item: 160 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 2.400,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 079 0,55 Total: 3.300,00

Item: 161 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:

Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 3.300,00

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 32.635.445/0001-34 135.748,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 008 14,24 Total: 4.272,00

Item: 3 Unidade: Caixa Marca: CIEX Modelo:

Descrição: ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO STOPPER COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA. PAPEL SILICONADO POLIESTER,.COR DE PELE NA MEDIDA DE 2,5 POR 1,5 EM FORMATO ARRENDODADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE É INDICADO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,24 Total Item: 4.272,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 5,77 Total: 4.616,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: CICLO FARMA Modelo:

Descrição: ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS

Quantidade: 800 Valor Unit.: 5,77 Total Item: 4.616,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 068 6,25 Total: 625,00

Item: 15 Unidade: FCO Marca: CICLO FARMA Modelo:

Descrição: ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 92,8º INPM - LITRO

Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,25 Total Item: 625,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 008 28,30 Total: 1.415,00

Item: 39 Unidade: UN Marca: SS RESGATE Modelo:

Descrição: CINTOS DE SEGURANÇA PARA MACA EM NYLON COM FIVELAS RESISTENTES EM PLÁSTICO. KIT COM 3.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,30 Total Item: 1.415,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 033 19,12 Total: 19.120,00

Item: 45 Unidade: CX Marca: ERIMAX Modelo:

Descrição: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, BOBINA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, COM 3 DOBRAS, 50 METROS EXTENSÃO, 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE. BOBINA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.HASTE FLEXÍVEL - COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN - CAIXA COM 150 UNIDADES.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 19,12 Total Item: 19.120,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 099 2,36 Total: 11.800,00

Item: 53 Unidade: RL Marca: MISSNER Modelo:

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,36 Total Item: 11.800,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 037 6,55 Total: 2.620,00

Item: 68 Unidade: Galão Marca: CICLO FARMA Modelo:

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALÃO 5 LITROS

Quantidade: 400 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 2.620,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 067 2,69 Total: 269,00

Item: 76 Unidade: PAR Marca: TALGE Modelo:

Descrição: LUVA DE LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO - TAMANHO G

Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,69 Total Item: 269,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 002 2,62 Total: 9.170,00

Item: 138 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICA (250 ML) - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 250 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.

Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 2,62 Total Item: 9.170,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 048 3,22 Total: 3.220,00

Item: 139 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICA (500 ML) - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 500 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,22 Total Item: 3.220,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 075 7,50 Total: 375,00

Item: 153 Unidade: UN Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: GARROTE DE ELÁSTICO COM PRESILHA - FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.- TAMANHO ADULTO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,50 Total Item: 375,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 079 187,78 Total: 75.112,00

Item: 157 Unidade: UN Marca: PROLINK Modelo:

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO Á 0,2% - ESTERELIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, LIQUIDO A FRIO, PRONTO PARA USONA CONCENTRAÇÃO DE 0,20% DE ÁCIDO PERIACÉTICO COM ENIBIDOR DE CORROSÃO, FALÃO DE 5 LITROS.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 187,78 Total Item: 75.112,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 016 5,84 Total: 2.920,00

Item: 158 Unidade: UN Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL. utilizado exclusivamente como curativo em casos de queimaduras ou quando seja necessário alta absorção e baixa aderência. A atadura é fabricada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas.Sua esterilização é a Gás Óxido de Etileno.Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,84 Total Item: 2.920,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 050 4,29 Total: 214,50

Item: 163 Unidade: UNI Marca: SONI Modelo:

Descrição: CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10 M

Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,29 Total Item: 214,50

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25.034.906/0001-56 197.210,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 047 6,99 Total: 55.920,00

Item: 8 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 1,20X40, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE. CANHÃO NA COR ROSA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA...

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 55.920,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 023 6,95 Total: 34.750,00

Item: 10 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE. CANHÃO NA COR VIOLETA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,95 Total Item: 34.750,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 036 6,55 Total: 19.650,00

Item: 11 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,8, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR VERDE COM EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259. APRESENTA CÓDIGO EAN NAS EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 19.650,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 027 6,55 Total: 65.500,00

Item: 12 Unidade: Caixa Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE. CANHÃO NA COR PRETA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NAS EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 65.500,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 014 7,13 Total: 21.390,00

Item: 13 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 8,0X0,30, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE. CANHÃO NA COR ROSA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 7,13 Total Item: 21.390,00

RANGEL HOSPITALAR EIRELI 29.907.666/0001-00 73.762,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 021 7,00 Total: 70.000,00

Item: 9 Unidade: CX Marca: SR Modelo:

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 13X 0,45, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE. CANHÃO NA COR CINZA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 70.000,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 075 3,30 Total: 3.300,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM EXTENSÃO CAPACIDADE PARA 2 LITROS.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 3.300,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 037 4,62 Total: 462,00

Item: 125 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 18.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,62 Total Item: 462,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.421.421/0001-82 143.900,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 067 3,99 Total: 19.950,00

Item: 14 Unidade: FCO Marca: ITAJÁ Modelo:

Descrição: ALCOOL 70% - LITRO**

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 19.950,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 061 5,29 Total: 26.450,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: ANAPOLIS Modelo:

Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 12CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,29 Total Item: 26.450,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 053 4,45 Total: 22.250,00

Item: 134 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,45 Total Item: 22.250,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 049 1,90 Total: 2.850,00

Item: 135 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 2.850,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 086 2,12 Total: 31.800,00

Item: 136 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 31.800,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 068 2,49 Total: 37.350,00

Item: 137 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA.SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 2,49 Total Item: 37.350,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 029 2,50 Total: 3.250,00

Item: 140 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: SORO GLICOSADO 5% (250 ML) - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, 250 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.

Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 3.250,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 17.263.792/0001-90 63.750,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 082 5,50 Total: 27.500,00

Item: 19 Unidade: Pcte Marca: ERIMAX Modelo:

Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 15CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 27.500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 040 7,25 Total: 36.250,00

Item: 20 Unidade: Pcte Marca: ERIMAX Modelo:

Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 20CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 7,25 Total Item: 36.250,00

S.V. BRAGA IMPORTADORA 30.888.187/0001-72 66.031,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 064 3,83 Total: 38.300,00

Item: 21 Unidade: PCT Marca: UNITEX Modelo:

Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 8CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 3,83 Total Item: 38.300,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 076 0,59 Total: 5.900,00

Item: 52 Unidade: UN Marca: VITAL GOLD Modelo:

Descrição: EQUIPO MULTIVIAS: - INDICADO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.- CONECTOR FÊMEA LUER SLIP SÃO COMPONENTES DESTINADOS À ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA OU SERINGAS DESCARTÁVEIS,CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 594-1 E ISO 594-2.- PINÇA CLAMP DESTINADAS A REALIZAR INTERRUPÇÃO NO FLUXO DA SOLUÇÃO ENDOVENOSA ADMINISTRADA.- TUBO FLEXÍVEL (PVC) FLEXÍVEL DE 18 CM, TRANSPARENTE, COM PRESENÇA DE EXTENSÕES DISTAIS PARA DUAS VIAS.- CONECTOR LUER LOCK TIPO MACHO DESTINADO À LIGAÇÃO DO EQUIPO MULTIVIAS AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 594-1 E ISO 594-2.- TAMPAS PROTETORAS ACESSÓRIOS ADAPTÁVEIS AOS CONECTORES TERMINAIS DO EQUIPO MULTIVIAS GARANTEM A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.- ATÓXICO E APIROGÊNICO.- EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.- ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5.- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 5.900,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 009 1,09 Total: 2.180,00

Item: 54 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO.AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,09 Total Item: 2.180,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 005 0,91 Total: 4.550,00

Item: 55 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,91 Total Item: 4.550,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 050 2,00 Total: 10.000,00

Item: 63 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:

Descrição: FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM APRESENTANDO ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO E SEM RASGAR, PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR. MEDINDO 18 MM X 50M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 017 39,20 Total: 1.960,00

Item: 98 Unidade: UN Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 15 CM X 50 M. ROLO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,20 Total Item: 1.960,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 014 62,82 Total: 3.141,00

Item: 100 Unidade: UN Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 25 CM X [illegible] M. ROLO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,82 Total Item: 3.141,00

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 23.866.426/0001-26 9.660,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 060 32,20 Total: 9.660,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: Casex Modelo:

Descrição: BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELASTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCAO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,1CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 32,20 Total Item: 9.660,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME 10.867.300/0001-26 20.895,40

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 020 349,00 Total: 17.450,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: PROLIFE Modelo: PL001

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS. PINTURA EPOXI PRETA COR VINHO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 349,00 Total Item: 17.450,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 051 2,45 Total: 735,00

Item: 77 Unidade: PAR Marca: VOLK Modelo: VOLK

Descrição: LUVA DE LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO - TAMANHO M

Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 735,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 076 5,49 Total: 274,50

Item: 167 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: RISCHIOTO

Descrição: Caixa organizadora com tampa, capacidade: 1,5 litros, material plástico, transparente.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,49 Total Item: 274,50

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 070 16,87 Total: 337,40

Item: 168 Unidade: UN Marca: INPLAST Modelo: INPLAST

Descrição: Caixa organizadora, com alça, travamento, transparente, plástico resistente. Capacidade 12 litros

Quantidade: 20 Valor Unit.: 16,87 Total Item: 337,40

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 014 13,99 Total: 2.098,50

Item: 170 Unidade: UN Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL

Descrição: Cestinha Empilhável 27,8x14,6x9,3cm. Cestinha de plástico retangular organizadora Empilhável - incolor.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 13,99 Total Item: 2.098,50

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME 18.255.796/0001-99 262.478,95

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 071 39,00 Total: 1.950,00

Item: 33 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 14, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 1.950,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 006 39,00 Total: 7.800,00

Item: 34 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 18, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 7.800,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 068 39,00 Total: 39.000,00

Item: 35 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 20, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 39.000,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 025 39,00 Total: 58.500,00

Item: 36 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 22, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 58.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 097 44,20 Total: 75.140,00

Item: 37 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 24, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 44,20 Total Item: 75.140,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 066 110,95 Total: 71.118,95

Item: 43 Unidade: UN Marca: EUROPA- POLAR FIX Modelo:

Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM UMA DIMENSÃO DE 30 CM x15 CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE GRAU CIRÚRGICO COM 10 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.CAIXA COM NO MINIMO 240 ENVELOPES.

Quantidade: 641 Valor Unit.: 110,95 Total Item: 71.118,95

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 079 25,60 Total: 7.680,00

Item: 110 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 8,0X0,30 ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO+PAPEL GRAU CIRÚRGICO,SELADAS TERMICAMENTE. PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 25,60 Total Item: 7.680,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 004 4,30 Total: 1.290,00

Item: 123 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 14.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 1.290,00

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 24.399.184/0001-72 18.230,50

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 051 13,35 Total: 667,50

Item: 40 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:

Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO P.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Total Item: 667,50

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 056 13,35 Total: 667,50

Item: 41 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:

Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO M.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Total Item: 667,50

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 041 13,35 Total: 667,50

Item: 42 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:

Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO G.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Total Item: 667,50

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 026 23,80 Total: 238,00

Item: 59 Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - 45 cm CT24 - 3/8 Círculo

Quantidade: 10 Valor Unit.: 23,80 Total Item: 238,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 080 25,00 Total: 250,00

Item: 60 Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 2.0 - 45 cm - 3/8 Círculo - caixa com 24

Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 250,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 078 24,00 Total: 240,00

Item: 61 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - 45 cm - 3/8 Círculo - caixa com 2

Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 240,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 040 1,90 Total: 9.500,00

Item: 65 Unidade: RL Marca: CIEX Modelo:

Descrição: FITA CIRURGICA COM CAPA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO, POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HI-POALERGENICA, "MICROPORE", PROCEDENCIA NACIONAL.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 9.500,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 012 16,00 Total: 2.400,00

Item: 81 Unidade: UND Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: Máscara de Alta Concentração de o² com Reservatório Adulto. Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 033 24,00 Total: 3.600,00

Item: 147 Unidade: UN Marca: UNITEC Modelo:

Descrição: UMIDIFICADOR DE O2 C/ EXTENSÃO E MÁSCARA. TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. ADQUIRIDO COM EXTENSÃO DE TUBO DE PVC, COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 3.600,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI 24.586.986/0001-80 11.630,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 023 0,90 Total: 9.000,00

Item: 56 Unidade: UN Marca: ADLIN Modelo:

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 9.000,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 039 9,00 Total: 900,00

Item: 84 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:

Descrição: MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR AR COMPRIMIDO.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 900,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 056 9,00 Total: 900,00

Item: 85 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:

Descrição: MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR AR COMPRIMIDO.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 900,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 039 3,32 Total: 830,00

Item: 122 Unidade: UN Marca: SOLIDRO Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 12.

Quantidade: 250 Valor Unit.: 3,32 Total Item: 830,00

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME 08.836.350/0001-02 55.630,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 035 39,00 Total: 780,00

Item: 97 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo:

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 10 CM X 100 M. ROLO.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 780,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 012 77,00 Total: 3.850,00

Item: 99 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo:

Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 20 CM X 100 M. ROLO.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 77,00 Total Item: 3.850,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 079 35,00 Total: 35.000,00

Item: 101 Unidade: PCT Marca: NECKPLAST Modelo:

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DO FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TECNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS AREAS POR ONDE CIRCULA. PACOTE C/ 100 UNIDADES - 100 LITROS

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 35.000,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 036 16,00 Total: 16.000,00

Item: 102 Unidade: PCT Marca: NECKPLAST Modelo:

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DO FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TECNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS AREAS POR ONDE CIRCULA. PACOTE C/ 100 UNIDADES - 50 LITROS

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 16.000,00

MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI 07.396.733/0001-36 199.070,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 023 10,94 Total: 10.940,00

Item: 104 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: SCALP Nº 21- CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 10.940,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 012 10,94 Total: 32.820,00

Item: 105 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: SCALP Nº 23- CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 32.820,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 076 10,94 Total: 5.470,00

Item: 106 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: SCALP Nº 25- CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES

Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 5.470,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 029 14,00 Total: 70.000,00

Item: 108 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:

Descrição: SERINGA DE 05ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. ENCAIXE TIPO "LUER LOCK" COM VISUALIZADOR DAS DOSAGENS EM RISCAS E GRADUAÇÕES NUMÉRICAS,COM BOA IMPRESSÃO. LATEX FREE, SILICONOZADA. REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, SEM SE DESPRENDEE E COM ANEL DE RETENÇÃO. CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM UNITÁRIA E NA CAIXA.EMBALAGEM DISPENSERR BOX COM 100 UNIDADES PROCEDENCIA NACIONAL / CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 70.000,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 012 24,95 Total: 79.840,00

Item: 109 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:

Descrição: SERINGA DE 10 ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. ENCAIXE TIPO "LUER LOCK" COM VISUALIZADOR DAS DOSAGENS EM RISCAS E GRADUAÇÃO NUMÉRICA, COM BOA IMPRESSÃO. LATEX FREE, SILICONOZADA. REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, SEM SE DESPRENDEE E COM ANEL DE RETENÇÃO. CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM UNITÁRIA E NA CAIXA.EMBALAGEM DISPENSERR BOX COM 100 UNIDADES PROCEDENCIA NACIONAL / CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 24,95 Total Item: 79.840,00

ACP CORREA & CIA LTDA 01.164.342/0001-71 9.100,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 063 1,80 Total: 3.600,00

Item: 113 Unidade: Caixa Marca: INJEX Modelo:

Descrição: SERINGA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. VOLUME DE 60 ML. CONEXÃO LUER-SLIP CENTRAL - CATETER. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 3.600,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 073 55,00 Total: 5.500,00

Item: 114 Unidade: Caixa Marca: INJEX Modelo:

Descrição: SERINGA TUBERCULINICA. o SERINGAS DESCARTÁVEIS - COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 0,38 MM).o VOLUME NOMINAL - 1 ML.o GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 ML.o PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS.o ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.o EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO.o PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM, NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 5.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 71/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/04/2020 10:36:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/04/2020 11:42:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
25/04/2020 20:31:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
27/04/2020 16:59:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
29/04/2020 16:53:33	CADASTRO DE PROPOSTA	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA
30/04/2020 14:44:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA
02/05/2020 10:18:25	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOUCMENTOS
02/05/2020 10:34:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOUCMENTOS
03/05/2020 10:38:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA 04906081916
03/05/2020 18:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLD DOC EIRELI EPP
03/05/2020 22:04:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOLD DOC EIRELI EPP
04/05/2020 08:13:17	CADASTRO DE PROPOSTA	GUARDIAO GESTAO DA INFORMAÇÃO - EIRELI
04/05/2020 08:51:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491
04/05/2020 08:58:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUARDIAO GESTAO DA INFORMAÇÃO - EIRELI
04/05/2020 09:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, estamos dando inicio a sessão do Pregão 17/2020. E iremos analisar as propostas e as 10:00 hrs, iniciaremos a fase de lances, qualquer duvidas estamos a disposição.

04/05/2020 10:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, está aberta a fase de lances, desde já agradecemos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FLS Marca: UNI Modelo: UNI

Descrição: Serviço de Digitalização de documentos, disponibilizados e organizados em software de busca de documentos

Quantidade: 200.000 Valor Unit.: 0,097 Valor Total: 19.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	019	35.906.276/0001-18	0,25	0,097	Sim
2 G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	057	35.101.016/0001-38	0,28	0,098	Sim
3 GOLD DOC EIRELI EPP	073	17.853.763/0001-34	0,23	0,12	Sim
4 GUARDIÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO - EIRELI	081	05.036.818/0001-80	0,25	0,188	Sim
5 ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA 04906081916	055	37.016.014/0001-42	0,19	0,19	Sim
6 DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO	089	17.160.828/0001-00	0,26	0,20	Sim
7 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	091	17.688.208/0001-48	0,26	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2020 10:36:22	PUBLICADO		
15/04/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/05/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2020 10:00:22	DISPUTA		
04/05/2020 10:00:22	LANCE	GUARDIÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO - EIRELI	0,25
04/05/2020 10:00:22	LANCE	ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA 04906081916	0,19
04/05/2020 10:00:22	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,23
04/05/2020 10:00:22	LANCE	DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOUCMENTOS	0,26
04/05/2020 10:00:22	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,25
04/05/2020 10:00:22	LANCE	ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	0,26
04/05/2020 10:00:22	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,28
04/05/2020 10:01:18	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,18
04/05/2020 10:01:31	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,17
04/05/2020 10:03:10	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,16
04/05/2020 10:04:34	LANCE	GUARDIÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO - EIRELI	0,24
04/05/2020 10:04:50	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,159
04/05/2020 10:06:07	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,158
04/05/2020 10:06:11	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,15
04/05/2020 10:06:34	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,149
04/05/2020 10:07:00	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,148
04/05/2020 10:07:10	LANCE	DIAL COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOUCMENTOS	0,20
04/05/2020 10:08:25	LANCE	GUARDIÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO - EIRELI	0,22
04/05/2020 10:08:30	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,147
04/05/2020 10:08:34	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,146
04/05/2020 10:08:46	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,144
04/05/2020 10:08:58	LANCE	GUARDIÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO - EIRELI	0,189
04/05/2020 10:09:06	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,14
04/05/2020 10:09:27	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,139
04/05/2020 10:09:41	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,138
04/05/2020 10:09:59	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,137
04/05/2020 10:10:04	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,135
04/05/2020 10:10:15	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,134
04/05/2020 10:10:16	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,131
04/05/2020 10:10:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/05/2020 10:10:31	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,13
04/05/2020 10:10:43	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,1299
04/05/2020 10:10:49	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,128
04/05/2020 10:11:07	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,127
04/05/2020 10:11:18	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,125
04/05/2020 10:11:34	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,124
04/05/2020 10:11:42	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,123
04/05/2020 10:11:49	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,122
04/05/2020 10:12:14	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,121
04/05/2020 10:12:38	LANCE	GOLD DOC EIRELI EPP	0,12
04/05/2020 10:13:20	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,118
04/05/2020 10:13:57	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,117
04/05/2020 10:14:33	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,116
04/05/2020 10:14:36	LANCE	GUARDIÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO - EIRELI	0,188
04/05/2020 10:15:45	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,115
04/05/2020 10:15:50	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,114
04/05/2020 10:16:39	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,112
04/05/2020 10:16:53	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,111
04/05/2020 10:17:06	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,11
04/05/2020 10:17:42	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,109
04/05/2020 10:17:46	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,108
04/05/2020 10:17:59	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,107
04/05/2020 10:18:10	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,106
04/05/2020 10:18:22	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,105
04/05/2020 10:18:27	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,104
04/05/2020 10:18:34	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,103
04/05/2020 10:18:38	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,102
04/05/2020 10:18:45	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,101
04/05/2020 10:20:45	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,10
04/05/2020 10:22:15	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,099
04/05/2020 10:23:38	LANCE	G STONE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS LTDA	0,098
04/05/2020 10:25:36	LANCE	BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	0,097
04/05/2020 10:27:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491

04/05/2020 10:27:37 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
Processo Administrativo Nº 206/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2020 11:22:39

			TOTAL DO PROCESSO:	45.019,02
C P SUZUKI - ME			22.129.469/0001-68	3.685,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	23,00	Total: 460,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: Quibras	Modelo:	
Descrição: ALCOOL ISOPROPILICO EMBALAGEM DE 1 LITRO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 460,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 016	63,65	Total: 2.546,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: Byqualy	Modelo: 105A	
Descrição: Cartucho toner p/HP preto 105A W1105A HP				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 63,65			Total Item: 2.546,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 069	67,99	Total: 679,90
Item: 36	Unidade: UN	Marca: Byqualy	Modelo: CF258A	
Descrição: Toner compativel CF258A				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 67,99			Total Item: 679,90
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME			10.820.186/0001-89	13.928,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	5,40	Total: 162,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: cilindro CE505A	
Descrição: CILINDRO 05A, CE505X, 05X: CILINDRO DOS CARTUCHOS CE505A, 05A CE505X, 05X. PARA USO EM: 2035, 2035N, 2055, 2055N, 2055DN, P-2055X, P-2055, P-2055D. RENDIMENTO MÉDIO: 3 CICLOS. COM EMGRENAGEM. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,40			Total Item: 162,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 054	4,75	Total: 950,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: cilindro CB435A	
Descrição: CILINDRO 35A: PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150. RENDIMENTO MÉDIO: 3 CICLOS. COM EMGRENAGEM. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 950,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	3,50	Total: 262,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: lâmina dosadora CB435A	
Descrição: DOCTOR 35A OU LÂMINA DOSADORA P1005, CB435A. PARA USO EM: HP P1005, HP P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150. RENDIMENTO MÉDIO DE 6 CICLOS. GARANTIA TOTAL.				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 262,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 034	3,85	Total: 577,50
Item: 5	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: rolo magnético Q2612A	
Descrição: ROLO MAGNÉTICO Q2612A. PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1020, 3050, 3052. DURAÇÃO: 2 A 5 RECARGAS. GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,85			Total Item: 577,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 037	3,85	Total: 770,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: rolo magnético CB435A	
Descrição: ROLO MAGNÉTICO 435A: PARA USO EM HP: P1005, P1006. RENDIMENTO MÉDIO DE 6 CICLOS. MÉDIA DE 7.500 IMPRESSÕES. GARANTIA TOTAL.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,85			Total Item: 770,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 006	4,95	Total: 148,50
Item: 7	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: rolo magnético CE505A	
Descrição: ROLO MAGNÉTICO CE505A, CE 505X. PARA USO EM: P 2035, P 2035N, P 2055, P 2055D, P 2055DN, P 2055X, P 2055, P 2055D, P 2055DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 6 RECARGAS. GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,95			Total Item: 148,50
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 072	4,00	Total: 200,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: rolo pcr CE505A/X	
Descrição: PCR CE505A/X				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 200,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 004	46,00	Total: 6.900,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: refil toner universal 1KG	
Descrição: PÓ DE JADI JLT003 - REFIL HP UNIVERSAL: PARA USO EM: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 1200, 1300 E OUTRAS. RENDIMENTO MÉDIO DE 20.000 IMPRESSÕES. PESO LÍQUIDO: 1KG. GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ÓTIMO DESEMPENHO COMPATÍVEL AO TONER ORIGINAL.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 46,00			Total Item: 6.900,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 091	2,55	Total: 382,50
Item: 11	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: lâmina CB435A	
Descrição: WIPER 35A OU LÂMINA HP P1005, CB435A, 435A. PARA USO EM: HP P1005, P1006, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150. GARANTIA TOTAL.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,55			Total Item: 382,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 017	59,95	Total: 599,50
Item: 12	Unidade: KG	Marca: FASTPRINTER	Modelo: pó de toner MX310	
Descrição: Pó toner p/ Lexmark MX310				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,95			Total Item: 599,50
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 074	16,00	Total: 80,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: cilindro E260	
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark E260				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 80,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 055	289,60	Total: 2.896,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF218A	
Descrição: Cartucho de toner HP CF218A preto Laserjet Original				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 289,60			Total Item: 2.896,00
MATRIX CARTUCHOS LTDA			04.580.284/0001-93	2.293,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 070	3,99	Total: 598,50
Item: 8	Unidade: UN	Marca: BY QUALY	Modelo: PCR CB435/436	
Descrição: PCR CB435/436				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 598,50
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 041	1,99	Total: 298,50
Item: 17	Unidade: UN	Marca: by qualy	Modelo: LAMINA LIMPEZA 226A	
Descrição: Lâmina de Limpeza HP CF226A				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,99			Total Item: 298,50
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 063	34,90	Total: 1.396,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo: TONER 226A	
Descrição: Toner HP 26A CF226AB Preto				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 34,90			Total Item: 1.396,00
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			31.327.945/0001-46	25.111,62
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 013	77,98	Total: 389,90
Item: 13	Unidade: UN	Marca: APEX	Modelo:	
Descrição: Chip p/ Lexmark MX310 - 10k				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 77,98			Total Item: 389,90
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 030	27,98	Total: 111,92
Item: 14	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo:	
Descrição: Cilindro p/ fotoreceptor Lexmark MX310				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 27,98			Total Item: 111,92
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 058	17,98	Total: 89,90
Item: 15	Unidade: UN	Marca: APEX	Modelo:	
Descrição: Chip p/ Lexmark E260 - 9k				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,98			Total Item: 89,90
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 054	1,98	Total: 297,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina Dosadora HP CF226A				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,98			Total Item: 297,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 072	7,98	Total: 1.596,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo:	
Descrição: Cilindro HP CF226A				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,98			Total Item: 1.596,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 097	6,98	Total: 1.396,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Rolo Magnético HP CF226A				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,98			Total Item: 1.396,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 031	11,98	Total: 1.198,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Rolo PCR HP CF226A				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,98			Total Item: 1.198,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 041	3,98	Total: 159,20
Item: 23	Unidade: UN	Marca: APEX	Modelo:	
Descrição: CHIP HP CF226A				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,98			Total Item: 159,20
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 046	34,99	Total: 17.495,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo:	
Descrição: Refil de tinta original epson T664 70 ml para impressoras em garantia.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 34,99			Total Item: 17.495,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 069	9,98	Total: 499,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo:	
Descrição: Cilindro HP W1105A				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,98			Total Item: 499,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 038	11,98	Total: 599,00
Item: 27	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Rolo Magnético HP W1105A				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,98			Total Item: 599,00-
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 052	3,98	Total: 199,00
Item: 28	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina Dosadora HP W1105A				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,98			Total Item: 199,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 005	3,98	Total: 199,00
Item: 29	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina de Limpeza HP W1105A				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,98			Total Item: 199,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 022	29,98	Total: 299,80
Item: 30	Unidade: UN	Marca: APEX	Modelo:	
Descrição: Chip HP W1105A				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 29,98			Total Item: 299,80
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 082	8,98	Total: 134,70
Item: 32	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo:	
Descrição: CILINDRO HP CF218A				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 8,98			Total Item: 134,70
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 080	3,48	Total: 52,20
Item: 33	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina de Limpeza HP CF218A				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,48			Total Item: 52,20
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 032	3,48	Total: 52,20
Item: 34	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina de Dosadora HP CF218A				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,48			Total Item: 52,20
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 063	6,98	Total: 104,70
Item: 35	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: ROLO MAGNÉTICO CF218A - HP				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 6,98			Total Item: 104,70
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 079	7,98	Total: 119,70
Item: 37	Unidade: UN	Marca: OEM	Modelo:	
Descrição: Cilindro HP CF258A				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7,98			Total Item: 119,70
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 001	3,98	Total: 59,70
Item: 38	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina Dosadora HP CF258A				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,98			Total Item: 59,70
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 059	3,98	Total: 59,70
Item: 39	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: Lâmina de Limpeza HP CF258A				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,98			Total Item: 59,70

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
Processo Administrativo Nº 211/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2020 15:32:37

			TOTAL DO PROCESSO:	1.821,20
E L MACHADO & L D MATOS LTDA. EPP			08.734.023/0001-31	1.821,20
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	27,00	Total: 405,00
Item: 5	Unidade: Caixa	Marca: WORLD	Modelo: ENRONEW 150MG	
Descrição: -Medicamento uso veterinário Enro floxacina 150 mg, caixa com 10 comprimidos. produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 405,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 016	46,20	Total: 739,20
Item: 6	Unidade: FCO	Marca: AGENER	Modelo: AGEMOXI	
Descrição: -Medicamento de uso veterinário Agemox injetável 50 ml. produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 46,20			Total Item: 739,20
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 051	38,90	Total: 194,50
Item: 7	Unidade: Caixa	Marca: WORLD	Modelo: MELOXIWORLD 2MG	
Descrição: -Medicamento de uso veterinário Maxican 2 mg caixa com 10 comprimidos, produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 38,90			Total Item: 194,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 061	96,50	Total: 482,50
Item: 8	Unidade: FCO	Marca: OURO FINO	Modelo: MAXICAM 2%	
Descrição: -Medicamento suo veterinário Maxican Injetável 2 % frasco com 50 ml. produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 96,50			Total Item: 482,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 2021

SUMULA: Disciplina a formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos do Município de UNIFLOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso II c/c artigo 46, inciso II, da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31 de março de 2009, artigo 12 da Portaria 403 de 10 de dezembro de 2008, § 1º, art. 5º c/c 38 a 41 da Portaria 464 de 19 de dezembro de 2018, todas do Ministério da Fazenda, atual Ministério da Econômica, no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, coordenados pela Secretaria de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º O processo de formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de UNIFLOR, vinculados ao regime próprio de previdência social, observará as disposições deste Ato.

§ 1º A formação e atualização da base cadastral é obrigatória e tem por finalidade a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários, preparação dos requerimentos de compensação previdenciária e futura comprovação de vida do aposentado e/ou pensionista junto ao órgão previdenciário municipal.

§ 2º A concessão de benefícios previdenciários aos servidores ativos e pensionistas dependerá da formação do banco de dados oriundos da atualização cadastral.

§ 3º A continuidade do recebimento dos proventos da aposentadoria pelos servidores inativos e do benefício de pensão por morte pelos pensionistas está condicionada à atualização dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas, nos termos e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, anualmente, durante o mes de março, no horário de expediente do Paço Municipal.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento Administrativo, na Divisão de Recursos Humanos, munidos do documento de identidade, ou, ainda, pela devolução do formulário via postal, desde que esteja devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade, juntamente com a cópia autenticada do documento de identificação, no prazo previsto no art. 2º deste Decreto.

§ 1º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido que viva no exterior e opte por efetuar o recadastramento por via postal deverá reconhecer firma, por autenticidade, na Embaixada ou Consulado brasileiro da localidade em que resida.

§ 2º O recadastramento de menor de idade, beneficiário de pensão por morte, na falta do genitor sobrevivente, será realizado pelo tutor, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de designação da tutela.

§ 3º O recadastramento de menor de idade, realizado pelo genitor sobrevivente, se efetuará mediante apresentação de cópia autenticada da certidão de nascimento.

§ 4º Os curatelados atenderão ao previsto no art. 4º deste Decreto.

§ 5º Será admitida a atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou servidor efetivo ativo, afastado, licenciado ou cedido por intermédio de representante, mediante procuração por instrumento público, outorgando ao mandatário poderes específicos para este fim, àqueles que se encontrarem:

I - ausentes do país, comprovadamente, por meio da apresentação do Certificado de Vida emitido pelo Consulado Brasileiro.

II - impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada a impossibilidade de comparecimento por meio de laudo médico, o qual será objeto de verificação por junta médica oficial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega.

§ 6º O laudo médico de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverá conter o nome completo do servidor e a assinatura do profissional com o respectivo número de registro profissional - CRM.

§ 7º A procuração de que trata o parágrafo quinto deste artigo deverá ser emitida no mesmo ano do recadastramento, vedado o substabelecimento.

§ 8º Não será permitido ao procurador representar mais de um servidor ativo, inativo ou pensionista dependentes de mais de dois instituidores de pensão.

§ 9º O procurador, o tutor ou o curador firmará Termo de Responsabilidade perante o Município, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição da representação.

§ 10 Na impossibilidade do convocado por este Decreto constituir procurador, devidamente especificado e comprovado, o Município tomará as providências necessárias para que a atualização cadastral seja feita pessoalmente por um servidor municipal, desde que dentro de seus limites geográficos.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas inválidos, acometidos de doença mental, reconhecida por laudo médico-pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município, serão representados por curador, que deverá apresentar documento de identidade, Termo de Curatela emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, formulário de atualização cadastral, onde deverão constar os dados necessários à identificação do curador e atestado médico quanto à saúde física do curatelado, com data não superior a 30 (trinta) dias, do dia do comparecimento ao recadastramento.

§ 1º Na impossibilidade da apresentação imediata do Termo de Curatela, admitir-se-á certidão emitida pela Vara competente, onde esteja tramitando a ação de interdição, identificando o representante legal do suposto incapaz nomeado provisoriamente pelo Juiz competente.

§ 2º No caso de aposentados e pensionistas inválidos de que trata o caput, que não possuam curador, será admitida certidão que comprove que foi dado início ao processo de interdição, expedido no mesmo ano do respectivo recadastramento.

§ 3º Na hipótese de interdição do inativo ou pensionista, pelos motivos enumerados no art. 1.767 do Código Civil, à exceção do inciso V, aplicar-se-á o disposto neste artigo.

Art. 5º Aplica-se ao aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido domiciliados em outros estados da União, o mesmo procedimento previsto, no que couber, no artigo 3º.

Art. 6º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido ou representante legal deverão declarar, sob as penas da lei, a percepção dos vencimentos, proventos e/ou pensão em conta-salário individual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento por intermédio de conta corrente conjunta.

Art. 7º A não realização do recadastramento no período estabelecido no art. 2º implicará, após a devida comunicação ao interessado, na suspensão do pagamento dos proventos dos aposentados e o benefício dos pensionistas e a concessão de novos benefícios aos ativos, a partir do mês seguinte ao término do recadastramento.

§ 1º O restabelecimento do pagamento, ou concessão de benefícios, observados os prazos regulares de emissão da folha de pagamento, e requerimento de concessão, dependerá do comparecimento dos interessados ou de seus representantes legais perante o Departamento Administrativo, na Divisão de Recursos Humanos, para a realização do recadastramento.

§ 2º O restabelecimento dos proventos e/ou pensão e o pagamento de valores retroativos ocorrerão sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou juros de mora.

Art. 8º O recadastramento, cuja documentação estiver incompleta e/ou incorreta, estará sujeito ao cancelamento da percepção de proventos e/ou benefícios e a suspensão da concessão de benefícios em trâmite.

Art. 9º Verificada a irregularidade na atualização cadastral, a Servidor Encarregado da recepção do recadastramento comunicará o fato a Administração Pública Municipal, para providenciar, quando for o caso:

I - a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - a instauração de tomada de conta especial, na hipótese de indenização ao erário;

III - ciência ao Ministério Público, quando houver indício de ilícito penal.

Art. 10. Por ocasião do recadastramento, o aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo, ainda que afastado, licenciado ou cedido, deverão apresentar Declaração informando, conforme o caso, se percebe cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego público, de cargo em comissão, de cargo eletivo, ainda que decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 1º Na hipótese de acumulação o convocado deverá apresentar, cópia autenticada do comprovante de rendimentos atualizado, onde deverá estar especificado o montante percebido mensalmente, bem como informar a fonte pagadora para efeitos de cálculo de imposto de renda de pessoa física, resguardando-se o Município o direito a solicitar informações complementares, caso necessário.

§ 2º Verificada a existência de acumulo de cargos em desacordo com o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, o Município promoverá as ações necessárias ao cumprimento da Lei, conforme cada caso concreto.

Art. 11. Concluída a formação da base cadastral, respeitado o direito do sigilo fiscal, os dados coletados servirão de base de dados para o regime próprio de previdência social.

Art. 12. Ficam aprovados os anexos I, II, III e IV, para a realização da atualização cadastral.

Art. 13. Os casos omissos serão deliberados pelo Administração Pública Municipal.

Art. 14. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº.34/2021

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora SUELI DE FATIMA LOBATO GONÇALVES.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 18/03/2021, a servidora **SUELI DE FATIMA LOBATO GONÇALVES**, brasileira, servidora público municipal de Uniflor–Pr, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de identidade RG. 3.536.086-7, PIS/PASEP nº 170.445.340-56 e inscrita no CPF/MF nº 469.532.999-91, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr, servidora público municipal de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,**do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 792/2003, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.556,26(hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

JOSÉ BASSI NETO
- PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº.35/2021

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora MARIA LUCIA LUNA.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 18/03/2021, a servidora **MARIA LUCIA LUNA,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.737.223-4, do PIS/PASEP nº 124.778.540-48 e inscrita no CPF/MF sob nº 769.518.719-49, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr, servidora público municipal de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,**do cargo efetivo de professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 792/2003, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$3.241,43(três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta três centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

José Bassi Neto
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 36/2021

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora LUCILENE FERNANDES DA SILVA GATI.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 18/03/2021, a servidora **LUCILENE FERNANDES DA SILVA GATI**, brasileira, servidora público municipal de Uniflor–Pr, ocupante do cargo efetivo de professor, portadora da Cédula de identidade RG. 4.334.649-0, PIS/PASEP nº170.187.279-93 e inscrita no CPF/MF nº 944.185.359-34, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr, servidora público municipal de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,**do cargo efetivo de professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 792/2003, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$4.163,73(quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

José Bassi Neto
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº.37/2021

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora EVA MARIA BARBOSA.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 18/03/2021, a servidora **EVA MARIA BARBOSA,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.320.155-7, do PIS/PASEP nº 123.210.618-49 e inscrita no CPF/MF sob nº 677.681.809-68, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr, servidora público municipal de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,**do cargo efetivo de professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 792/2003, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$3.620,72(três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do **artigo 7º da E.C. 47/2003.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 38/2021

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora SONIA MARIA MARTINS DA SILVA.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 18/03/2021, a servidora **SONIA MARIA MARTINS DA SILVA,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.743.674-5, do PIS/PASEP nº 170.325.374-89 e inscrita no CPF/MF sob nº 722.463.919-20, residente e domiciliada na cidade de Uniflor-Pr, servidora público municipal de Uniflor-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,**do cargo efetivo de professora, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 1001/2011, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$3.729,34(três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

José Bassi Neto
- Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2021 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 237/2020 Processo de Licitação: 21/2021 Data do Processo: 18/02/2021
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/03/2021
e) Objeto da Licitação: .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS TIPO PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E FUTRURA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C.L.AMBROZIM (7320)					
2 PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 16 MM E ESPESSURA 0,21 M - Marca: NATURE	MT2	300,00	0,0000	110,76	33.228,00
4 PERSIANA; VERTICAL, MODELO BLACK-OUT; DE TECIDO JUTA COM UMA - Marca: NATURE	Mtr	300,00	0,0000	110,09	33.027,00
6 PERSIANA VERTICAL - COM LÂMINA DE 90 MM, COM BLACKOOUT LUX, COM SANEFA - - Marca: NATURE	MT2	200,00	0,0000	90,97	18.194,00
15 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE TECIDO - Marca: EUCATEX	PÇ	200,00	0,0000	70,00	14.000,00
17 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA; RECOLHEDOR DE ALUMINIO - Marca: EUCATEX	PÇ	200,00	0,0000	18,83	3.766,00
18 PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA PERSIANA - RECOLHEDOR DE PVC - Marca: EUCATEX	PÇ	200,00	0,0000	9,76	1.952,00
19 PAINEL PARA DIVISORIA; DE COMPENSADO DE MADEIRA REVESTIDO CO - Marca: EUCATEX	Mtr	300,00	0,0000	17,54	5.262,00
20 PAINEL PARA DIVISORIA; DE PVC; COM MIOLO DO TIPO COLMEIA EM - Marca: EUCATEX	Mtr	300,00	0,0000	14,70	4.410,00
21 PEÇA PARA DIVISÓRIA; GUIA DE AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES - Marca: POLIFORT	Mtr	300,00	0,0000	174,16	52.248,00
22 PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE BATENTE DE AÇO GALVANIZADO - Marca: POLIFORT	JOG	300,00	0,0000	85,00	25.500,00
23 PEÇA PARA DIVISÓRIA; JOGO DE DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO - Marca: DIRECT	JOG	300,00	0,0000	92,33	27.699,00
25 PEÇA PARA DIVISÓRIA; TRAVESSAS DE AÇO GALVANIZADO - Marca: NATURE	Mtr	300,00	0,0000	0,61	183,00
				Total do Fornecedor:	219.469,00
M GIROLDO DECORA LTDA (11065)					
1 PERSIANA HORIZONTAL - LÂMINA DE ALUMÍNIO 25 MM E ESPESSURA 0,21 M - Marca: PROPRIA PERSIANA HOR	MT2	300,00	0,0000	85,00	25.500,00
				Total do Fornecedor:	25.500,00
ROMA COMERCIO DE CORTINAS LTDA EPP (892)					
3 PERSIANA; TIPO VERTICAL; TECIDO DE 100% POLIESTER - CONTRAST - Marca: Marca Própria PV100	Mtr	300,00	0,0000	63,90	19.170,00
5 PERSIANAS ROLOS EM TECIDO SCREEN 3% SEM BANDÔS, PREFERENCIALMENTE IMPORTADOS, PORÉM NÃO CHINÊS - Marca: Marca Própria PR150	MT2	250,00	0,0000	152,99	38.247,50
7 PERSIANA HORIZONTAL - EM PVC - COM LÂMINA DE 25 MM E ESPESSURA 0,21 MM - - Marca: Marca Própria PH240	MT2	800,00	0,0000	128,80	103.040,00
10 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CABIDE DE PVC 90MM - Marca: Cortinaro CT090	PÇ	200,00	0,0000	1,34	268,00
11 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; CARRINHO LOUCO. - Marca: Cortinaro CT130	PÇ	200,00	0,0000	7,98	1.596,00
13 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; ENVELOPE DE PVC 98 - Marca: Cortinaro CT025	PÇ	200,00	0,0000	118,80	23.760,00
14 PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA VERTICAL; LAMINA DE BLACK-OU - Marca: Cortinaro CT010	PÇ	200,00	0,0000	113,80	22.760,00
				Total do Fornecedor:	208.841,50
				Total Geral:	453.810,50

Colorado, 19 de Março de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs, COM PREFERÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO AMBITO LOCAL"

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 024/2020, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** Contratação de empresa através de registro de preços para **futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, botijão de 45 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 45kg; botijão para gás – 13 kg (casco) botijão vazio; botijão para gás – 45 kg (casco) botijão vazio pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificação do Termo de Referência** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia **01 de Abril de 2021 às 09:00h horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com preferência para contração local, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 722/2016 em sessão pública presencial a partir das **9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 16/03/2021**, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 19 de Março de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n CNPJ:27.479.901/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 640, Centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul-PR, neste ato representada pelo proprietário SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, portador do RG nº 10.532.225-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.797,379-66, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas dos departamentos do município de cruzeiro do sul e também as demandas do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. No valor total de R$ 33.757,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico 003/2021

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 003/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
28 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
29 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 - 01511– MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 –31800 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
385 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104– MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
458 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
459 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01107– MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.306.0010.2048 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
493 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
494 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
495 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 31113 – MATERIAL DE CONSUMO
496 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO

08.003.12.365.0010.2049 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
507 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01107– MATERIAL DE CONSUMO

08.004.12.367.0010.2051 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
516 – 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 – 01000– MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR
588 – 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
589 – 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 – 33816 – MATERIAL DE CONSUMO

12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 –1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 –1947– MATERIAL DE CONSUMO
617–12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr Unit.	Vlr total
1.	34899	500	Pct	**Açúcar Mascavo**: integral bruto ,não refinado,em embalagem hermeticamente vedada e resistente de 1 kg.Prazo de validade mínimo de 6(seis) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem.	Alto Alegre	8,79	6.345,00
4	34902	2.000	Pct	**CAFÉ** -1ª qualidade; tradicional, torrado e moído, em embalagem de 500g a vácuo ou almofada. A marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitindo por laboratórios credenciados Pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária),com nota de qualidade Global mínima de 6,0 pontos Escala Sensorial do Café , com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de café: **CAFÉ 100% ARÁBICA.** Não sendo admitida presença; Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor ,com registro na data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem **. APRESENTAR AMOSTRA.**	Odebrecht	7,09	14.180,00
5	34903	1.600	Litro	**Óleo DE SOJA:** refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte nem volume insatisfatório ou mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido.	Cocamar	7,24	11.584,00
				Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade no rótulo da embalagem.			
6	34904	700	Pct	**TAPIOCA:** massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Amafil	5,14	3.598,00
TOTAL....................							R$33.757,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento responsável pela aquisição dos alimentos, os destinados ao Departamento Municipal de Educação ficará responsável a Diretora do Departamento Municipal de Educação; quanto aos alimentos destinados aos demais departamentos ficará responsável o Diretor do Departamento de Administração ou outrem indicados por eles, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul - PR.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico 003/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 15 de Março de 2021.

Macos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contrante.

Samuel Pasim do Nascimento
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF:960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. nº 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n CNPJ: 31.945.654/0001-11, com sede na Rod. PR-317 KM 6, 6330 – BOX 225, Parque Industrial – CEP: 87.065-90 – Maringá-PR, neste ato representada pelo responsável legal da empresa o Sr. EDILSON FELICIANO JUNIOR, portador do RG n° 9.492.263-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 071.355.019-85, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para futura e possível aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas dos departamentos do município de cruzeiro do sul e também as demandas do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), dos alunos matriculados na rede municipal de ensino. No valor total de R$ 38.598,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão Eletrônico003/2021

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico003/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
28 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
29 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 - 01511– MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 - 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 –31800 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
385 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
386 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
387– 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01104– MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
429 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01000MATERIAL DE CONSUMO
430 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01103MATERIAL DE CONSUMO
431 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 – 01107MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
457 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
458 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
459 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 – 01107– MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.306.0010.2048 DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
493 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
494 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
495 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 31113 – MATERIAL DE CONSUMO
496 – 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 – 31121 – MATERIAL DE CONSUMO

08.003.12.365.0010.2049 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
506 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
507 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 – 01107– MATERIAL DE CONSUMO

08.004.12.367.0010.2051 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
516 – 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 – 01000– MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
523 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR
588 – 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
589 – 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.0 – 33816 – MATERIAL DE CONSUMO

12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
600 – 12.004.08.241.0008.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
614 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
615 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 –1934 – MATERIAL DE CONSUMO
616 –12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 –1947– MATERIAL DE CONSUMO
617–12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Ítem	Cod	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Marca	Vlr Unit.	Vlr total
2	34900	1.000	Pct	**ARROZ Parboilizado TIPO 1GRUPO**: Parboilizado, classe: longo fino, Tipo 1 Embalagem fornecer em pacotes de 5kg em polietileno transparente,contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3(três) meses a partir da data de entrega.	Ouro Fino	17,20	17.200,00
3	34901	1.300	Pct	**ARROZ BRANCO. GRUPO**: Beneficiado. Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais .Produto deve ser isento de matérias terrosa , livre de umidade –máximo de 14%-isento de parasitas e fungos ,coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos . Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC N º.123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 5 kg do produto. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Tuquinha	16,46	21.398,00
TOTAL........							R$38.598,00

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de CRUZEIRO do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelo Departamento responsável pela aquisição dos alimentos, os destinados ao Departamento Municipal de Educação ficará responsável a Diretora do Departamento Municipal de Educação; quanto aos alimentos destinados aos demais departamentos ficará responsável o Diretor do Departamento de Administração ou outrem indicados por eles, ou do fiscal de contrato indicado pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO do Sul - PR.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses. É admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e **desde que a prorrogação não implique na validade superior a um ano da ata.**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital do Pregão Eletrônico003/2021 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XV – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XVI- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CRUZEIRO do Sul-PR, 15 de Março de 2021.

Macos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal
Contrante.

Rm Maringá Alimentos Eireli
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF:960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível), para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 06:30 as 20:00 horas, conforme descrito no anexo I do presente edital.. decorrente de Pregão n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a Chaves, Chaves & Cia. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0003-11. aditivam o contrato na importância de R$ 12.162,15 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível), para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 06:30 as 20:00 horas, conforme descrito no anexo I do presente edital.. decorrente de Pregão n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a Chaves, Chaves & Cia. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0003-11. aditivam o contrato com término 20/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021
PROCESSO COMPRA Nº 039/2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2.021 às 09h00min**, à abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, Critério: **"Menor preço por item"**.Que tem por objeto:**Contratação de Empresa no ramo pertinente para o fornecimento fracionado de Material e Equipamento hospitalar, destinados ao atendimento interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: **06 de abril de 2.021 às 09h00min, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/licitação ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 19 de março de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021

CONTRATO N.º 042/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 314.568,20 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO T.P. N. 002/2021

CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO À EDIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, LOTES 1 A 7, QUADRA 63, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E OUTROS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM E ILUSTRARAM O PRESENTE DE LICITAÇÃO.

DO VALOR: R$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

790	12.02.18.541.0017.1017	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.01.99	1000

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR VIGÊNCIA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS A PARTIR DO 10º (DÉCIMO) DIA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PODENDO SER RENOVADO CONFORME LEI EM VIGOR.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MARÇO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2021 - PR
Processo Administrativo: 28/2021
Processo de Licitação: 28/2021
Data do Processo: 01/03/2021
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/03/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho, para servidores municipais de Paranacity, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 004665 - BELMED CLINICA MEDICA LTDA	1	0,0000	39.600,00
	1		39.600,00

Paranacity, 18 de Março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 4/2021 - PE
Processo Administrativo: 30/2021
Processo de Licitação: 30/2021
Data do Processo: 02/03/2021
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 19/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, COM ENTREGA FRACIONADA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 005795 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	9	0,0000	55.085,20
- 005499 - SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANC	1	0,0000	1.510,00
	10		56.595,20

Paranacity, 19 de Março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 318-318/2021

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 079.765.939-00, e a Empresa **HELOIZE MARIA DA SILVA JANDRE 07372968950**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.549.112/0001-92 com sede na Rua Serra Negra, nº 204, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representada por HELOIZE MARIA DA SILVA JANDRE, brasileira, Empresária, Portadora do RG nº 12.749.409-6 e CPF n º 073.729.689-50 domiciliada e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 05/2021-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam a presente Ata, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 33.507,00 (trinta e três mil quinhentos e sete reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	SALGADOS (COXINHA, PASTEL, BOLINHA QUEIJO).	6.000,00	R$0,64	R$3.840,00
10	BOLO DE CHOCOLATE	300,00	R$29,00	R$8.700,00
15	TORTA SALGADA PEDAÇOS - RECHEIO DIVERSOS SABORES	3.000,00	R$3,99	R$11.970,00
16	TORTA SALGADA - DIVERSOS SABORES	300,00	R$29,99	R$8.997,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços registrados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pela Senhora Camila Costa Frazatto, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr., em 17 de Março 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

HELOIZE MARIA DA SILVA JANDRE 07372968950
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 320-320/2021

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 079.765.939-00, e a Empresa **PAULO GREGORIO DE LIMA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.010.787/0001-94 com sede na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 348, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representada por PAULO GREGORIO DE LIMA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.244.257-8 e CPF n º 071.302.339-23, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 05/2021-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam a presente Ata, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 39.590,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	PÃO DOCE	15.000,00	R$0,78	R$11.700,00
5	PÃO DE QUEIJO	3.000,00	R$0,99	R$2.970,00
7	ENROLADO (PRESUNDO E MUSSARELA)	2.000,00	R$3,49	R$6.980,00
12	BOLO CHOCOLATE EM PEDAÇO	5.000,00	R$2,99	R$14.950,00
17	LANCHE NATURAL (PEITO DE FRANGO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE E PRESUNTO)	1.000,00	R$2,99	R$2.990,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços registrados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pela Senhora Camila Costa Frazatto, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr., em 17 de Março 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

PAULO GREGORIO DE LIMA - MEI
CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 317-317/2021

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 079.765.939-00, e a Empresa AMANDA PAES DA SILVA - MEI, CNPJ: 27.016.762/0001-32, sediada na Av. Paranapoema, 281, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pela Srª Amanda Paes da Silva, RG: 9.285.352-7 SSP/PR E CPF: 061.447.759-00, domiciliada e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 05/2021-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam a presente Ata, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PÃO CASEIRO	2.000,00	R$5,84	R$11.680,00
4	PÃO DE LEITE	20.000,00	R$0,76	R$15.200,00
18	SANDUICHE (PÃO DE LEITE, PRESUNTO E MUSSARELA)	3.000,00	R$3,99	R$11.970,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços registrados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pela Senhora Camila Costa Frazatto, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr., em 17 de Março 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

AMANDA PAES DA SILVA - MEI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 319-319/2021

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 079.765.939-00, e a Empresa **VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.862.194/0001-50 com sede na Rua Estelita, nº 408, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representada por VALDIR PEDRO CORDEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.232.490-7 e CPF n º 041.350.299-65, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 05/2021-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam a presente Ata, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 05/2021-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 75.305,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinco reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCES	40.000,00	R$0,59	R$23.600,00
6	CUECA VIRADA	10.000,00	R$0,99	R$9.900,00
9	BOLO BRANCO	300,00	R$29,99	R$8.997,00
11	BOLO BRANCO EM PEDAÇO	5.000,00	R$2,49	R$12.450,00
13	BOLACHA CASEIRO	300,00	R$20,97	R$6.291,00
14	BOLO REDONDO PESO MIN. 700g (DIVERSOS SABORES)	300,00	R$6,99	R$2.097,00
19	SANDUICHE (PÃO FRANCES, MUSSARELA, PRESUNTO E MORTADELA)	3.000,00	R$3,99	R$11.970,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços registrados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A contratante representada pela Senhora Camila Costa Frazatto, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr., em 17 de Março 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

VALDIR PEDRO CORDEIRO - MEI
CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1557/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana, Define Diretrizes, Critérios Técnicos e Científicos para o estabelecimento de regras, que visa a implantação e a manutenção da Arborização por meio de Ações de Curto, Médio e Longo Prazo, no âmbito do Município de Floraí e dá outras providências.

Capítulo I
DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Floraí baseado nos seguintes fundamentos:

I - São considerados bens de interesse comum da população as árvores existentes nas ruas, praças e parques do perímetro urbano do município de Floraí e da sede do distrito de Nova Bilac;

II - A arborização desempenha diversas funções importantes nas cidades, relacionados a aspectos ecológicos, estéticos e sociais;

III - As árvores proporcionam sombra, amenizam a temperatura, aumentam a umidade relativa do ar e contribuem significativamente para uma melhor qualidade de vida no meio urbano;
IV - As árvores exercem efeito estético, guarnecendo e emoldurando ruas e avenidas, e reduzem o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana;
V - A arborização urbana influencia positivamente na saúde física e mental do cidadão bem como contribui para a redução dos níveis de violência nas cidades;

VI - O planejamento é a solução para evitar os conflitos com as estruturas urbanas e maximizar os benefícios da arborização;

VII - Para os efeitos desta Lei, considera-se Arborização Urbana, as árvores de propriedade pública, plantadas nas calçadas ou canteiros centrais de avenidas, bem como praças e espaços públicos.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Plano de Arborização Urbana de Floraí:

I - Reconhecer o patrimônio de áreas verdes qualitativamente e quantitativamente;
II - Definir as diretrizes de planejamento, de implantação e de manejo da Arborização Urbana no Município;
III - Desenvolver e/ou aplicar métodos e procedimentos que possibilitem a sua Administração;
IV - Planejar a arborização urbana do município de Floraí, utilizando espécies adequadas ao ambiente urbano e ao espaço físico disponível;
V - Realizar o plantio de mudas em locais onde a arborização é inexistente, obedecendo critérios técnicos e paisagísticos e manter a arborização urbana existente, visando à melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;
VI - Identificar e eliminar os problemas referentes à arborização, promovendo a substituição gradativa das árvores problemáticas por espécies adequadas ao local;
VII - Integrar, envolver a população e, por meio da educação ambiental no município, despertar a consciência da necessidade e conservação da vegetação urbana;
VIII - Implantar os corredores ecológicos com o objetivo de unir as áreas verdes e os fundos de vales do perímetro urbano, por meio da arborização das ruas que interligam essas áreas;
IX - Promover a conscientização pública sobre a importância das áreas verdes urbanas como elemento indispensável ao homem urbano, inclusive como indicador de qualidade de vida;
X - Promover ampla divulgação pública e mobilização social para divulgação do Plano e participação da comunidade na sua implantação.

Capítulo III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º São instrumentos desta Lei, entre outros:

I - Diagnóstico quantitativo e qualitativo da arborização existente na área urbana de Floraí;
II - Plano de Ação para plantio;
III - Plano de Ação para retirada/substituição;
IV - Educação Ambiental voltada à arborização urbana;
V - Fixar diretrizes municipais a serem implementadas para subsidiar a implementação e a efetividade do Plano.

SEÇÃO I
DO DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

Art. 4º Será realizado diagnóstico quantitativo e qualitativo das árvores urbanas existentes no Município, por meio de contagem seguida de inventário pelo método do Censo, a cada dois anos.

Art. 5º O Diagnóstico quantitativo tem por objetivo fornecer o número de árvores existentes no perímetro urbano do município, correspondente às árvores localizadas nas calçadas, canteiros centrais e praças de Floraí, em cada bairro do município.

Art. 6º O Diagnóstico qualitativo consiste na observação em campo e coleta de dados, com auxílio de dispositivos móveis, de vários parâmetros referentes às árvores e ao meio físico, tais como: espécie, porte, fitossanidade, características do meio, necessidade de manejo, conflitos com as redes aéreas, construções e outras estruturas urbanas.

Art. 7º O Cronograma físico do levantamento da arborização pelo método do censo deverá obedecer ao previsto nesta Lei.

SEÇÃO II
DO PLANO DE AÇÃO PARA PLANTIO

Art. 8º O Plano de Ação para o Plantio na área urbana da sede e do distrito deverá ser executado integralmente, obedecendo-se ao cronograma de execução do Plano de Arborização Urbana de Floraí, considerando as necessidades de reestruturação de equipes, veículos e equipamentos.

Art. 9º A escolha das espécies deverá obedecer à indicação do Anexo I(Plano de Arborização) da presente Lei, que trata dos critérios para escolha de espécies para arborização urbana, sendo proibido o plantio em desacordo com as normas estabelecidas no mesmo anexo.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - DMSBA - sempre que julgar necessário, desde que justificáveis tecnicamente, poderá acrescentar novas espécies para a arborização urbana.

Art. 10 O espaçamento entre mudas adotado nos plantios realizados por parte da população ou pelo DMSBA, deverá obedecer ao disposto no item que trata dos critérios de plantio do Plano de Arborização, que considera aspectos especificados no Anexo II, tais como:

I - condições locais;
II - espaço físico disponível;
III - as características das espécies a utilizar.

Parágrafo Único - O espaçamento entre mudas deverá ser, obrigatoriamente, igual ao diâmetro da copa da árvore, em seu máximo desenvolvimento, ou seja, adulta.

Art. 11 Deverão ser obedecidas as distâncias mínimas recomendadas de esquinas, postes de iluminação pública, placas de trânsito, entradas de veículos, caixas de inspeção, hidrantes, sinais de trânsito, entre outros.

Art. 12 O plantio de árvores nas calçadas e locais públicos, tanto pela equipe da prefeitura como pela população, deverá seguir os critérios técnicos elencados no Plano de Arborização, quais sejam:

I - Tamanho da muda que deverá ser de no mínimo 1,60 metros de caule até a primeira bifurcação;
II - Área permeável do canteiro onde a muda será plantada de 1,5 a 2,0 m², de modo a permitir a absorção de água, aeração do solo e futuras adubações.III - Dimensões da cova de plantio com o mínimo de 60x60x60cm.

Parágrafo Único- Deverão também ser obedecidos os demais critérios para o plantio, que incluem utilização de estaca, cerca de proteção, amarração, entre outros.

Art. 13 O plantio das espécies listadas no Anexo III fica proibido na calçada pública, nas praças e nos canteiros centrais, bem como sua comercialização por parte de viveiros e de floriculturas

Art. 14 As floriculturas, os viveiros e os demais estabelecimentos que efetuem a venda de mudas de árvores ficam obrigados a afixarem em local visível placa que informe sobre as espécies proibidas por essa lei para plantio na calçada pública.

Parágrafo Único - A placa deverá seguir o modelo determinado pelo DMSBA no que se refere ao conteúdo e ao tamanho das letras.

Art. 15 O DMSBA efetuará o plantio de mudas conforme Cronograma de Plantio do Plano de Arborização, cabendo ao morador da testada zelar pelas mudas plantadas, conforme orientações do DMSBA.

Parágrafo Único - Em caso de verificação de danos às mudas, será o morador notificado, e se necessário, nova muda será plantada pelo DMSBA.

Art. 16 Fica instituída a obrigatoriedade da existência e/ou plantio de uma árvore por testada, conforme determinado no Plano, sendo:

I - Em caso de lotes unificados ou maiores que as dimensões mínimas, determinadas para o zoneamento em que se situa, conforme lei de zoneamento vigente, o número de árvores obedecerá ao espaçamento recomendado para cada espécie;

II - Nos casos que não se enquadrarem no § 1º e que não possuírem posteamento com rede, deverá ser plantada, no mínimo, uma árvore de grande porte a cada 20 (vinte) metros;
III - Nos casos que se enquadrarem no § 1º e que possuírem posteamento com rede, deverá ser plantada, no mínimo, uma árvore de pequeno ou médio porte a cada 12 (doze) metros;

IV - Para os condomínios com testadas menores de 09 (nove) metros, o corpo técnico do DMSBA, responsável pela arborização urbana, determinará as espécies e espaçamentos utilizados, sendo que nesses casos algumas testadas poderão ficar privadas de árvores;

V - Os casos onde se verificar a existência de obstáculos tais como: placas de sinalização, postes de iluminação, entradas de veículos, bueiros, caixas de inspeção, hidrantes e outros equipamentos urbanos que não permitam o plantio, deverão ser analisados pela equipe técnica do DMSBA.

Art. 17 O DMSBA realizará a manutenção da arborização urbana do Município de Floraí, por meio da execução de um conjunto de práticas que visam asseguraro bom estado da arborização implantada ao longo do tempo, tais como: irrigação,poda de formação, de limpeza e de segurança, e, quando necessários, supressão e replantio.
Parágrafo Único - As atividades de manutenção deverão seguir o previsto no Plano.

SEÇÃO III
DO PLANO DE AÇÃO PARA RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 18 Somente O Departamento Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou empresa terceirizada autorizada, poderá executar podas e cortes de árvores pertencentes à arborização urbana no Município de Floraí.

Art. 19 O processo de remoção e substituição de árvores com problemas, exceto àquelas com risco de queda, será realizado de forma gradativa, mantendo-se o trâmite atual junto ao DMSBA, por meio de solicitação específica.

Art. 20 O requerente que julgar necessário o corte e/ou poda das árvores existentes na testada de seu imóvel deverá solicitar vistoria técnica junto ao DMSBA, visando à avaliação preliminar da situação existente.

§ 1º O DMSBA disponibilizará à população, canal de comunicação específico para prestação desse serviço.

§ 2º No ato da solicitação, o requerente deverá fornecer os dados pessoais, endereço completo e a justificativa do pedido de retirada e/ou poda.

Art. 21 Os condomínios residenciais, comerciais e industriais, escolas públicas e privadas e templos religiosos, no ato da solicitação de poda/retirada de árvores, deverão apresentar:
I - Condomínios residenciais, comerciais e industriais deverão apresentar ata da assembleia que demonstre a concordância da maioria absoluta dos condôminos com a retirada/poda.

II - Escolas públicas e privadas deverão apresentar a Ata com participação de professores, funcionários e representante dos alunos (exceto pré-escolas), com concordância da maioria absoluta com a retirada/poda.

III - Para Templos Religiosos a solicitação deverá ser apresentada pela diretoria.

Art. 22 A retirada e substituição de árvores somente será autorizada após obedecidos os critérios do Plano de Arborização.
Art. 23 Na análise do pedido de corte e/ou poda será considerada, mediante avaliação do técnico responsável, a situação existente caso a caso.

Art. 24 O corte somente será autorizado, quando:

I - Estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperável;

II - Houver excesso de árvores em um determinado local, tornando-o insalubre por ter pouca incidência de sol, sendo necessário raleamento;

III - Estiver podre, ocada e/ou morta e ameaçando cair;

IV - For de espécie não recomendada para o local;

V - Apresentar risco iminente de queda (deverá ser apresentado um laudo da Defesa Civil);

VI - Estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado, não havendo outra alternativa;

VII - Tratar-se de espécie exótica invasora, tóxica e/ou com princípios alérgicos;

VIII - Constituir-se em obstáculo fisicamente incontornável ao acesso e à circulação de veículos, desde que a edificação obedeça ao previsto no código de obras;

IX - Representar risco à segurança pública, desde que tenha um Laudo da Defesa Civil;

X - Não permitir a segura passagem de pedestres, totalmente livre de obstáculos, em no mínimo 0,90 metros.

Art. 25 Caso a vistoria preliminar aponte a necessidade de supressão e/ou poda, o requerente deverá apresentar, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:
I - Cópia do CPF do proprietário e comprovante de endereço;

II - Escritura do imóvel;

III - Comprovante de pagamento de tarifa de corte de árvores.

§ 1º Caso necessite de isenção da tarifa de corte, o requerente deverá apresentar formulário de pedido de isenção e anexar comprovante de renda.

§ 2º Ficará isento da tarifa de corte o contribuinte que possuir renda familiar de até 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais.

§ 3º Fica autorizada ao DMSBA a modificar os procedimentos de solicitação de serviços de corte e poda de árvores, assim que for disponibilizado o sistema de solicitações on-line.

Art. 26 Em caso de expedição de autorização de corte, mediante critérios técnicos devidamente fundamentados, a reposição será obrigatória e deverá seguir o determinado no Plano de Arborização.
Parágrafo Único - O referido plantio de reposição deverá ser realizado pelo DMSBA.

Art. 27 Os pedidos de corte e poda de árvores serão vistoriados por equipes coordenadas por servidores municipais, portadores de diploma universitário das seguintes áreas: Engenharia Florestal, Ambiental ou Biologia, Técnico em Meio Ambiente e Florestal.

Parágrafo Único - O profissional responsável pela vistoria deverá emitir parecer técnico por escrito, justificando o deferimento e/ou indeferimento do pedido.

Art. 28 Em caso de necessidade de remoção de alto percentual de árvores da arborização urbana, necessária a projetos de interesse público e social, serão realizadas audiências públicas bem como consulta ao COMSBA - Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - para informação à sociedade sobre o corte das referidas árvores.

Art. 29 Fica autorizado o Corpo de Bombeiros a realizar a poda e/ou corte em hipóteses de a árvore apresentar risco iminente de queda; e se apresentar empecilho a linhas de transmissão e ligação de luz à residência, a Copel devendo comunicar formalmente ao DMSBA, solicitando permissão para os trabalhos.

Art. 30 Uma vez autorizado o corte de árvores, o requerente deverá recolher uma tarifa, conforme valores do quadro a seguir:

RETIRADA	DAP < 0,15m	DAP >0,15e < 0,45m	DAP > 0,45m
Somente a arvore	2,5 UFMs	5,0 UFMs	10,0 UFMs
Arvore com Raiz	-	10,0 UFMs	20,0 UFMs

*DAP: Diâmetro a altura do peito (diâmetro a 1,30m de altura do solo).

**UFM: Unidade Fiscal do Município.

Art. 31 É de responsabilidade do requerente, realizar a solicitação ao DMSBA ou executar por conta própria, a retirada total das raízes ou seu rebaixamento abaixo do nível da calçada, bem como a reconstituição do passeio público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada da árvore.

Art. 32 Toda lenha proveniente da retirada das árvores pelo DMSBA pertence ao Município de Floraí e deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que realizará sua comercialização visando a geração de recursos para os seus fins institucionais.

Art. 33 Os resíduos de poda e corte de galhos serão triturados e direcionados prioritariamente à compostagem, à horta e ao viveiro municipal, e em caso de sobra, o restante poderá ser doado a instituições públicas.

SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA À ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 34 O Plano Municipal de Arborização Urbana de Floraí será executado com suporte de ações voltadas à educação e à sensibilização ambiental, sendo amplamente divulgado na comunidade, e envolvendo as escolas públicas e privadas, o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), ao Departamento Municipal de Saúde - por meio das ACS (Agente Comunitária de Saúde), ao Departamento Municipal de Assistência Social, as associações de bairros, as comunidades religiosas e a mídia local.

Art. 35 Da mesma forma, as atividades de plantios nos bairros serão precedidas de um trabalho de divulgação e sensibilização, sobre as espécies a serem plantadas, os cuidados pós-plantio e a importância da arborização, com orientações e entrega de cartilhas explicativas.

SEÇÃO V
DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS DIRETRIZES MUNICIPAIS

Art. 36 Com o objetivo de garantir que as ações previstas no Plano Municipal de Arborização Urbana de Floraí sejam implementadas de forma efetiva e que o Plano possa se tornar, ao longo do tempo, uma política de arborização urbana permanente, serão implantadas novas diretrizes de forma integrada entre os Departamentos municipais, dentre as quais:

I - Aprovação de projetos arquitetônicos:

§ 1º Quando para a execução de obras, houver necessidade de corte de árvores na calçada, obrigatoriamente, deverão ser indicadas no projeto arquitetônico do empreendimento apresentado para aprovação no DMVOCF- Departamento Municipal de Viação Obras e Controle de Frota -, todas as árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) superior a 15 cm, existentes na(s) testada(s) do imóvel alvo da obra.

§ 2º Deverão ser destacadas as árvores que representarem, em primeiro momento, empecilho à execução da obra, ou seja, aquelas de provável necessidade de supressão, indicando espécie e registro fotográfico.

§ 3º Caso não haja necessidade de corte de árvores para execução do referido projeto, o profissional responsável deverá assinar documento, declarando este fato.

§ 4º O processo de aprovação do projeto tramitará na DMVOCF, enquanto a análise do croqui onde constam as árvores existentes a serem retiradas será analisado pela DMSBA.

§ 5º Caso sejam constatadas pelo DMSBA, eventuais omissões ou falsas informações do profissional responsável a respeito da localização de árvores nos projetos submetidos à aprovação, o processo será encaminhado ao Conselho de Classe do respectivo profissional.

II - Emissão de CCO (Certificado de Conclusão de Obras):

§ 1º O CCO de edificações, somente será emitido pela DMVOCF, caso se constate o plantio e/ou existência de espaço com área permeável, de acordo com o Código de Obras do Município de Florai e da outras providencias (Lei Municipal nº 1100/2008) na testada do referido imóvel.
§ 2º A arborização existente ou a plantar, deverá estar de acordo com as regras estabelecidas no Plano de Arborização.

III - Emissão de CCO de loteamentos:

§ 1º No ato da aprovação do loteamento por parte do DMVOCF, o empreendedor (loteador) fica obrigado a apresentar o projeto de arborização urbana, bem como sua implantação, ressalvados os projetos de aprovação já em andamento.

§ 2º O processo de aprovação de projetos de loteamentos por parte do DMSBA e DMVOCF, no que se refere à arborização urbana, deverá, a partir da publicação desta lei, obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O empreendedor (loteador) deverá doar 03 (três) mudas de árvores para cada lote do empreendimento;

b) As mudas doadas deverão obedecer aos padrões determinados pelo DMSBA, no que se refere às espécies e características físicas, sendo que tais especificações constarão no parecer correspondente às diretrizes do loteamento, emitido pela CTA - Comissão Técnica de Análises;

c) Quando do recebimento das mudas pelo DMSBA, será emitido documento comprobatório de aceitação das mesmas, o qual deverá ser apresentado ao DMVOCF, como requisito ao prosseguimento do processo de aprovação do loteamento;

d) Após emissão do CCO - Certificado de Conclusão de Obras e "Habite-se" da edificação correspondente, o DMVOCF deverá encaminhar comunicação formal ao DMSBA para realização do plantio no referido lote.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO

Art. 37 O banco de dados composto pelo diagnóstico quantitativo e qualitativo deverá ser alimentado continuamente, a fim de que o mesmo seja mantido atualizado.

Art. 38 Deverá ser designado funcionário capacitado responsável pela alimentação do referido banco de dados e do sistema, no que se refere às árvores retiradas e as novas árvores plantadas.
Art. 39 O monitoramento das árvores urbanas será realizado pelo DMSBA de maneira contínua e visa acompanhar o desenvolvimento das árvores existentes e das mudas plantadas, observando-se e registrando-se todas as alterações ocorridas, a fim de se fazer novas adequações, quando necessário, sendo que todo o processo de manutenção deverá ser acompanhado por técnicos habilitados.

Art. 40 Será realizado monitoramento durante a implantação do Plano de Arborização e na fase de pós-implantação, a fim de avaliar aspectos relacionados ao estado geral das árvores e a receptividade da população ao plano implantado.

Art. 41 O cronograma de ações do Plano de Arborização deverá ser cumprido na íntegra, obedecendo-se às ações e aos referidos prazos fixados.

Art. 42 Fica proibida a prática da topiaria (técnica de poda que tem por objetivo dar formas artísticas às plantas) nas árvores que compõem a arborização urbana do município.

Art. 43 É proibido conduzir para os canteiros das árvores águas de lavagem que contenham substâncias nocivas às mesmas.

Art. 44 Fica proibido afixações às árvores: andaimes de construção, cercas e cordões de isolamento.

Art. 45 É vedada a fixação de faixas, placas, cartazes, holofotes, lâmpadas bem como qualquer tipo de pintura na arborização pública.

Parágrafo Único - A vedação prevista no caput. deste artigo não se aplica as lâmpadas de enfeites de Natal, que somente será autorizado no período das festas natalinas.

Art. 46 É proibido amarrar animais e veículos não motorizados nos troncos das árvores.

Art. 47 Fica proibida a construção de muretas ao redor da área permeável próxima ao tronco das árvores.

Art. 48 Ao efetuar o plantio de espécies constantes na lista das proibidas no Anexo III desta Lei, será o cidadão notificado e orientado a substituir a muda; e

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

no caso de recusa, a municipalidade deverá fazê-lo, ficando o cidadão sujeito às sanções cabíveis.

Capítulo III
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 49 Fica estabelecida a multa de 02 UFMs para os seguintes casos:

I - Conduzir águas de lavagem que contenham substâncias nocivas para os canteiros das árvores;

II - Fixar andaimes de construção, cercas e cordões de isolamento nas árvores;

III - Fixar faixas, placas, cartazes, holofotes, lâmpadas bem como qualquer tipo de pintura na arborização pública;

IV - Amarrar animais e veículos não motorizados nos troncos das árvores;

V - Construir muretas ao redor da área permeável próxima ao tronco das árvores.

Parágrafo Único - Nos casos dos incisos II, III, IV e V, além da multa estabelecida no caput do artigo, fica obrigado o infrator a retirar imediatamente os referidos objetos, sendo que para o último o prazo máximo será de 15 (quinze) dias.

Art. 50 Fica estabelecida a multa de 2,5 UFMs para os seguintes casos:

I - Plantar espécies proibidas, conforme Anexo III;

II - Realizar o plantio em desacordo com os critérios do Plano de Arborização;

III - Eliminar, vandalizar e/ou danificar as mudas plantadas.

Parágrafo Único - Nos casos dos incisos deste artigo, além da multa estabelecida no caput, fica obrigado o infrator a retirar a muda inadequada, replantar outra de espécie adequada, adequar-se e repor a muda no prazo máximo será de 15 (quinze) dias.

Art. 51 Fica estabelecida a multa de 05 UFMs nos seguintes casos:

I - Não reconstituir o passeio público;

II - Não realizar rebaixamento do toco e da raiz abaixo do nível da calçada;
III - Não atender à área mínima permeável (mínimo 1,5 m²) ao redor das árvores;
IV - Não afixar placa informativa sobre espécies proibidas para plantio na calçada pública, por parte dos estabelecimentos que comercializam mudas.

Parágrafo Único - A multa prevista no caput deste artigo será aplicada caso haja descumprimento ao previsto nos incisos I, II, III e IV, e depois de decorrido 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 52 Em caso de corte não autorizado ou morte provocada (envenenar, anelar, atear fogo, etc) de arborização, fixa-se multa variando segundo critérios do Quadro a seguir:

ARVORES	DAP < 0,15m	DAP >0,15e < 0,45m	DAP > 0,45m
NATIVAS	6,0 UFMs	23 UFMs	46 UFMs
EXÓTICAS	4 UFMs	16 UFMs	32 UFMs

*DAP: Diâmetro a altura do peito (diâmetro a 1,30m de altura do solo).

**UFM: Unidade Fiscal do Município.

Art. 53 Fica estabelecida a multa variável em caso de realização de poda de árvores e/ou de topiaria, em espécies da arborização urbana, conforme o Quadro abaixo:

ARVORES	TIPO DE PODA	
	PARCIAL	DRÁSTICA
NATIVAS	10 UFMs	15 UFMs
EXÓTICAS	05 UFMs	10 UFMs
Parcial: Poda de um percentual da copa < 50%		
Drástica: Poda de um percentual da copa >= 50%		
UFM: Unidade Fiscal do Município.		

Art. 54 Fica estabelecida multa em caso do não atendimento à obrigatoriedade da existência e/ou plantio de uma árvore por testada, nos seguintes termos:

I - Pessoa física: 10 UFMs

II - Pessoa jurídica: 20 UFMs

III - Condomínios verticais e horizontais: 20 UFMs.

Parágrafo Único - A multa descrita no caput deste artigo será aplicada após 10 (dez) dias da notificação.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 Em caso de reincidência ou do não atendimento às medidas impostas na Lei, as multas deverão ser aplicadas em dobro.

Art. 56 Os valores das tarifas e multas deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, conforme determina o art. 32, desta Lei; e os recursos ficarão vinculados à aplicação nas ações de arborizaçãourbana do Município de Floraí.

Art. 57 As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurando o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º Em caso de decisão condenatória, terá direito em um prazo máximo de 15 (quinze) dias o autuado de recorrer ao DMSBA.

§ 2º Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá 05 (cinco) dias corridos para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 58 O poder público municipal poderá declarar mediante Decreto, qualquer árvore imune ao corte, desde que seja instaurado protocolo administrativo com laudo assinado por técnico que justifique tal ato.

Art. 59 Demais disposições não mencionadas por essa lei poderão ser regulamentadas mediante decreto.

Art. 60 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 61 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA O PLANTIO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO LOCAL

Espécies	Peculiaridades								
	Passeios em vias publicas							Via sem estacionamento	Canteiro central	Praças
	Fiação			Largura da caiçada (m)						
	Com		Sem	<2,5	2,5 – 3,0	3,0 – 4,0	4,0			
	AT	BT								
Acer	x	x	-	-	x	x	x	-	-	-
Açoita cavalo	-	x	=	=	=	=	x	-	x	x
Alecrim	-	x	x	-	-	x	x	x	-	-
Angico	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x
Araçá	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x
Canafistula	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x
Candeia	x	x	-	-	x	x	-	-	-	-
Carobinha	x	x	-	-	x	x	-	-	-	-
Cassia fistula	x	x	-	-	x	x	-	-	-	-
Cedro	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x
Cereja	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x
Cerejeira do Japão	x	x	-	-	x	x	-	-	-	-
Colorau	x	x	-	x	x	-	-	-	-	-
Dedaleiro	x	x	-	-	x	x	-	-	-	-
Extremosa	x	x	-	x	-	-	-	-	-	-
Falso bartimão	-		x	-	-	x	x	-	-	-
Flamboyant	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x
Gabiroba	-	-	-	-	-	-	-	-	x	X
Grandiuva	x	x	-	-	x	-	-	-	-	-
Guabiju	-	-	-	-	-	-	-	-	x	X
Ingá	-	-	x	-	x	x	x	x	-	-
Ipê amarelo	-	-	x	x	-	-	-	-	-	-
Ipê amarelo alba	-	x	x	-	-	x	x	x	-	-
Ipê branco	-	-	x	-	x	x	x	-	-	-
Ipê roxo	-	x	x	-	x	x	x	x	-	-
Manacá da serra	x	x	-	x	x	-	-	-	-	-
Pata de vaca	-	-	x	-	x	x	x	-	-	-
Pau Brasil	-	x	x	-	x	x	x	x	-	-
Pau ferro	-	x	x	-	-	-	x	x	-	-
Pau jacaré	-	-	-	-	-	-	-	-	x	X
Peroba	-	-	-	-	-	-	-	-	x	X
Quaresmeira	x	x	-	-	x	x	-	-	-	-
Sibipiruna	-	x	x	-	-	-	x	x	x	X
Tipuana										

ANEXO II

ESPAÇAMENTOS RECOMENDADOS

Nome comum	Espaçamento entre mudas (m)	Época de floração	Cor da flor
Acer	12	Maio	Creme
Açoita cavalo	20	Novembro/ dezembro	Creme
Alecrim	15	Outubro / novembro	Branca esverd
Angico	10	Novembro / janeiro	Amarela
Araçá	10	Junho / dezembro	Branca
Canafistula	25	Agosto / outubro	Amarela
Candeia	12	Outubro / dezembro	Creme
Carobinha	10	Agosto / setembro	Lilás
Cassia fistula	10	Agosto / outubro	Amarela
Cedro	15	Ago / set e jan/fev	Branca
Cereja	10	Setembro / novembro	Branca
Cerejeira do Japão	10	Junho / julho	Rosa
Colorau	8	Outubro / janeiro	Rosa
Dedaleiro	12	Outubro / dezembro	Branca amar
Extremosa	6	Novembro / janeiro	Rosa/branca
Falso bartimão	15	Novembro / dezembro	Amarela
Flamboyant	20	Novembro / janeiro	Laranja/ verme
Gabiroba	10	Setembro / novembro	Branca
Grandiuva	15	Setembro / janeiro	Verde
Guabiju	15	Novembro / dezembro	Branca
Ingá	15	Agosto / setembro	Branca
Ipê amarelo	10	Agosto / setembro	Amarela
Ipê amarelo alba	15	Agosto / setembro	Amarela
Ipê branco	12	Agosto / setembro	Branca
Ipê roxo	15	Agosto / setembro	Roxa
Manacá da serra	10	Jun/ago/dez/mar	Bran/rosa/lilás
Pata de vaca	12	Agosto / novembro	Branca/rosa
Pau Brasil	15	Setembro / outubro	Amarela
Pau ferro	20	Novembro / fevereiro	Amarela
Pau jacaré	15	Outubro / janeiro	Amarela esver
Peroba	25	Outubro / novembro	Verde
Quaresmeira	12	Jun/ago/dez/mar	Lilás / rosa
Sibipiruna	20	Agosto / novembro	Amarela
Tipuana	20	Julho / setembro	branca

ANEXO III
ESPÉCIES PROIBIDAS PARA O PLANTIO NA CALÇADA PÚBLICA E CANTEIROS CENTRAIS

ESPÉCIE PROIBIDA NA CALÇADA	JUSTIFICATIVA
Abacateiro	Frutos grande e pesados, madeira frágil
Amarelinho	Exótica com potencial invasora
Arbustos em geral	Atrapalham a passagem de pedestres e a visibilidade dos motoristas
Canafistula	Porte grande e madeira frágil
Cinamomo	Grande porte e madeira frágil
Eucalipto	Grande porte e suscetível a queda nos temporais
Falsa murta	Hospedeira do cancro cítrico
Ana cauita ou falso chorão	Frágil em temporais e alergênica
Ficus, figueiras	Sistema radicular extremamente agressivo
Grevilea	Porte alto com risco de quedas
Jambolão	Exótica produtora de grandes quantidades frutos
Magnólia	Exótica produz muita massa foliar
Legustre	Exótica invasora, alergênica
Leucena	Exótica invasora
paineira	Grande porte, frágil com raízes superficiais
Uva japão	Exótica invasora e atrai moscas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 10/2021
PROCESSO Nº. 26/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de abril de 2021, em sessão pública eletrônica a partir das 9h00min horas (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE TONERS, FITAS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - www.licitanet.com.br.

UNIFLOR, 19 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021
Processo nº. 20/2021

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 3296
NO DIA 17 DE MARÇO DE 2021, **PÁGINA 12.**
DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2021.**

LEIA-SE: **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2021**.

Uniflor, 19 de março de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a **dispensa de licitação n°. 12/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2021	
CONTRATADA(S): R.V DE PAIVA ENGENHARIA ME	**CNPJ:** 22.225.091/0001-04
Objeto do Contrato: prestação de serviços de engenharia, para realização de projetos, coordenação, análise, elaboração de pareceres técnicos, execução de trabalhos e outros serviços pertinentes a área da contratação.	
Valor Total: 32.930,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 18 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2021

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº. 10/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ Nº. 09.492.811/0001-21.

ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº. 1.847, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85801-210.

Objeto do Contrato: Aquisição de 150 Litros de nitrogênio líquido para o Departamento de Agricultura do Município de Uniflor/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 15 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1555/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1431/2017, de 15 de setembro de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 18 dias do mês de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

LEI Nº 1556/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado à inclusão das despesas a seguir no orçamento do exercício corrente:

Órgão: 05 – DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT E CONTR FROTA VEICULAR
Unidade: 01 – DIV DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0005 – MANUT E PLANEJ URBANO

15.452.0005.2.016 – MANUT DA DIV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Elemento	Descrição	Fonte	R$
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3507	71.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
RECURSO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3507	COSIP – Contribuição de iluminação pública, art. 149-A, CF	71.000,00

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 18 de março de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1403-1033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939. -00.
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado no CNPJ N° 04.254.088/0001-24, com matriz na avenida Pref. Omar Sabbag, n° 290, Bairo Jardim Botânico, CEP 80210-000, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin – CPF n° 624.297.369-34 e RG n° 4.026.980-0 SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hospitalidade na cidade de Curitiba, visando garantir a efetiva hospedagem de pacientes em tratamento de saúde do município de Paranapoema – pr.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, após a assinatura do respectivo contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

214 – 05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 – 05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paranapoema, 18 de março de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ N° 04.254.088/0001-24

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa n° 07/2021
Processo Administrativo N° 015/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação n° 06/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE NA CIDADE DE CURITIBA, VISANDO GARANTIR A EFETIVA A EFETIVA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRETAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.
, conforme a dispensa de licitação, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ N° 04.254.088/0001-29, sendo seu representante Legal o Sr. Cleomar Del Gasprin – CPF n° 624.297.369-34 e RG n° 4.186.464-4.026.980-0 SSP/PR, VALOR GLOBAL: R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

Paranapoema-PR, ao 17 de março de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**16.754.218,48**	**17.071.591,75**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.167.010,79**	**16.516.871,41**
Ordinária	11.134.437,10	11.910.024,58	Ordinária	10.352.509,62	11.041.748,49
Vinculada	5.619.781,38	5.161.567,17	Vinculada	5.814.501,17	5.475.122,92
Transferências do FUNDEB	1.479.343,40	1.391.432,02	Transferências do FUNDEB	1.501.436,79	1.383.784,80
Transferências Voluntárias	961.939,63	1.542.537,26	Transferências Voluntárias	715.743,91	1.650.974,29
Alienação de Bens	17.252,73	40.579,06	Alienação de Bens	26.740,71	13.998,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.450.692,29	1.313.717,91	Transferências de Programas	1.849.934,87	1.496.184,85
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	275.034,61	0,00	Transferências Voluntárias	273.914,27	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	980.458,01	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	975.681,23	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01
Outras Origens	455.060,71	389.449,91	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	471.049,39	446.329,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	169.768,53	136.767,51	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.092.803,76	982.779,46
Para a Execução Orçamentária	169.768,53	136.767,51	Para a Execução Orçamentária	1.092.803,76	982.779,46
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.688.562,70**	**2.581.373,19**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.991.229,76**	**2.745.020,69**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	58.221,86	447.829,25	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	448.401,70	636.098,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	227.998,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	82.578,29
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.402.342,84	2.133.543,94	Valores Restituíveis	2.542.828,06	2.026.344,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.881.061,18**	**2.336.000,29**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.242.566,58**	**1.881.061,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.881.061,18	2.336.000,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.242.566,58	1.881.061,18
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**21.493.610,89**	**22.125.732,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**21.493.610,89**	**22.125.732,74**

Notas Explicativas

1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2020 - Lei Municipal n. º 620/2019 de 12/12/2019, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores de Devolução de Recursos repassados ao Legislativo Municipal no exercício financeiro de 2020, e as Transferências Financeiras Concedidas correspondem aos valores repassados ao Legislativo Municipal e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a sua Taxa de Administração.
3 - Os Recebimentos Extra orçamentários registram os valores empenhados e não pagos no exercício de 2019 (Restos a Pagar) e os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...
4 - Os Pagamentos Extra orçamentários por sua vez registram os valores pagos de empenhos de exercícios anteriores (Restos a Pagar) e os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2019, sendo, portanto, o saldo financeiro inicial do exercício de 2020;
6 - Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2020, sendo, portanto, o saldo financeiro final do exercício de 2020, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.390.583,00	19.981.283,69	15.545.140,01	-4.436.143,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.205.826,00	1.205.826,00	1.071.303,03	-134.522,97
Impostos	1.054.660,00	1.054.660,00	978.426,10	-76.233,90
Taxas	128.771,00	128.771,00	92.876,93	-35.894,07
Contribuição de Melhoria	22.395,00	22.395,00	0,00	-22.395,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.962,00	167.962,00	149.199,50	-18.762,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	167.962,00	167.962,00	149.199,50	-18.762,50
RECEITA PATRIMONIAL	139.968,00	140.236,56	9.639,56	-130.597,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	420,00	420,00
Receitas de Valores Mobiliários	139.968,00	140.236,56	9.219,56	-131.017,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.978,00	487.978,00	455.218,74	-32.759,26
Receita Bruta de Serviços	487.978,00	487.978,00	455.218,74	-32.759,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.388.849,00	17.979.281,13	13.852.262,42	-4.127.018,71
Transferências da União e de suas Entidades	12.212.904,00	13.788.336,13	10.474.118,66	-3.314.217,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.636.297,00	2.651.297,00	1.899.232,25	-752.064,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.648,00	1.539.648,00	1.478.911,51	-60.736,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.516,76	7.516,76
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	104,50	104,50
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.412,26	7.412,26
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	110.297,00	1.157.110,63	1.209.078,47	51.967,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.905,00	85.905,00	17.000,00	-68.905,00
Alienação de Bens Móveis	73.905,00	85.905,00	17.000,00	-68.905,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.392,00	1.071.205,63	1.192.078,47	120.872,84
Transferências da União e de suas Entidades	36.392,00	785.272,95	700.355,95	-84.917,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	285.932,68	491.722,52	205.789,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.500.880,00	21.138.394,32	16.754.218,48	-4.384.175,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	18.500.880,00	21.138.394,32	16.754.218,48	-4.384.175,84
DÉFICIT (IV)	0,00	125.888,70	0,00	-125.888,70
TOTAL (V) = (III + IV)	18.500.880,00	21.264.283,02	16.754.218,48	-4.510.064,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.245.632,70	1.245.632,70	-
Superávit Financeiro	-	1.245.632,70	1.245.632,70	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.897.567,00	18.443.329,33	14.511.489,33	14.511.489,33	14.470.097,47	3.931.840,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.319.531,00	10.411.040,28	8.574.227,98	8.574.227,98	8.562.640,90	1.836.812,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.480,00	58.180,00	52.822,22	52.822,22	52.822,22	5.357,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.490.556,00	7.974.109,05	5.884.439,13	5.884.439,13	5.854.634,35	2.089.669,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.287.614,00	2.624.998,69	1.655.521,46	1.427.523,46	1.410.693,46	969.477,23
INVESTIMENTOS	909.700,00	2.090.784,69	1.191.222,90	963.224,90	946.394,90	899.561,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	377.914,00	534.214,00	464.298,56	464.298,56	464.298,56	69.915,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.381.136,00	21.264.283,02	16.167.010,79	15.939.012,79	15.880.790,93	5.097.272,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.381.136,00	21.264.283,02	16.167.010,79	15.939.012,79	15.880.790,93	5.097.272,23
SUPERÁVIT (VIII)	1.119.744,00	0,00	587.207,69	815.205,69	873.427,55	-587.207,69
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	18.500.880,00	21.264.283,02	16.754.218,48	16.754.218,48	16.754.218,48	4.510.064,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	90.748,87
INVESTIMENTOS	90.748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	90.748,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	90.748,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.444,32	223.802,76	224.375,21	871,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	86.423,08	86.423,08	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	2.826,32	2.826,32	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.444,31	134.553,36	135.125,81	871,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	224.026,49	224.026,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	60.026,49	60.026,49	0,00	0,00
TOTAL	1.444,32	447.829,25	448.401,70	871,87	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 620/2019 de 16 de Dezembro de 2019 (LOA para 2020);
2 - Os Créditos Especiais realizados no exercício de 2020 foram autorizados pelas Leis Municipal n.º 631 de 31/03/2020; 633 de 27/04/2020; 640 de 25/08/2020; 642 de 25/08/2020 e 648 de 17/12/2020.
3 - Os Créditos Adicionais Suplementares realizados no exercício de 2020 foram autorizados pela Lei Orçamentaria Anual - LOA - Lei 620/2019 de 16/12/2019 e pelas Leis Específicas n.º 633 de 27/04/2020 e 641 de 25/08/2020.
4 - As Receitas e Despesas Públicas do Município foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
5 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 587.207,69, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas empenhadas no exercício financeiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2021
PÁGINA: 1

ATIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.360.267,30**	**2.211.933,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.242.566,58	1.881.061,18
Créditos a Curto Prazo	117.700,72	311.925,23
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	117.700,72	40.037,71
Divida Ativa Tributaria	0,00	271.887,52
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	18.947,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.935.906,54**	**21.796.600,60**
Ativo Realizável a Longo Prazo	193.081,04	0,00
Créditos a Longo Prazo	193.081,04	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	193.081,04	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	22.742.825,50	21.796.600,60
Bens Móveis	7.087.260,54	6.341.682,10
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.655.564,96	15.454.918,50
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**24.296.173,84**	**24.008.534,11**

PASSIVO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.002.728,61**	**596.702,30**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	949.150,32	175.649,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	46.634,78	268.082,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	2.714,87
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.943,51	147.428,73
Juros e Encargos a Pagar	0,00	2.826,32
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.666.302,32**	**1.137.072,62**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	744.021,04	196.259,47
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	922.281,28	940.813,15
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.669.030,93**	**1.733.774,92**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO — ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.627.142,91	22.274.759,19
Resultado do Exercício	106.353,92	1.745.102,52
Resultados de Exercícios Anteriores	21.520.788,99	20.529.656,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.627.142,91**	**22.274.759,19**
TOTAL	**24.296.173,84**	**24.008.534,11**

ATIVO FINANCEIRO	1.242.566,58	1.881.061,18	PASSIVO FINANCEIRO	383.912,24	687.451,17
ATIVO PERMANENTE	23.053.607,26	22.127.472,93	PASSIVO PERMANENTE	2.603.865,56	1.137.072,62
SALDO PATRIMONIAL				**21.308.396,04**	**22.184.010,32**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.721,50	176.153,87
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.776,78	0,00
094 - CONSIGNACOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	9.080,66	0,00
102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	0,00	22.093,39
1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 - Exercício Corrente	52,84	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.409,71	0,00
1024 - Auxílio Financ. p/ Ações de Saúde Assist. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - LC n.º 173/2020 - I	21.304,13	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00
105 - Receita de Alienação de Ativos - Bens Educação - Exercícios Anteriores	24.954,36	28.837,17
107 - Salário Educação	15.083,35	58.093,98
132 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Exercício Corrente	8.848,43	150,40
133 - Programa Nacional de Apoio a Transporte Escolar - Exercício Corrente	8.007,84	1.837,14
134 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercícios Anteriores	24.099,43	3.235,21
136 - FNDE MP 81 - Exercício Corrente	19.825,19	28.696,29
1499 - GESTÃO DO SUS - Exercícios Anteriores	6.093,07	6.063,16
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	6.197,68	13.097,97
31497 - Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores	33,62	40.919,28
31791 - Secr. Estadual Assist. Social/FIA - Aquis. Veiculo Conselho Tutelar - Exercícios Anteriores	59,31	935,72
31796 - FIA Atenção-CCA - Exercícios Anteriores	521,55	30.000,00
31797 - FIA CMDCA - Exercício Corrente	5.491,78	9.600,00
31798 - FEAS ADESPON II - Exercícios Anteriores	1.151,05	68.000,00
369 - Serviços Prestados SUS - Exercício Corrente	1.279,00	589,45
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	73.382,94	261.285,15
495 - Atenção Básica - Exercícios Anteriores	715,50	57.743,09
496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.146,13	1.140,51
497 - Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	211,94	33.975,69
498 - Assistencia Farmaceutica - Exercício Corrente	9,48	9,48
499 - GESTÃO DO SUS - Exercícios Anteriores	1.195,77	1.194,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n.º 204-GM de 2007	349.090,74	299.851,89
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	4.553,82	3.258,70
504 - Royalties e Outras Compesações Financeiras não Previdenciarias - Exercícios Anteriores	9.078,18	20.648,74
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.683,22	2.876,00
510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	1.918,55	20,64
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	6.298,58	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º B) - Exercícios Anteriores	1.016,05	264,28
51494 - Transf. Obrigatórias da União Rel. a Emendas Ind. - Saúde (§ 13, Art. 166 da CF) - Ex. Anter	1.120,34	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercícios Anteriores	3.601,61	23.143,05
762 - P M Florida/Secr. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores	30.032,74	14.548,43
768 - P.M.FLORIDA/Ministério das Cidades - Contrato 1040928-24 - Exercício Corrente	8.552,43	8.510,37
770 - PMF/SEDU - Convênio 430/2018 - Exercício Corrente	-17,44	-17,44
771 - PMF/SEDU - Convênio 135/2018 - Exercícios Anteriores	-0,50	-0,50
783 - P M F/SEDU - Convênio 429-2017 - Exercício Corrente	0,00	1.480,90
793 - P M FLORIDA / FIA - AFAI - Exercício Corrente	7.837,12	21.087,06
794 - P M Flórida/Fundo Estadual Assist. Social - Aquisição de Veículo - Exercícios Anteriores	2.499,40	2.487,13
795 - P M Flórida/ FIPAR Incentivo - Exercícios Anteriores	1,47	17.562,51
799 - Ministério da Cidadania - Contrato 1058097-92 - Convênio 873816 - Exercício Corrente	5.725,19	0,00
802 - Ministério Desenv. Regional - Contrato 1064275-52 - Convênio 855383 - Exercício Corrente	86.106,28	0,00
803 - P M Flóridaa/SEAB - Convênio 147 161218979/2020 - Exercícios Anteriores	13,22	0,00
805 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal n.º 14017/2020 - (COVID-19)	35.033,52	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores	26.598,00	86.382,38
940 - Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS 113-2015 - Exercício Co	10.258,78	3.540,28
TOTAL	858.654,34	1.193.610,01

Notas Explicativas

1 - 1.1 - Apresentação do Balanço. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Flórida - Pr. foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:
2.1 - Administração Direta
Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.
3 - Principais Técnicas Contábeis: As principais práticas contábeis durante o exercício de 2020 foram as seguintes: Execução da Receita e da Despesa: Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado do regime de Caixa para a execução das Receitas e o Regime de Competência para as Despesas, em conformidade com o Art. 35 da Lei 4320/64 e de forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios de Avaliação do Ativo: Os Valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei 4320/64. Os direitos relativos as Dívidas Ativas do Município foram avaliadas pelo valor de recebimento, estando registrados no Sistema de Contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.
Critérios de Avaliação do Passivo: Os Restos a Pagar Processados correspondem aos saldos de Credores das Obrigações Existentes em 31/12/2020, com seus respectivos suportes financeiros. As Dívidas inscritas no Passivo não Circulante foram devidamente corrigidas conforme os contratos de Financiamentos e de parcelamento de dívidas.
Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial do Exercício de 2020 foi de R$ 106.353,82 correspondendo a 6,09% do resultado obtido no ano anterior.
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e na NBC T 16.6 (CFC).
- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.
- Dívida Ativa Tributária: Representam os valores de Tributos Municipais lançados e não arrecadados até a data de 31/12/2020;
- Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
- Passivo Circulante: Representam as obrigações da Prefeitura Municipal de Flórida a curto prazo, tais como fornecedores a pagar, obrigações tributárias e consignações a pagar;
- Passivo Não Circulante: Compreende as obrigações a Longo Prazo representadas por Termos de Confissão de Dívida entre o Município de Flórida e seu RPPS e Contratos de Financiamentos junto a Agência de Fomentos Paraná S.A;
- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — CONTADOR CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**16.905.833,54**	**17.253.412,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.046.400,37	1.589.486,11
IMPOSTOS		964.402,23	1.507.448,21
TAXAS		82.956,12	82.037,90
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-957,98	0,00
CONTRIBUIÇÕES		149.199,50	117.794,61
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		149.199,50	117.794,61
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		440.671,16	411.395,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		440.671,16	411.395,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		47.240,05	82.470,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA		38.089,77	23.373,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.150,28	46.596,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	12.500,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		15.214.109,42	15.051.630,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		169.768,53	136.767,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.044.340,89	14.914.863,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.213,04	636,07
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		69,28	72,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.143,76	563,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**16.799.479,62**	**15.508.310,23**
PESSOAL E ENCARGOS		9.625.033,80	7.722.808,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.631.730,81	6.708.950,90
ENCARGOS PATRONAIS		993.302,99	899.239,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	114.617,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.280,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.280,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.054.659,83	5.127.220,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.663.703,48	1.958.211,51
SERVIÇOS		3.390.956,35	3.169.009,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		565.322,99	240.261,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		96.579,98	102.607,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		468.743,01	137.654,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.543.683,00	1.781.326,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.312.419,28	1.553.043,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.163,52	60.955,58
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		216.100,20	167.327,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	636.580,91
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	636.580,91
TRIBUTÁRIAS		0,00	111,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	111,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.500,00	0,00
PREMIAÇÕES		7.500,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**106.353,92**	**1.745.102,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	963.224,90	2.212.720,28
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	464.298,56	478.842,46
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.000,00	39.900,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:
2.1 - Administração Direta
Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.
3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2020 assim especificadas:
3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:
3.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias - Demonstra os valores arrecadados dos tributos municipais;
3.1.2 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados de contribuição para custeio da Iluminação Pública;
3.1.3 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Representam os valores arrecadados pelo município provenientes da Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário;
3.1.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Demonstra os valores arrecadados provenientes de Receitas Financeiras como Rendimentos de Aplicações no Mercado Financeiro e Juros e Encargos de Mora;
3.1.5 - Transferências e Delegações Recebidas - Demonstra os valores recebidos através de Transferências Constitucionais e Transferências Voluntárias da União e do Estado do Paraná, e valores referentes a devolução da Câmara Municipal de Flórida referente a sobre de repasses do ano de 2018.
3.1.6 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Demonstram os valores recebidos referente a Dividendos e Indenização pelo uso de bens públicos municipais.
3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas
3.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais - Representam as despesas executadas para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal de Flórida;
3.2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;
3.2.3 - Transferências e Delegações Concedidas: Demonstram os valores transferidos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Flórida referente a contribuição patronal e aportes para amortização do déficit atuarial e Transferência a Consórcios Públicos na qual o Município de Flórida participou no ano de 2020, com destaque ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP;
3.2.4 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Representam as despesas com subvenções a entidades sem lucrativos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2021
PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	18.160.951,73	17.876.843,92
Receitas derivadas e originárias	1.692.877,59	2.116.828,73
Transferências correntes recebidas	14.022.030,95	13.485.855,32
Outros ingressos operacionais	2.446.043,19	2.274.159,87
DESEMBOLSOS	18.373.804,85	16.939.571,99
Pessoal e demais despesas	13.697.076,18	12.420.081,15
Juros e encargos da dívida	55.648,54	99.780,90
Transferências concedidas	2.034.551,72	2.252.749,62
Outros desembolsos operacionais	2.586.528,41	2.166.960,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-212.853,12	937.271,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	17.000,00	39.900,00
Alienação de Bens	17.000,00	39.900,00
DESEMBOLSOS	1.110.394,90	2.579.070,28
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.110.394,90	2.579.070,28
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.093.394,90	-2.539.170,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.192.078,47	1.565.775,21
Transferências de Capital Recebidas	1.192.078,47	1.565.775,21
DESEMBOLSOS	524.325,05	418.815,97
Amortização/Refinanciamento da Dívida	524.325,05	418.815,97
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	667.753,42	1.146.959,24
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-638.494,60	-454.939,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.881.061,18	2.336.000,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.242.566,58	1.881.061,18

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.071.303,03	1.520.403,05
Receita de Contribuições	149.199,50	117.794,61
Receita Patrimonial	489,28	282,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	455.218,74	419.037,15
Remuneração das Disponibilidades	9.150,28	46.596,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.516,76	12.715,27
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.692.877,59	2.116.828,73

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	12.373.350,91	11.959.927,70
da União	10.474.118,66	9.866.588,76
de Estados e Distrito Federal	1.899.232,25	2.093.338,94
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	169.768,53	136.767,51
Outras transferências correntes recebidas	1.478.911,51	1.389.160,11
Total das Transferências Recebidas	14.022.030,95	13.485.855,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	15.163,52	175.573,52
a União	0,00	114.617,94
a Estados e Distrito Federal	15.163,52	60.955,58
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	926.584,44	1.094.396,64
Outras transferências Intragovernamentais	1.092.803,76	982.779,46
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.034.551,72	2.252.749,62

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.072.336,89	1.797.435,97
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.244.452,08	1.103.768,23
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.470.066,14	4.378.502,78
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.572.133,17	2.835.923,50
Cultura	35.584,76	63.603,95
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.102.608,25	897.490,27
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	433.140,90	418.816,88
Gestão Ambiental	18.833,15	501,15
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	8.367,43	7.265,97
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	134.786,62	96.770,79
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	364.094,98	322.910,14
Desporto e Lazer	82.227,99	344.880,10
Encargos Especiais	158.443,82	152.211,42
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.697.076,18	12.420.081,15

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	25.385,22	93.446,23
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	30.263,32	6.334,67
Total dos Juros e Encargos da Dívida	55.648,54	99.780,90

Notas Explicativas

1 - O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pela Prefeitura Municipal de Flórida no exercício financeiro de 2020 provenientes das receitas e transferência recebidas e das despesas e transferências concedidas.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 18/03/2021
PÁGINA: 1

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.222.807,53**	**3.612.241,21**
Ordinária	94.839,44	148.673,45
Vinculada	3.127.968,09	3.463.567,76
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	3.127.968,09	3.463.567,76
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	131.393,71	77.371,45
Para a Execução Orçamentária	131.393,71	77.371,45
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**242.671,32**	**201.925,34**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.375,81	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	241.295,51	201.925,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**14.527.423,29**	**12.838.353,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.527.423,29	12.838.353,85
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**18.124.295,85**	**16.729.891,85**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**2.200.880,93**	**2.000.124,34**
Ordinária	49.460,99	39.363,52
Vinculada	2.151.419,94	1.960.760,82
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.151.419,94	1.960.760,82
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**402.002,90**	**202.344,22**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	418,88
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	160.707,39	0,00
Valores Restituíveis	241.295,51	201.925,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**15.521.412,02**	**14.527.423,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.521.412,02	14.527.423,29
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**18.124.295,85**	**16.729.891,85**

Notas Explicativas

1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2020 - Lei Municipal n.º 620/2019 de 16/12/2019, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores repassados pela Prefeitura Municipal de Flórida pata Taxa de Administração do RPPS no exercício financeiro de 2020.
3 - Os Recebimentos Extra orçamentários registram os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...
4 - Os Pagamentos Extra orçamentários por sua vez registram os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2019, sendo, portanto, o saldo financeiro inicial do exercício de 2020;
6 - Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2020, sendo, portanto, o saldo financeiro final do exercício de 2020, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTIN
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.849.120,00	3.849.120,00	3.222.807,53	-626.312,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.161.806,00	2.161.806,00	1.421.484,27	-740.321,73
Contribuições Sociais	2.161.806,00	2.161.806,00	1.421.484,27	-740.321,73
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.659.320,00	1.659.320,00	1.083.040,70	-576.279,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.659.320,00	1.659.320,00	1.083.040,70	-576.279,30
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.994,00	27.994,00	718.282,56	690.288,56
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	27.994,00	27.994,00	718.282,56	690.288,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.849.120,00	3.849.120,00	3.222.807,53	-626.312,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.849.120,00	3.849.120,00	3.222.807,53	-626.312,47
DÉFICIT (IV)	139.968,00	139.968,00	0,00	-139.968,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.989.088,00	3.989.088,00	3.222.807,53	-766.280,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.337.466,00	2.337.466,00	2.200.880,93	2.200.880,93	2.199.505,12	136.585,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.036.535,00	2.230.535,00	2.151.419,94	2.151.419,94	2.150.044,13	79.115,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.931,00	106.931,00	49.460,99	49.460,99	49.460,99	57.470,01
DESPESAS DE CAPITAL	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
INVESTIMENTOS	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	34.992,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.989.088,00	3.989.088,00	2.200.880,93	2.200.880,93	2.199.505,12	1.788.207,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.989.088,00	3.989.088,00	2.200.880,93	2.200.880,93	2.199.505,12	1.788.207,07
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.021.926,60	1.021.926,60	1.023.302,41	-1.021.926,60
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.989.088,00	3.989.088,00	3.222.807,53	3.222.807,53	3.222.807,53	766.280,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 620/2019 de 16 de Dezembro de 2019 (LOA para 2020);
2 – Foram efetuadas alterações no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020 através de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotações aprovados pela Resolução 001/2020 de 14/12/2020, no valor de R$ 260.000,00.
3 - As Receitas e Despesas Públicas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
4 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 1.021.926,60, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTIN
Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 18/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.521.412,02**	**14.527.423,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.296,28	581.505,62
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	15.491.115,74	13.945.917,67
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**747.782,04**	**260.046,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo	744.021,04	256.285,96
Créditos a Longo Prazo	744.021,04	256.285,96
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	744.021,04	256.285,96
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	3.761,00	3.761,00
Bens Móveis	3.761,00	3.761,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**16.269.194,06**	**14.787.470,25**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.375,81**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.375,81	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**46.562.521,52**	**44.000.359,90**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	46.562.521,52	44.000.359,90
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**46.563.897,33**	**44.000.359,90**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-30.294.703,27	-29.212.889,65
Resultado do Exercício	-1.631.813,62	-2.718.677,93
Resultados de Exercícios Anteriores	-28.662.889,65	-26.494.211,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-30.294.703,27**	**-29.212.889,65**
TOTAL	**16.269.194,06**	**14.787.470,25**

ATIVO FINANCEIRO	15.521.412,02	14.527.423,29	PASSIVO FINANCEIRO	1.375,81	0,00
ATIVO PERMANENTE	747.782,04	260.046,96	PASSIVO PERMANENTE	46.562.521,52	44.000.359,90
SALDO PATRIMONIAL				**-30.294.703,27**	**-29.212.889,65**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	55.859,36	55.859,36
TOTAL	**55.859,36**	**55.859,36**

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos Proprios	1.222.320,03	1.085.764,88
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	14.124.328,81	13.284.109,09
551 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdencia - Exercício Corrente	173.387,37	157.549,32
TOTAL	15.520.036,21	14.527.423,29

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e na NBC T 16.6 (CFC).
1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.
2 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: Representam os investimentos do RPPS do Município de Flórida – Pr. no mercado Financeiro.
3 - Créditos a Longo Prazo: Os créditos a longo prazo representam direitos a receber e são formados pela conta de Créditos Tributários a Receber, que decorrem de valores a receber de Parcelamento de Débitos entre a Prefeitura Municipal de Flórida e seu RPPS.
4 - Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
5 - Provisões a Longo Prazo: Demonstram o Valores referente a Provisão Matemática Previdenciária do RPPS do Município de Flórida – Pr.
6 - Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida é formado pelas seguintes contas, Resultado/Déficit do Exercício e Resultado/Déficit de Exercícios Anteriores.
7 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes.
8 - Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação depenha de autorização legislativa.
9 - O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
10 - Ativo e Passivo Compensado: No Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio.
11 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício seguinte, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — Contador CRC-PR 033313/O-5
ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTIN — Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**7.365.549,44**	**4.496.055,56**
CONTRIBUIÇÕES		1.421.484,27	1.061.254,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.421.484,27	1.061.254,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.739.058,34	2.269.032,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		399.770,50	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.083.040,70	1.683.025,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		256.247,14	586.006,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		131.393,71	77.371,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		131.393,71	77.371,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.073.613,12	1.088.397,19
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	1.062.125,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.073.613,12	26.272,09

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**8.997.363,06**	**7.214.733,49**
PESSOAL E ENCARGOS		861,22	1.604,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL		861,22	1.604,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.150.558,72	1.959.155,84
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.988.442,73	1.689.514,13
PENSÕES		155.829,21	149.033,56
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		6.286,78	48.637,02
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	71.971,13
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		49.460,99	38.784,61
SERVIÇOS		49.460,99	38.784,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	578,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	578,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		160.707,39	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		160.707,39	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.635.774,74	5.214.609,15
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.635.774,74	5.214.609,15
Resultado Patrimonial Do Período		**-1.631.813,62**	**-2.718.677,93**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanados pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:
2.1 - Administração Direta
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida - Pr.
3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2020 assim especificadas:
3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:
3.1.1 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados referente a contribuição patronal e dos servidores públicos do município de Flórida ao seu RPPS, bem como os valores arrecadados dos aportes para amortização do déficit atuarial do município de Flórida junto ao RPPS;
3.1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente aos rendimentos de aplicação financeira no mercado financeiro de seus recursos e juros e encargos de mora referente ao atraso pelo recolhimento das contribuições devidas pelas entidades municipais;
3.1.3 - Transferência e Delegações Recebidas: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente a contribuição das entidades do município para a Taxa de Administração do RPPS.
3.1.4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2020;
3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas
3.2.1 - Pessoal e Encargos - Representam as despesas executadas para pagamento de Sentenças Judiciais ocorridas no exercício de 2020 e de concessão de Benefícios de Salário Família a servidores de entidades do Município;
3.2.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e Pensões devidas pelo RPPS, bem como da concessão de outros benefícios previdenciários tais como Salário Maternidade e Auxilio Doença;
3.2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;
3.2.3 - Desvalorização e Perdas de Ativos: Demonstram os valores de rendimentos negativos em aplicações de renda fixa no exercício financeiro de 2020 de recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida;

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — Contador CRC-PR 033313/O-5
ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTIN — Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO MÊS: 12 — DATA EMISSÃO: 18/03/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.595.496,75	3.891.538,00
Receitas derivadas e originárias	3.222.807,53	3.612.241,21
Transferências correntes recebidas	131.393,71	77.371,45
Outros ingressos operacionais	241.295,51	201.925,34
DESEMBOLSOS	2.440.800,63	2.202.468,56
Pessoal e demais despesas	2.199.505,12	2.000.543,22
Outros desembolsos operacionais	241.295,51	201.925,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.154.696,12	1.689.069,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.154.696,12	1.689.069,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.527.423,29	12.838.353,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.521.412,02	14.527.423,29

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.421.484,27	1.061.254,39
Receita Patrimonial	1.083.040,70	1.683.025,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	718.282,56	867.961,04
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.222.807,53	3.612.241,21

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	131.393,71	77.371,45
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	131.393,71	77.371,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.199.505,12	2.000.543,22
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.199.505,12	2.000.543,22

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstra os valores de ingressos e desembolsos realizados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida no exercício financeiro de 2020 provenientes das receitas e transferências recebidas e das despesas e transferências concedidas.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI — CONTROLE INTERNO
PAULO SERGIO PEREIRA — Contador CRC-PR 033313/O-5
ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTIN — Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 19/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.107.418,93**	**1.093.132,93**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.107.418,93	1.093.132,93
Bens Móveis	387.420,35	373.134,35
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	719.998,58	719.998,58
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**1.107.418,93**	**1.093.132,93**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.107.418,93	1.093.132,93
Resultado do Exercício	14.286,00	3.899,40
Resultados de Exercícios Anteriores	1.093.132,93	1.089.233,53
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.107.418,93**	**1.093.132,93**
TOTAL	**1.107.418,93**	**1.093.132,93**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.107.418,93	1.093.132,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.107.418,93**	**1.093.132,93**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

1 -
1 - O Ativo Circulante não apresentou saldo devido à inexistência de Restos a Pagar e consequente devolução de resíduos de recursos ao Poder Executivo ao final do exercício financeiro.

2 - No Ativo Não-Circulante, não houve grandes alterações, apenas aquisições de equipamentos de processamento de dados. Não houve procedimentos de depreciação no exercício.

Os valores apresentados foram extraídos do sistema de contabilidade desta Casa e estão em concordância com a Lei 4.320/64, Plano de Contas Aplicados ao Setor Público e expressam a real situação deste Legislativo.

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS — PRESIDENTE
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS — CONTADOR - CRC 056.572/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N º 004/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 6º APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS -
LOTE 001 – ITEM 002 (DIESEL S-10), passando do valor de R$-4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)/litro, para o valor de R$-4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)/litro
a)Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$-2.741,75 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 DEPTO DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.2097 Manutenção dos Veículos da Unidade Básica de Saúde
00390 - 00001 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00395 - 00303 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo
00400 - 00494 – 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N º 150/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 8º APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS -
LOTE 001 –ITYEM 002 -GASOLINA: passa do valor de R$-5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos)/litro, para o valor de R$-5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos)/litro; ITEM 003 - **DIESEL S-10**, passa do valor de R$-4,24 (Quatro reais e vinte e quatro centavos)/litro, para o valor de R$-4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos)/litro e ITEM 004 **DIESEL S-500-** , passa do valor de R$-4,19 (Quatro reais e dezenove centavos)/litro, para o valor de R$-4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) /litro.
a)Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$-16.720,44 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002 DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
00515 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00520 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00530 3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
00630 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00635 3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
00640 3.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
00985 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
00990 3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
00995 3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** C.R. MARCONDES-INSTALAÇÃO ELETRICA CNPJ 12.906.200/0001-97
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.
- **Valor do Contrato**: R$-109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 17/03/2022 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 18/03/2021

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2021-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 025/2021, de 01 de Janeiro de 2021, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, as empresas:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT ENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	HR	1.000,00	109,00	109.000,00
TOTAL						109.000,00

Declarando como vencedoras as empresas: LOTE 001 - **ITEM 001** : Empresa- **C.R. MARCONDES-INSTALAÇÃO ELETRICA**, CNPJ 12.906.200/0001-97, no valor de R$-109.000,00 (Cento e nove mil reais).

Santo Inácio, 17 de Março de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-PMSI
DISPENSA Nº 010/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI – ME CNPJ Nº 22.129.751/0001-45
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOPATRIMONIAL/INVENTÁRIO DE BENS PUBLICOS
- **Valor do Contrato**: R$-10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 18/06/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 19/03/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/20201-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 0**10/2021-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa N º - 0**10/2020-FMS**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL/INVENTARIO DE BENS PÚBLICOS no valor de **R$-10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME, CNPJ 22.129.751/0001-45, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 19 de março de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 183/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2890/2021 de 19/03/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinado a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.004		Divisão da Dívida Pública		
06.004.28		Encargos Especiais		
06.004.28.843		Serviço da Dívida Interna		
06.004.28.843.0014		Projetando e Planejando o Futuro		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Dívida Fundada, Previdenciária e Contributiva		
3.2.91.21.00.00.00.00	664	Juros sobre a Dívida por Contrato	1000	20.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	665	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000	710.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*730.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	1000	382.800,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	1000	282.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1000	65.200,00
TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS			*730.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2891/2021 de 19/03/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercicio financeiro de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias de 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2017/2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Colorado para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 573.200,00 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04		Administração		
05.001.04.122		Administração Geral		
05.001.04.122.0003		Desenvolvimento Administrativo		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	76	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	130.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12		Educação		
08.001.12.361		Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010		Educação um Futuro Brilhante		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00.00	215	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	200.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12		Educação		
08.002.12.365		Educação Infantil		
08.002.12.365.0010		Educação um Futuro Brilhante		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.00.00	254	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	77.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10		Saúde		
09.001.10.301		Atenção Básica		
09.001.10.301.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	330	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	166.200,00
		Total das Suplementações		*573.200,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	1104	159.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	1303	95.700,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	1104	117.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	1303	70.500,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1000	130.000,00
	Total dos Prováveis Excessos		*573.200,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e suas alterações e lei 1.346/2014, 1530/2020, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Pública nº 02/2021 - Processo nº 38/2021.
Tipo: Maior Oferta.

Objeto: Concessão de uso de um Imóvel Constituído por uma Edificação em Alvenaria, localizado na Avenida das Industrias, 384, Parque Industrial Primavera, com área de 537,27 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança sob a matrícula de n° 23.696, por um prazo de 05 (cinco) anos a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas para geração mínima de 30 empregos diretos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014 e lei 1.530/2020.

Recebimento e Abertura das Propostas: **às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2021**.

Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs. Bem como na página eletrônica do Município: www.florai.pr.gov.br.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 22/04/2021 até às 08:30hrs.

Floraí,19 de março de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

A Prefeita Municipal de Floraí –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e 1388/2015, e decreto municipal 73/2014 alterado pelo decreto 10/2021, na forma que especifica:
Licitação: Concorrência Pública nº 03/2021 - Processo nº 39/2021.
Tipo: Maior Oferta.
Objeto: O objeto da presente Concorrência é a : Concessão de uso de um Barracão Industrial, Localizado na Rua Paraná, 262, Vila Juriti, com uma área construída de 300 m², registrado sob a matrícula n° 16.377, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas para geração de empregos, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas nas leis municipais 1.346/2014 e lei 1388/2015, e decretos municipais 73/2014 e 10/2021.
Recebimento e Abertura das Propostas: às **14:00 horas do dia 22 de abril de 2021.**
Local: Prefeitura Municipal de Floraí–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, e também em nossa página: www.florai.pr.gov.br.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 22/04/2021 até às 13:30hrs.

Floraí, 19 de março de 2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
PROCESSO Nº 28/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de abril de 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 009/2021** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **01/04/2021 até as 08:30 horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, ROÇADA E PLANTIO DE GRAMA, BEM COMO SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ESTE MUNICÍPIO.**

Floraí, 19 de março de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 151/2019 – MF.**

REF.: Pregão nº. 49/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa S. PULCINELLI MARASSI – AÇOUGUES.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato nº 151/2019, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR RECOMPOSTO
7	PERNIL SUINO (CARNE FRESCA)	R$ 13,33	R$ 17,90
11	LINGUIÇA PURA SUINO (CARNE FRESCA)	R$ 16,39	R$ 23,79
12	COSTELA PORCO (CARNE FRESCA)	R$ 19,88	R$ 24,90

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/03/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021

Contratada: AESR COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMATICA LTDA — **CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34**
Objeto do Contrato: Aquisição de Totem de álcool em gel e tapete sanitizante para o município de Floraí
Valor: R$ 5.970,00
Data da assinatura: 19 de março de 2021
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Rec.	Desp./2021	Descrição
07.01.10.302.0007.1.033	0303	286	Aquis veic, equip, mob, aparelhos e ou instrumentos
07.02.10.305.0007.2.035	1494	345	Manut serv epidemiológicos

FORO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE MARÇO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 24/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar

VALOR: R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2021 à 19/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/03/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 26/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar

VALOR: R$22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2021 à 19/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/03/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 25/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar

VALOR: R$31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2021 à 19/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/03/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 28/2021 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: AESR COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Totem de álcool em gel e tapete sanitizante para o município de Floraí

VALOR: R$. 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/03/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 176/2020 – MF.**

REF.: Pregão nº. 49/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do Contrato nº 176/2020, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LIQUIDO - FRASCO 1000 ML (269941)**: R$ 4,19 (QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

VALOR NOVO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LIQUIDO - FRASCO 1000 ML (269941)**: R$ 6,13 (SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/03/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2021 - PR

Processo Administrativo: 27/2021
Processo de Licitação: 27/2021
Data do Processo: 25/02/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2021
b) Licitação Nr.: 7/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/03/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Produtos de Limpeza e Lavanderia Hospitalar.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002148 - ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E	5	0,0000	26.900,00
Lote: 2	- 002148 - ALVORADA COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E	6	0,0000	34.900,00
	Total por Fornecedor:	11		61.800,00
Lote: 3	- 002453 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4	0,0000	18.100,00
Lote: 4	- 002453 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12	0,0000	13.500,00
	Total por Fornecedor:	16		31.600,00
Lote: 5	- 002676 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE	3	0,0000	22.990,00
	Total por Fornecedor:	3		22.990,00
	Total:	30		116.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (291), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (305), 2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (367)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h:00min do dia 01 de abril do ano de 2021**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, Centro, neste Município, **PREGÃO PRESENCIAL,** para os **serviços de mão de obra para rede coletora de águas pluviais no assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 400 e 600mm, execução de poço de visita circular para esgoto e terminal de limpeza em concreto pré moldado, boca de lobo e complementos conforme termo de referência dos serviços a serem executados no Conjunto Habitacional Morar Bem II neste Município de Flórida.**, conforme descrições constantes na Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Projeto.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.florida.pr.gov.br

Flórida/PR., 19 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 1.693, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias regulamentar a servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 22 de março a 20 de abril de 2021, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. CLAUDINEIA CHURRIA DA SILVA e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **CLAUDINÉIA CHURRIA SILVA**– R.G. n° 9.098.710-0 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 19/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 19 dias do mês de março de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2021 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de orientação técnica de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório e de suporte as atividades dos gestores e servidores públicos, incluindo treinamento individualizado, com disponibilidade a distância e presencial, conforme previsto no Termo de Referência e demais especificações constantes no edital, inclusive seus anexos**. O Edital de Tomada de Preços nº 01/2021completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.psjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09:00 horas do dia 07 de abril de 2021. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 30min. Do mesmo dia.

São Jorge do Ivai, 19 de março de 2021.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 08/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção em mão de obra nos veículos da linha leve e da Linha pesada, veículos estes pertencentes à Frota do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital Pregão Presencial n° 08/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.psjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 05 de abril de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 18 de março 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI n° 03/2021

(Republicado por incorreção)

Sumula: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, propõe a Câmara Municipal a apreciação e aprovação do seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí – PR, 16 de março de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 38/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária abaixo relacionada FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Azilene José da Rocha	Agente de Endemias	01/02/2019 a 31/01/2020	22/03/2021 a 31/03/2021
Azilene José da Rocha	Agente de Endemias	01/02/2020 a 31/01/2021	01/04/2021 a 20/04/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de março de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE 44 32431901 - CEP - 87190 - 000
CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

Objeto: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2021.

VALOR: R$16.084,75 (Dezesseis Mil Oitenta Quatro Reais e Setenta Cinco Centavos)

Sendo: 12 (doze) parcelas mensais, sendo onze parcelas no valor de R$ 1.340,39 (Hum Mil Trezentos Quarenta Reais e Trinta Nove Centavos) e a última no valor de 1.340,46 (Hum Mil Trezentos Quarenta Reais e quarenta seis centavos) cada uma, com vencimentos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizado -se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingo e feriados.

VIGÊNCIA: até 05 de Março de 2022

São Jorge do Ivai, 05 de MARÇO de 2021.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAI

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

AVISO PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2017

CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Jorge do Ivai-Pr, o Sr. Sidnei Pereira Goulart Junior torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Chamamento Público – Processo Licitatório nº 05/2017 – Credenciamento de Instituições. Fica reaberto o processo de credenciamento para execução dos serviços: Credenciamento de Instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Credito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tarifas/taxas do Samae do Município de São Jorge do Ivai, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agencias e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em Edital e seus anexos, determinando a entrega da documentação de solicitação de Credenciamento iniciando-se em 01/04/2021 até o dia 21/10/2021, conforme previsto em seu item 10 do edital, que trata dos prazos/vigência, que estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. O termo de Credenciamento, o edital e seus componentes encontra-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, localizado na Praça Santa Cruz Cruz, 249, centro, São Jorge do Ivaí-PR, CEP 87.190-000, mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público, Processo Licitatório nº 05/2017.

São Jorge do Ivai, 18 de março de 2021.

Sidnei Pereira Goulart Junior
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Referência: Pregão Presencial nº 03/2021

Data de Assinatura do Contrato: 12/03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo, nº 293 – Centro, Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Aquisição fracionada de carnes e derivados para atendimento do Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 290.010,00** (Duzentos e Noventa Mil e Dez Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 12 de Março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

Referência: Pregão Presencial nº 04/2021

Data de Assinatura do Contrato: 15/03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo, nº 293 – Centro, Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Aquisição fracionada de produtos industrializados de panificação para atendimento do Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 2.887,00** (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 15 de Março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Referência: Pregão Presencial nº 04/2021

Data de Assinatura do Contrato: 15/03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A. C. F. DE SOUZA - ME

CNPJ Nº: 07.365.078/0001-59

ENDEREÇO: Avenida Fagion, nº 72 – Centro, Município de Floraí, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Aquisição fracionada de produtos industrializados de panificação para atendimento do Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 9.250,00** (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 15 de Março de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2021 - PE Processo Administrativo: 25/2021 Processo de Licitação: 27/2021 Data do Processo: 22/02/2021 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 12/03/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores novos, destinados aos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
- 005790 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTD	9	0,0000	24.210,96
- 005791 - CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	17	0,0000	314.568,20
	26		338.779,16

Paranacity, 12 de Março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2021 - TP Processo Administrativo: 26/2021 Processo de Licitação: 25/2021 Data do Processo: 19/02/2021 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/03/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa da área da construção civil visando à edificação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, conforme memorial descritivo, localizada na Avenida Brasil, lotes 1 a 7, quadra 63, no Município de Paranacity-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico - Financeiro, Projetos Arquitetônicos

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
- 005655 - ASSONI ELETRO E CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000	43.900,00
	1		43.900,00

Paranacity, 17 de Março de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**16.123.986,56**	**15.972.397,80**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.475.492,48**	**14.750.352,10**
Ordinária	11.152.982,13	11.473.811,47	Ordinária	11.234.160,41	10.848.333,51
Vinculada	4.971.004,43	4.498.586,33	Vinculada	5.241.332,07	3.902.018,59
Transferências do FUNDEB	1.447.251,73	1.360.339,96	Transferências do FUNDEB	1.396.092,46	1.362.673,30
Transferências Voluntárias	446.349,16	330.615,28	Transferências Voluntárias	361.061,35	298.570,21
Alienação de Bens	51,80	226,92	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.228.976,67	1.440.656,11	Transferências de Programas	1.126.433,33	1.306.850,86
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.033.168,90	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.033.053,52	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.652,79	483.851,01	Cessão Onerosa - Pré-Sal	485.503,80	0,00
Outras Origens	813.553,38	882.897,05	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	839.187,61	933.924,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.505,30	12.574,70	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	629.746,65	575.226,34
Para a Execução Orçamentária	9.505,30	12.574,70	Para a Execução Orçamentária	629.746,65	575.226,34
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.227.379,50**	**1.112.272,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**994.174,56**	**1.308.489,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.352,44	2.660,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.660,00	228.912,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	239.300,39	204.809,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.820,12	174.774,71
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	951.726,67	904.802,81	Valores Restituíveis	975.694,44	904.802,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.804.880,29**	**2.341.703,72**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.055.037,96**	**2.804.880,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.804.880,29	2.341.703,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.055.037,96	2.804.880,29
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**20.165.751,65**	**19.438.948,25**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**20.154.451,65**	**19.438.948,25**

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.919.993,00	19.291.412,00	15.643.032,34	-3.648.379,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	873.380,00	873.380,00	549.107,30	-324.272,70
Impostos	754.380,00	754.380,00	441.465,35	-312.914,65
Taxas	109.000,00	109.000,00	107.641,95	-1.358,05
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	242.496,60	-7.503,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	242.496,60	-7.503,40
RECEITA PATRIMONIAL	66.215,00	66.215,00	15.398,16	-50.816,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	66.215,00	66.215,00	15.398,16	-50.816,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.738,00	72.738,00	41.380,00	-31.358,00
Receita Bruta de Serviços	72.738,00	72.738,00	41.380,00	-31.358,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.642.930,00	18.014.349,00	14.661.570,03	-3.352.778,97
Transferências da União e de suas Entidades	12.322.700,00	13.679.119,00	10.834.398,48	-2.844.720,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.708.330,00	2.723.330,00	2.380.475,92	-342.854,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.601.900,00	1.601.900,00	1.446.695,63	-155.204,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.730,00	14.730,00	133.080,25	118.350,25
Multas e Juros de Mora	2.630,00	2.630,00	87.775,46	85.145,46
Indenizações e Restituições	6.050,00	6.050,00	1.868,00	-4.182,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.050,00	6.050,00	43.436,79	37.386,79
RECEITAS DE CAPITAL	2.388.195,00	2.637.193,00	480.954,22	-2.156.238,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	-1.390.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	-1.390.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.400,00	60.400,00	0,00	-60.400,00
Alienação de Bens Móveis	60.400,00	60.400,00	0,00	-60.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.795,00	1.186.793,00	480.954,22	-705.838,78
Transferências da União e de suas Entidades	758.400,00	758.400,00	425.525,00	-332.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	179.395,00	428.393,00	55.429,22	-372.963,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.308.188,00	21.928.605,00	16.123.986,56	-5.804.618,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	20.308.188,00	21.928.605,00	16.123.986,56	-5.804.618,44
DÉFICIT (IV)	0,00	887.530,00	362.805,92	-524.724,08
TOTAL (V) = (III + IV)	20.308.188,00	22.816.135,00	16.486.792,48	-6.329.342,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.838.305,00	1.838.305,00	-
Superávit Financeiro	-	1.838.305,00	1.838.305,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.288.443,00	16.631.791,00	13.569.404,86	13.558.378,70	13.554.159,30	3.062.386,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.019.092,00	7.490.723,00	6.179.335,02	6.179.335,02	6.179.335,02	1.311.387,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.264.351,00	9.136.068,00	7.390.069,84	7.379.043,68	7.374.824,28	1.745.998,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.970,00	6.034.344,00	2.917.387,62	2.689.113,39	2.656.980,35	3.116.956,38
INVESTIMENTOS	3.168.970,00	5.232.009,00	2.143.186,25	1.914.912,02	1.882.778,98	3.088.822,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	802.335,00	774.201,37	774.201,37	774.201,37	28.133,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.357.413,00	22.816.135,00	16.486.792,48	16.247.492,09	16.211.139,65	6.329.342,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	19.357.413,00	22.816.135,00	16.486.792,48	16.247.492,09	16.211.139,65	6.329.342,52
SUPERÁVIT (VIII)	950.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	20.308.188,00	22.816.135,00	16.486.792,48	16.247.492,09	16.211.139,65	6.329.342,52

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.001,46	204.809,22	57.417,03	15.820,12	1.142,19	188.848,37
INVESTIMENTOS	1.001,46	204.809,22	57.417,03	15.820,12	1.142,19	188.848,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.001,46	204.809,22	57.417,03	15.820,12	1.142,19	188.848,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	127.946,03	2.660,00	2.660,00	0,00	127.946,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.946,03	0,00	0,00	0,00	127.946,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.916,55	0,00	0,00	0,00	60.916,55
INVESTIMENTOS	60.916,55	0,00	0,00	0,00	60.916,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	188.862,58	2.660,00	2.660,00	0,00	188.862,58

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.508.057,80**	**2.367.301,53**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.720.999,66**	**1.647.892,58**
Ordinária	79.780,00	77.280,00	Ordinária	79.780,00	77.280,00
Vinculada	2.428.277,80	2.290.021,53	Vinculada	1.641.219,66	1.570.612,58
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.428.277,80	2.290.021,53	Regime Próprio de Previdência	1.641.219,66	1.570.612,58
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.505,30	12.574,80
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	9.505,30	12.574,80
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**227.706,96**	**206.294,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**227.706,96**	**206.294,43**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	227.706,96	206.294,43	Valores Restituíveis	227.706,96	206.294,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.791.113,05**	**3.084.278,90**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.568.665,89**	**3.791.113,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.791.113,05	3.084.278,90	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.568.665,89	3.791.113,05
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.526.877,81**	**5.657.874,86**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.526.877,81**	**5.657.874,86**

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.030.000,00	2.030.000,00	2.508.057,80	478.057,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.406.500,00	1.406.500,00	1.308.052,90	-98.447,10
Contribuições Sociais	1.406.500,00	1.406.500,00	1.308.052,90	-98.447,10
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	130.777,31	-49.222,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	130.777,31	-49.222,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.500,00	443.500,00	1.069.227,59	625.727,59
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	443.500,00	443.500,00	1.069.227,59	625.727,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.030.000,00	2.030.000,00	2.508.057,80	478.057,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.030.000,00	2.030.000,00	2.508.057,80	478.057,80
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.030.000,00	2.030.000,00	2.508.057,80	478.057,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	1.720.999,66	1.720.999,66	1.720.999,66	279.000,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.893.000,00	1.893.000,00	1.640.801,66	1.640.801,66	1.640.801,66	252.198,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000,00	107.000,00	80.198,00	80.198,00	80.198,00	26.802,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.720.999,66	1.720.999,66	1.720.999,66	279.000,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.720.999,66	1.720.999,66	1.720.999,66	279.000,34
SUPERÁVIT (VIII)	30.000,00	30.000,00	787.058,14	787.058,14	787.058,14	-757.058,14
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.030.000,00	2.030.000,00	2.508.057,80	2.508.057,80	2.508.057,80	-478.057,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 19/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.664.332,63**	**3.210.683,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.055.037,96	2.804.880,29
Créditos a Curto Prazo	609.294,67	378.340,81
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	235.758,07	0,00
Divida Ativa Tributaria	365.490,41	369.025,42
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	8.046,19	9.315,39
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	27.462,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.418.051,23**	**12.086.362,07**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	14.418.051,23	12.086.362,07
Bens Móveis	6.247.291,83	5.343.833,46
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.170.759,40	6.742.528,61
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**17.082.383,86**	**15.297.046,02**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**266.811,93**	**215.490,35**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	266.811,93	191.522,58
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	23.967,77
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.751.148,22**	**4.123.957,05**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.751.148,22	4.123.957,05
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**4.017.960,15**	**4.339.447,40**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.064.423,71	10.957.598,62
Resultado do Exercício	2.204.987,51	2.137.145,75
Resultados de Exercícios Anteriores	10.859.436,20	8.820.452,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.064.423,71**	**10.957.598,62**
TOTAL	**17.082.383,86**	**15.297.046,02**

ATIVO FINANCEIRO	2.055.037,96	2.804.880,29	PASSIVO FINANCEIRO	653.363,78	421.301,03
ATIVO PERMANENTE	15.027.345,90	12.492.165,73	PASSIVO PERMANENTE	3.751.148,22	4.123.957,05
SALDO PATRIMONIAL				**12.677.871,86**	**10.751.787,94**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	696.345,33
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**696.345,33**

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - ARRECADAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	408.775,69	1.021.232,27
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	115,38	0,00
094 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores	57.269,65	6.212,02
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	483.851,01
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 4	26.709,50	0,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	556,98	455,34
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Co	19.691,39	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	111,29	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	71.786,78	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	6.406,00	0,00
1024 - Aux. Finac. ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C	29.393,97	0,00
103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	144,03	7.191,11
1033 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - COVID-19	3.475,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	8.514,00	0,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.509,91	13.805,24
107 - COTA DO SALARIO EDUCAÇÃO EXERC.CORRENTE	40.593,13	6.271,07
111 - PNATE TRANSPORTE DE ESCOLARES - EXERCICIO CORRENTE	31.356,03	22.899,61
112 - MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO ATERIOR	45.126,08	3.529,05
114 - PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	8.888,70	1.156,68
115 - APOIO A CRECHES ANTERIOR	0,93	0,92
118 - BRASIL CARINHOSO TD	741,77	-957,29
130 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - FEDERAL	95,82	95,35
132 - MP 815/2017 - TRANSF. A TÍTULO DE APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	24.572,06	29.271,35
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.468,75	68.711,93
369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH!s	1.441,40	1.434,32
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.372,14	40.977,01
495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCICIO ANTERIOR	32.231,67	23.129,77
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	16.429,36	25.162,83
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	142.097,62	170.145,64
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	45,38	11.293,58
504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	5.444,48	38.355,25
507 - COSIP- Contribuição de Iluminação Pública Art.149A-CF	28.896,94	70.416,10
509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	2.056,98	2.046,88
510 - TAXA DE POLICIA	1.046,32	3.468,32
511 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.615,73	31.429,00
512 - CID LEI 10866/04 - ART 1ºB	178,00	1.634,46
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.030,09	31.872,72
715 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL EXERCIOS ANTERIORES	27.160,40	27.026,22
731 - RECURSOS DO FMAS/PBC	122,08	122,08
739 - CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO TURISMO - PISTA DE CAMINHADA	4.656,25	-141.771,00
744 - CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROPOSTA 029762/2017	465,19	69.112,68
747 - FEAS Incentivo da Família Paranaense Adesão Espontânea	1.158,96	1.153,27
748 - FEAS Incentivo Benefício Eventual	159,35	158,57
749 - FIA - Fundo para a Infância e Adolescência 2017	28.163,96	35.316,23
750 - FEAS - Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD III	3.419,56	3.402,77
753 - FIPAR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	50.519,53	50.271,52
754 - Incentivo Aprimora Crás e Creas	10.831,39	100.037,35
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS) ANTERIOR	63.996,79	103.991,15
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	297,82	3.726,33
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113	22.533,95	23.448,13
TOTAL	1.401.674,18	2.383.579,26

Notas Explicativas

1 - 1- Caixa e Equivalentes de Caixa
Evidência os saldos financeiros de todas as contas bancárias, saldos acumulados da conta corrente e aplicações no encerramento do exercício de 2020.

2 - Créditos a Curto Prazo
Representa direitos a receber de tributos, sendo a dívida ativa tributaria (impostos e taxas) e a dívida ativa não tributária (impugnações e imposições aplicado pelo TCE-PR).

3- Imobilizado
O ativo imobilizado evidencia a aquisição de bens móveis (máquinas, aparelhos, equipamentos, móveis, veículos e etc.) e bens imóveis (Edifícios, imóveis de uso educacional, Unidades de Saúde, Galpões, Instalações e etc.) e bens de uso comum do povo (Ruas, Logadorouro, estradas, praças e etc.).

4- Passivo Circulante
Compreende as obrigações a curto prazo a vencer, sendo trabalhista, previdênciarias, fornecedores nacionaiss e etc.).

5- Passivo Não-Circulante
A conta representa a pagar longo prazo, sendo obrigações previdenciarias (Dívida RPPS Parcelada) e Precatórios).

6- Patrimônio Líquido
Evidencia o valor residual dos ativos depois de deduzido o passivo circulante e não circulante.

No exercício financeiro de 2020, foi escriturado nas contas de controle (7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29.01) o valor de R$ 8.313.814,41 apurado no calculo atuarial a titulo de provisões matemáticas previdenciarias.
Durante a execução de 2020 foi amortizado o valor de R$ 1.069.227,59 nas contas de controle (8.9.7.1.1.29.01 e 8.9.7.1.1.29.02) através do elemento de depesa (3.3.91.97.00.00), ficando saldo para o exercício seguinte de R$ 7.244.586,28.

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.508.057,80**	**2.367.301,53**
CONTRIBUIÇÕES		1.462.684,10	393.752,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.462.684,10	393.752,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.045.373,70	1.973.548,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA		914.596,39	911.914,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		130.777,31	201.911,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	859.722,15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.730.504,96**	**1.660.467,38**
PESSOAL E ENCARGOS		583,44	506,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL		583,44	506,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.640.218,22	1.569.723,74
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.018.138,81	978.683,16
PENSÕES		622.079,41	591.040,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		80.198,00	77.662,06
SERVIÇOS		80.198,00	77.662,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.505,30	12.574,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.505,30	12.574,80
Resultado Patrimonial Do Período		**777.552,84**	**706.834,15**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 19/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.568.665,89**	**3.791.113,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.568.665,89	3.791.113,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.313.814,41**	**7.860.774,84**
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.313.814,41	7.860.774,84
Créditos a Longo Prazo	8.313.814,41	7.860.774,84
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	8.313.814,41	7.860.774,84
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**12.882.480,30**	**11.651.887,89**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.313.814,41**	**7.860.774,84**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	8.313.814,41	7.860.774,84
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**8.313.814,41**	**7.860.774,84**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.568.665,89	3.791.113,05
Resultado do Exercício	777.552,84	706.834,15
Resultados de Exercícios Anteriores	3.791.113,05	3.084.278,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.568.665,89**	**3.791.113,05**
TOTAL	**12.882.480,30**	**11.651.887,89**

ATIVO FINANCEIRO	4.568.665,89	3.791.113,05	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.313.814,41	7.860.774,84	PASSIVO PERMANENTE	8.313.814,41	7.860.774,84
SALDO PATRIMONIAL				**4.568.665,89**	**3.791.113,05**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercícios Anteriores	4.568.665,89	3.791.113,05
TOTAL	4.568.665,89	3.791.113,05

Notas Explicativas

1 - 1- Caixa e Equivalentes de Caixa
Evidencia os saldos financeiros de todas as contas bancarias, saldos acumulados da conta corrente e aplicações no encerramento do exercício de 2020.

2- Ativo - Não-Circulante
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo referente valor apurado no calculo atuarial a titulo de provisões matemáticas previdenciarias.

3- Passivo Não-Circulante
Provisões a Longo prazo referente valor apurado no calculo atuarial a titulo de provisões matemáticas previdenciarias.

4- Patrimônio Líquido
Evidencia o valor residual dos ativos depois de deduzido o passivo circulante e não circulante.

No exercício financeiro de 2020, foi escriturado nas contas (22721 e 12111) o valor de R$ 8.313.814,41 apurado no calculo atuarial a titulo de provisões matemáticas previdenciarias.
O resultado do exercício de 2020 do Instituto de Previdencencia do Muncípio de Paranapoema foi de R$ 777.552,84.

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC - 064923/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**16.364.841,02**	**15.538.205,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		719.147,58	117.861,46
IMPOSTOS		616.664,73	177.453,43
TAXAS		102.482,85	-59.591,97
CONTRIBUIÇÕES		242.496,60	234.997,46
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		242.496,60	234.997,46
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		41.680,00	15.604,55
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		41.680,00	15.604,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		121.711,83	132.566,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA		63.176,88	57.903,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.398,16	51.580,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		43.136,79	23.081,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		15.152.029,55	15.031.036,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.505,30	12.574,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		15.142.524,25	15.018.462,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		87.775,46	6.139,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		87.775,46	6.139,03

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**14.159.853,51**	**13.401.059,58**
PESSOAL E ENCARGOS		6.237.182,04	6.018.405,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.311.765,37	5.019.659,44
ENCARGOS PATRONAIS		900.296,54	927.212,44
BENEFÍCIOS A PESSOAL		9.578,14	24.544,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		15.541,99	46.989,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.807.908,32	5.725.901,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.466.680,21	2.430.915,67
SERVIÇOS		3.341.228,11	3.294.986,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		74.030,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		74.030,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.952.464,95	1.575.087,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.698.974,24	1.429.180,27
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		247.220,71	106.857,41
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		6.270,00	39.050,00
TRIBUTÁRIAS		39.067,75	15.830,10
CONTRIBUIÇÕES		39.067,75	15.830,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		49.200,00	65.834,00
PREMIAÇÕES		0,00	16.634,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		49.200,00	49.200,00
Resultado Patrimonial Do Período		**2.204.987,51**	**2.137.145,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.964.082,05	1.045.856,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	774.201,37	677.403,79
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORACÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0